### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA MESTRADO EM HISTÓRIA

RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA

### O REI, OS PODERES E A LITERATURA: VIRTUDES E PECADOS NA PROSA CIVILIZADORA DE D. DUARTE E D. PEDRO (PORTUGAL – SÉCS. XIV E XV)

### RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA

### O REI, OS PODERES E A LITERATURA: VIRTUDES E PECADOS NA PROSA CIVILIZADORA DE D. DUARTE E D. PEDRO (PORTUGAL – SÉCS. XIV E XV)

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre. Área de Concentração: História Medieval.

Orientador: Prof. Dr. Edmar Checon de Freitas

### Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

S725 Sousa, Rafaella Caroline Azevedo Ferreira de.

O rei, os poderes e a literatura: virtudes e pecados na prosa civilizadora de D. Duarte e D. Pedro (Portugal – Séculos XIV e XV) / Rafaella Caroline Azevedo Ferreira de Sousa. – 2013.

117 f.

Orientador: Edmar Checon de Freitas.

Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2013.

Bibliografia: f. 99-105.

- 1. Idade média. 2. Portugal. 3. Dinastia de Avis, 1357-1578.
- 4. Rei. 5. Nobreza. 6. Virtude. I. Freitas, Edmar Checon de.
- II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 946.902

### RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA

# O REI, OS PODERES E A LITERATURA: VIRTUDES E PECADOS NA PROSA CIVILIZADORA DE D. DUARTE E D. PEDRO (PORTUGAL – SÉCS. XIV E XV)

	Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em História, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre. Área de Concentração: História Social.
Aprovada em_	de 2013.
	BANCA EXAMINADORA
	Professor Doutor Edmar Checon de Freitas - Orientador Universidade Federal Fluminense
	Professora Doutora Gracilda Alves Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Doutora Vânia Leite Fróes Universidade Federal Fluminense

À Emilia, minha mãe amada. A Marcos, amor da minha vida. A Prof. Dr. Edmar, meu guia nessa jornada.

#### AGRADECIMENTOS

Fazer uma pós-graduação não é fácil. Eu sabia que seria muito difícil, mas as dificuldades que se apresentaram diante de mim foram quase intransponíveis. Se eu consegui chegar até aqui, foi porque muitas pessoas me ajudaram. E agora é o momento de agradecer.

Aos meus pais, Emília e Carlos, por terem me apoiado durante mais essa dura jornada, pelo esforço financeiro para que eu me mantivesse no mestrado enquanto não obtive bolsa ou emprego. Minha mãe, especialmente, foi uma heroína, suportando o meu estresse, o meu mau humor, mas sempre com uma palavra de encorajamento e amor para mim.

Ao Marcos, meu amor, por absolutamente tudo. Não existem palavras capazes ou suficientes para expressar a minha imensurável gratidão por todo o apoio e por todo o amor que me deu. Por ter sofrido comigo a cada momento, por ter comemorado cada pequena vitória minha, por ter sido meu esteio nos momentos em que eu fraquejei e por, novamente, ter acreditado em mim muito mais que eu mesma e não ter me deixado desistir.

Ao Prof. Dr. Edmar Checon de Freitas, por ter sido meu guia nessa jornada. Por ter aceitado orientar a minha pesquisa e, desde a primeira reunião, ter se mostrado um orientador seguro, paciente e, mais importante, um enorme incentivador do meu desenvolvimento intelectual. Aprendi com ele inúmeras coisas que levarei comigo para sempre.

A Renan Marques Birro, um presente que o mestrado me proporcionou, por ser um amigo maravilhoso, tão leal, tão querido, que me apoiou desde o primeiro momento e sei que será meu amigo para sempre.

A Anna Carla Monteiro de Castro, amiga querida, por ter aturado a minha rabugice por mais dois longos anos, sempre apoiando, sempre incentivando, sempre ajudando como podia, mesmo estando atolada de trabalho. Por ser essa pessoa única e especial que eu tenho orgulho de poder contar como amiga.

Aos meus melhores amigos, Anna Paula, Alan e Rafael, por terem sempre me mantido no prumo, me mandando terminar esse trabalho e sempre torcendo por mim, mesmo quando as exigências da vida adulta insistiam em arrumar empecilhos para nos afastar.

Aos queridos amigos com quem dividi as agruras da pós-graduação e também

desses estudos de História Medieval: Raquel Filizzola, Franklin Maciel Tavares Filho, Douglas Mota Xavier de Lima, Luiza Zelesco, Mariana Bonat Trevisan, Viviane Azevedo, Ieda Avênia de Mello, Letícia Campos e Bruno Marconi da Costa.

À Equipe Técnica e ao Corpo Docente do Colégio Gama Filho, menciono aqui especialmente o Coordenador Prof. Roberto Guidoreni e a Diretora Profa. Madalena Madeira, por terem me recebido de volta a essa prestigiosa instituição, agora na condição de professora, por terem incentivado que eu progredisse nos meus estudos e por terem sido compreensivos na montagem dos horários para que eu tivesse tempo para me dedicar a essa pesquisa.

Aos meus queridos alunos e amigos do Projeto Construindo o Saber em Rio das Pedras, especialmente meus amigos-irmãos Mario Marcio Felix e Jefferson Araújo, por terem compreendido as minhas ausências, por terem comemorado cada progresso que eu relatava e por serem a parte mais linda do meu sonho de mudar o mundo pela educação.

À Professora Doutora Gracilda Alves e à Professora Doutora Vânia Leite Fróes, por terem aceitado participar da minha banca de qualificação, em que fizeram críticas e sugestões que muito ajudaram o desenvolvimento deste trabalho. Por terem aceitado também participar da minha banca de defesa.

À CAPES, pela concessão de bolsa REUNI entre setembro de 2011 e abril de 2012, que foi fundamental para a minha permanência na pós-graduação.

Resumo

Neste trabalho, intitulado O Rei, os poderes e a literatura: virtudes e pecados na prosa

civilizadora de D. Duarte e D. Pedro (Sécs. XIV e XV), analisamos as virtudes e

pecados que formam um modelo de conduta veiculado por D. Duarte no Leal

Conselheiro e por D. Pedro no Livro da Virtuosa Benfeitoria. Num contexto de disputa

entre poderes no Portugal do século XV, os príncipes de Avis teriam como objetivo

disseminar esse modelo de homem virtuoso entre a nobreza do reino para civilizá-la,

modificar seu comportamento, tomando como exemplo de perfeição o próprio rei.

Assim, os nobres aceitariam a preeminência régia na sociedade e não mais disputariam

o poder, permitindo aos Avis seguir com seu projeto de centralização política.

Palavras-chave: Idade Média – Portugal – Dinastia de Avis – Rei – Nobreza – Virtude

Abstract

In this work, titled *The King, the powers and literature: virtues and sins in the civilizing* 

prose of D. Duarte and D. Pedro (14th and 15th centuries), we analyze the virtues and

sins that constitute a model of conduct presented by D. Duarte in Leal Conselheiro and

by D. Pedro in Livro da VirtuosaBenfeitoria. In a scenario of power struggles in 15th

century Portugal, the Avis princes aimed to disseminate this model of a virtuous man

among the kingdom's nobility in order to civilize it and change its behavior, taking the

King himself as an example of perfection. The nobles would then accept the regal

primacy in society and would no longer vie for power, which would allow the Avis to

keep on their project of political centralization.

Keywords: Middle Ages – Portugal – Avis Dynasty – King – Nobility – Virtue

## Sumário

1. Introdução	1
2. Portugal entre o final do século XIV e a metade do século XV: abordage	m
teórico-metodológica	
2.1 Poderes, corte e civilização no Portugal medieval	
2.2 A documentação e a metodologia: a prosa doutrinária de Avis por meio d	lo
contextualismo linguístico	8
2.2.1 A prosa doutrinária de Avis	9
2.2.1.1 Leal Conselheiro	9
2.2.1.2 Livro da Virtuosa Benfeitoria	12
2.2.1.3 O Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte e a Crônica de D. Duarte	14
2.2.2 Sobre humanismo e espelhos de príncipes: questões de literatura medieval	17
2.2.3 História das Ideias Políticas	
2.2.3.1 A renovação da História Política e da História das Ideias	23
2.2.3.2 Metodologia: contextualismo linguístico de Quentin Skinner	25
3. A sociedade portuguesa entre 1367 e 1449: um jogo de forças	31
3.1 Os tempos antigos e os novos tempos de Avis	
3.2 O fortalecimento do projeto político até Alfarrobeira	
3.3 A cultura portuguesa avisina: marcas de um projeto	
4. Análise de concepções políticas na prosa civilizadora de D. Duarte e D. Pedro	66
4.1 O homem virtuoso para o bem da sociedade segundo D. Duarte e D. Pedro	
4.2 A preeminência régia baseada na virtude	
5. Conclusão	96
6. Referências bibliográficas	99

### 1. Introdução

D. Duarte organiza e comanda os rituais de trasladação do corpo de seu pai, D. João I, para seu repouso eterno no Mosteiro de Santa Maria da Vitória ao lado de sua amada esposa D. Filipa. Sabemos que a utilização de cerimônias públicas como peças de propaganda régia era algo já recorrente no século XV. No entanto, D. Duarte fora ainda mais longe ao anunciar a morte do rei apenas no dia 14 de agosto de 1433, criando uma coincidência com a data da batalha de Aljubarrota, realizando seu funeral, posterior exumação e trasladação permeadas de discursos laudatórios à memória do fundador da dinastia. D. Duarte exaltou a realeza, escrevendo a história da dinastia.

O segundo monarca avisino continuou um projeto de centralização política que começara a ser implantado não por D. João I, mas sim por D. Dinis, no que houve percalços que os Avis ainda teriam que enfrentar.

Os tempos novos de Avis trazem modificações na sociedade, como a ascensão de camadas mais baixas e maior importância aos concelhos. A constituição da nobreza também sofreu alterações, algumas famílias ascenderam e outras decaíram com a chegada da nova dinastia, mas a necessidade de honra e proveito se manterá.

Por um lado, é necessária a produção da legitimidade da nova dinastia por conta da bastardia de seu fundador, o que foi feito pelo cronista Fernão Lopes a mando de D. Duarte. Por outro lado, também é necessária a construção da afirmação da própria figura do rei, num ambiente em que seus direitos, sua jurisdição, sua posição acima do conjunto da sociedade ainda é contestada pelos outros poderes, a saber, a própria nobreza, os concelhos e a Igreja.

Por isso, é notável que os próprios príncipes de Avis tenham se imbuído da tarefa de construir essa legitimidade. O próprio rei e o regente pensando o ofício régio e aquilo que o diferencia da nobreza. Assim, D. Duarte e D. Pedro, criados numa corte letrada, produzem obras diferenciadas, o *Leal Conselheiro* e o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, respectivamente. Estas são nossas fontes principais, além da *Crônica de D. Duarte* escrita por Rui de Pina e dois documentos contidos no *Livro dos Conselhos de* 

El-Rei D. Duarte: a chamada "Carta de Bruges" e a listagem da biblioteca do rei D. Duarte.

Portanto, D. Duarte e D. Pedro escrevem *na* corte e *para* a corte, isto é, no ambiente em que viviam cercados pelos outros membros da família real e nobres que os circundavam. Tais nobres viviam ao redor do rei, mantinham-se próximos mesmo durante as constantes movimentações do rei pelo reino, eram seus servidores e vassalos, mas demandavam mercês, terras, direitos e jurisdições, provocando atritos com os outros poderes da sociedade.

Desejamos entender o que os autores estavam fazendo ao escreverem suas obras, o que veremos, seguindo a metodologia de Quentin Skinner, que é algo ligado aos que eles estavam pensando e nos levará, então, ao que eles tinham intenção de fazer ao dizerem o que disseram. Analisaremos, portanto, as ideias políticas veiculadas por D. Duarte e D. Pedro em suas obras, buscando verificar a existência de um modelo de homem virtuoso, um modelo de conduta dedicado aos nobres para que aceitassem a superioridade do rei, parte do projeto político de centralização da dinastia de Avis.

O primeiro capítulo desta dissertação tratará dos principais conceitos com que trabalhamos: poder, corte e civilização, a partir da contribuição de Max Weber, Pierre Bourdieu, Rita Costa Gomes e Norbert Elias. Também realizamos a descrição das fontes utilizadas, ressaltando questões sobre literatura medieval e enquadramos nosso trabalho como parte da História das Ideias Políticas, em que utilizamos a metodologia de Quentin Skinner.

No segundo capítulo, traçamos um panorama da sociedade portuguesa entre o final do século XIV e a primeira metade do século XV, enfatizando a relação entre poderes que compõem a sociedade, destacando especialmente a dinâmica entre o rei e a nobreza e as tentativas feitas pelos Avis para reduzir o poder senhorial.

No terceiro capítulo, analisamos as ideias políticas de D. Duarte e D. Pedro no *Leal Conselheiro* e no *Livro da Virtuosa Benfeitoria*. Como concebem as virtudes e pecados dentro de um modelo de homem virtuoso para o governo de si, partindo de formas hierárquicas de concepção da sociedade medieval portuguesa.

# 2. Portugal entre o final do século XIV e a metade do século XV: abordagem teórico-metodológica

O contexto português entre a segunda metade do século XIV e a primeira metade do século XV é diferenciado. A ascensão de uma nova dinastia e, especialmente, de uma dinastia que se iniciou após uma insurreição com grande participação popular e cujo fundador é um filho ilegítimo, trouxe novas preocupações para seus primeiros reis, no que tange ao poder e à legitimidade, para além dos problemas comumente enfrentados pelos monarcas na esfera econômica, por exemplo.

Por outro lado, "se o poder régio se vinha fortalecendo de uma forma nítida desde D. Dinis, num percurso aliás acidentado"<sup>1</sup>, este percurso continua a ser percorrido pelos Avis, que também enfrentam problemas com a nobreza e os outros poderes existentes na sociedade portuguesa.

Portanto, tendo em vista o contexto de disputa num momento em que os Avis agem mais claramente no sentido da centralização do poder, perguntamo-nos qual a relação entre esse contexto e o fato dos príncipes de Avis terem escrito obras de cunho moralístico-doutrinário dedicadas especificamente para os nobres.

### 2.1 Poderes, corte e civilização no Portugal medieval

Maria Helena da Cruz Coelho afirma em seu artigo, "'Entre Poderes' – Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos", que:

Este reino de Portugal exigiu, para se afirmar e expandir, o concurso de múltiplos poderes. Como tantos outros, aliás. De entre esses poderes, sobretudo do senhorial, procurará destacar-se um, para a todos dominar, o poder régio. Em percurso lento, com acidente de percurso, perseguindo uma via nem sempre recta, antes sinuosa e com múltiplos atalhos.<sup>2</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. "Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos". *Revista Portuguesa de História*, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, n. 25, 1990. p. 239. Disponível em: <a href="http://hdl.handle.net/10316/12677">http://hdl.handle.net/10316/12677</a>. Acesso em: 4 agosto 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem. "Entre Poderes – Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos". *Revista da Faculdade de Letras*, Porto: Faculdade de Letras do Porto, n. 6, II Série, 1989. p. 110.

Trabalhamos, então, com um período em que há vários polos de poder, todos têm algum poder e querem sobrepujar os outros com vistas a garantir a satisfação de seus interesses próprios.

Max Weber foi um dos primeiros cientistas sociais a dar uma definição explícita de poder, mas que é considerada, por alguns autores<sup>3</sup>, unilateral e não histórica. Analisemos a definição dada pelo autor:

Poder significa toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências, seja qual for o fundamento dessa probabilidade.<sup>4</sup>

O autor indica a probabilidade de exercer poder, ou seja, depende de sua intenção de mobilizar os recursos necessários para garantir que sua vontade prevaleça sobre a de outra pessoa com a qual se relaciona. Isso não quer dizer que o poder se resuma à manipulação ou ao uso da violência para atingir o objetivo. "Poder implica, portanto, uma forma específica de obter do outro o comportamento desejado". <sup>5</sup> No caso estudado por nós, podemos exemplificar com leis feitas pelos reis D. João I e D. Duarte com o objetivo de reduzir a jurisdição senhorial, tanto laica quanto eclesiástica, e também do controle da violência. <sup>6</sup>

Weber coloca a questão da resistência à imposição da vontade no seu conceito de poder, e, como veremos, as tentativas régias de limitar os outros poderes não passarão incólumes, o que nos leva a pensar em outro nível de ação possível ao poder régio.

Segundo Pierre Bourdieu, o poder simbólico é:

um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica (...) poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão de mundo e, deste modo, a acção sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou económica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for *reconhecido*, quer dizer, ignorado como arbitrário.<sup>7</sup>

<sup>6</sup> Essas questões serão detalhadas no próximo capítulo.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Sobre as críticas a Max Weber, ver: PERISSINOTTO, Renato M. "História, sociologia e análise do poder". *História Unisinos*, São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, v. 11, n. 3, 2007. pp. 313-320. RUIZ, Leopoldo Múnera. "Poder (Trayectorias teóricas de un concepto)". *Colombia Internacional*, Bogotá: Universidad de los Andes, n. 62, jul – dez, 2005. pp. 32-49

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: Universidade de Brasília, 1994. 3. ed. v. 1. p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> PERISSINOTO, op. cit., p. 315.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 10 ed. p. 12. [grifo do autor].

A questão que se apresenta nesse ponto é relativa à capacidade de fazer com que os indivíduos aceitem uma nova realidade, isto é, a preeminência régia e adiram às novas regras desse jogo de forças, em que os poderes se subordinam a um só poder: o poder régio.

Quais são esses outros poderes que se relacionam com o poder régio em Portugal? Nosso objetivo neste ponto não é fazer um balanço historiográfico extenso, mas sim ressaltar as contribuições de alguns autores para a nossa forma de lidar com o período sobre o qual se debruça a nossa pesquisa.

Maria Helena da Cruz Coelho, em outro trabalho, explicita sob qual perspectiva devemos observar a sociedade portuguesa quatrocentista:

É ela uma estrutura aberta. Pela capilaridade e mobilidade social se constrói, amolda e evolui. Pela vassalidade e clientelismo se entretece e suporta. Pela hierarquia se legitima e governa.

(...)

Ainda que, no plano ideológico, reinasse um modelo trinitário e trifuncional, numa estratificação social por ordens ou estados, nunca será legítimo pensar a sociedade quatrocentista como fechada e estanque.<sup>8</sup>

A autora demonstra a existência de vários níveis hierárquicos dentro de cada estado<sup>9</sup>, como o surgimento de uma nobreza de toga, formada por letrados funcionários régios, além da ascensão de uma pequena e média nobreza por conta de sua contribuição durante a Revolução de Avis. Ademais, a autora apresenta a ocorrência de interseções, pois a burguesia adentra a clerezia para alargar seu poderio no âmbito religioso, e a própria nobreza, que veda o acesso aos altos cargos clericais. Há destaque ainda para a figura do "fidalgo-mercador", que será aquele que guiará a expansão para a África e até o Brasil, em conflito com os mesteirais, que ganharam maior importância também após a ascensão de D. João I.

Em outro artigo<sup>10</sup>, já mencionado por nós, a autora trabalha com mais atenção a situação dos conselhos e a disputa com os outros poderes, já que os concelhos são as unidades básicas de organização do território do reino e, por isso, são os locais onde se expressam ao mesmo tempo os principais poderes: a própria elite concelhia, os senhores, o clero e o rei.

Humberto Baquero Moreno produziu uma série de trabalhos sobre o

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. "Clivagens e Equilíbrios da Sociedade Portuguesa Quatrocentista". *Tempo*, Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, v. 3, n. 5, 1998. pp. 121-122.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Ibid., p. 122-142.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Idem. "Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos".

relacionamento conflituoso entre os poderes, que moldou a história de Portugal medieval, tratando da ação dos oficiais régios nos concelhos<sup>11</sup>, sobre as tentativas da nobreza de manter suas prerrogativas frente ao avanço da centralização pelo rei. 12 Destacamos um artigo chamado "As Quatro Ordens da Sociedade Quatrocentista", pois o autor afirma tratar da sociedade laica, por isso a hierarquiza com os cavaleiros e fidalgos no topo, abaixo estão os mercadores, a seguir os mesteirais e os peões são a base, enfatizando também os diferentes níveis no interior de cada estado. O clero recebe pouca atenção, como se não fizesse parte da sociedade, a qual "a par duma aparente unidade, apresentava fraturas e antinomias cujo equilíbrio se apresentava instável e gerador de assimetrias". 13

Devemos ressaltar ainda a importância de outros clássicos, como o livro de A. H. de Oliveira Marques<sup>14</sup>, por traçar um amplo panorama dos séculos XIV e XV e também de obras de síntese mais recentes como a História de Portugal organizada por Rui Ramos, cuja parte referente à Idade Média foi escrita por Bernardo Vasconcelos e Sousa<sup>15</sup> e o primeiro volume da *História dos Reis de Portugal*<sup>16</sup> que, a despeito de se guiar pelos reis e seus reinados, não é uma obra personalista ou simplesmente factual. O que também pode ser dito da coleção de biografias dos reis de Portugal, cujos volumes sobre D. Fernando<sup>17</sup>, D. João I<sup>18</sup>, D. Duarte<sup>19</sup> e D. Afonso V<sup>20</sup> apresentam trabalhos calcados fortemente na documentação, além da revisão de questões importantes para a historiografia.

Portanto, nestes trabalhos, os autores destacam a coexistência de poderes e a

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> MORENO, Humberto Baquero. "O poder central e o poder local: modos de convergência e de conflito nos séculos XIV e XV". Revista da Faculdade de Letras: História. Porto: Universidade do Porto, 1988, v. 8, 1988, pp.53-68. Disponível em: http://hdl.handle.net/10216/13094. Idem. "O poder real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna". In: portugueses nos séculos XIII a XVI – Estudos de Historia. Lisboa: Editorial Presença, 1986. pp. 76-92. 12 Idem. A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico. Coimbra: Universidade de

Coimbra, 1979. 2 v. Idem. "Contestação e oposição da nobreza portuguesa ao poder político nos finais da Idade Média", Revista da Faculdade Letras. Porto. 1987. v. 4. p.103-118. Disponível em: http://hdl.handle.net/10216/8450.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Idem. "As Quatro Ordens da Sociedade Quatrocentista". *Tempo*, Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, v. 3, n. 5, 1998. p. 119.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira. Nova História de Portugal: Portugal na crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença, 1986.662p.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. "Idade Média (séculos XI-XV)". In: RAMOS, Rui (coord.). História de Portugal. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009. p. 17-196.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Academia Portuguesa de História (org.). História dos Reis de Portugal. Da fundação à perda da independência. Lisboa: QuidNovi, 2010. 831 p.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> GOMES, Rita Costa. D. Fernando. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. D. João I o que re-colheu Boa Memória. Lisboa: Temas e Debates, 2008. 448 p.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> DUARTE, Luís Miguel. D. Duarte. Réquiem por um rei triste. Lisboa: Temas e Debates, 2007. 416 p.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> GOMES, Saul Antonio. D. Afonso V, o Africano. Lisboa: Temas e Debates, 2009. 448 p.

disputa entre eles, além das tentativas do poder régio de modificar esse panorama a seu favor. O espaço privilegiado para a observação e compreensão dessa dinâmica são as Cortes, a que Coelho se refere como o "espaço cénico" em que os "actores têm que persuadir".<sup>21</sup>

A teatralidade é ponto focal de outra proposta para a compreensão desse período. Em suas pesquisas, Vânia Leite Fróes desenvolveu o conceito de "discurso do Paço", em que este seria o espaço do rei por excelência, partindo de uma noção de poder que se encena<sup>22</sup>, o rei está sempre em evidência. Segundo a autora:

A estruturação de um discurso do Paço inclui as festas públicas, o teatro, o surgimento das crônicas, de uma poesia cortesã e de uma prosa dos monarcas de Avis. Ele estrutura uma imagem venturosa dos reis e do país.<sup>23</sup>

Este conceito tem norteado diversas pesquisas sobre a dinastia de Avis.<sup>24</sup> No entanto, tal noção de "poder em cena" é diferente da que guia a nossa pesquisa. Defendemos um conceito de poder em dois níveis, enfatizando, sobretudo, a importância das relações de poder entre grupos em disputa.

Dessa forma, a visão de corte que mais nos interessa, adequando-se ao conceito de poder proposto, é aquela que enfatiza a existência de diferentes pessoas ao redor do rei, pessoas que dele dependem e de quem ele também depende. Assim, utilizamos a visão de Rita Costa Gomes, em que a corte é, na definição mais básica, a casa onde vivia o rei e a família real.<sup>25</sup> No entanto, o rei medieval é um *rex ambulans*<sup>26</sup>, se movimenta<sup>27</sup> por seu reino, vendo e sendo visto, um ponto constante de atração populacional. A autora sublinha, deste modo, que "o conceito medieval de corte se baseia num elemento central — a presença física do monarca—, determinando a

<sup>23</sup> FRÓES, Vânia Leite. "Teatro como missão e espaço de culturas. Estudo comparativo entre o teatro português e brasileiro do século XVI". *Separata de Congresso Internacional de História. Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas.* Braga: Universidade Católica Portuguesa, 1993. Volume III: Igreja, Sociedade e Missionação p. 189.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. "Entre Poderes – Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos".

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Referência à obra de Georges Balandier, *Poder em cena*.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Ver, por exemplo: AMARAL, Clínio. O culto ao Infante Santo e o projeto politico de Avis (1438-1481). Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008. ZIERER, Adriana. Paraíso, escatologia e messianismo em Portugal à época de D. João I. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> GOMES, Rita Costa. A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média. Lisboa: Difel Editorial, 1995. p. 8.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> LE GOFF, Jacques. "Rei". In: \_\_\_\_\_; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC, 2006. V. 2. p. 404.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Cf. MORENO, Humberto Baquero. *Ōs Itinerários de El-Rei Dom João* I. Lisboa: ICALP, 1988. Idem. *Itinerários de El-Rei D. Duarte (1433-1438)*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1976.

existência de um espaço e de um conjunto de homens ao seu redor"<sup>28</sup>, ou seja, a corte está onde o rei está, em geral, acompanhado por sua família e seus principais vassalos.

A corte também é difusora de modelos culturais e engendra dependências mútuas. Segundo Norbert Elias, a crescente divisão de funções, engendra órgãos de controle subordinados ao centro, ao rei, que, por sua vez, também depende destes órgãos para poder governar, eliminando progressivamente os resquícios de feudalização, consolidando seu poder. Segundo Elias, essa divisão de funções cria redes de dependência funcional que perpassam toda a sociedade. Dessa forma, cada indivíduo se sente protegido, pois não pode ser atacado por alguém que depende dele, assim como, ele não atacará alguém de quem depende. Por isso, o guerreiro, antes exposto ao perigo da violência física advinda da liberdade de expressão de suas vontades, evita usar a força deliberadamente, apenas quando ordenado pelo rei, a quem se submetera, o qual passa a deter o monopólio da violência física, pois esta somente é cometida por sua ordem, o que indica a efetiva centralização do poder e a perda da autossuficiência militar por parte da nobreza guerreira.

Por outro lado, somente o monopólio da violência por parte do rei não seria suficiente para manter os grupos sociais em dependência entre si. Era necessária a ambivalência de interesses, ou seja, a existência de diversos interesses conflitantes que variavam conforme a necessidade dentro de uma rede cada vez mais intrincada de dependência mútua que perpassava toda a sociedade. Ainda que o autor coloque esta ambivalência de interesses como uma característica avançada na sociedade de corte, nos parece perfeitamente plausível afirmar ser essa uma característica presente também na sociedade medieval, tendo em vista a natureza das relações entre a nobreza e o rei no período que enfocamos, baseadas em interesses ambivalentes dependendo do contexto em que se processam e os resultados pretendidos por esses atores históricos.

A maior interdependência pessoal e a convivência na corte fazem com que as pessoas observem a si mesmas com mais atenção, passem a vigiar umas as outras, até que essa observação se torna interna, se transforma num autocontrole, mais rígido à medida que os próprios laços entre as pessoas e os grupos sociais se tornam mais estreitos. Segundo Elias, "no século XIV, essas muitas Casas de guerreiros não constituíam mais, em separado, forças a levar em conta"<sup>29</sup>, mas isso não se verifica no caso português, pois mesmo no século XV a nobreza ainda tem grande função militar,

\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> GOMES, op. cit., p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993. v. 2. p. 117.

sendo responsável por levar a cabo os primeiros passos da expansão marítima. Por isso, concordamos com Elias, ao afirmar que:

Nessa sociedade não havia poder central suficientemente forte para obrigar as pessoas a se controlarem. Mas se nesta região ou naquela o poder de uma autoridade central crescia, se em uma área maior ou menor as pessoas eram forçadas a viver em paz entre si, a modelação das emoções e os padrões da economia dos instintos lentamente mudavam.<sup>30</sup>

Parece-nos ser esse o caso de Portugal no século XV, em que transcorria um processo de centralização política, especialmente, nos reinados de D. João I e D. Duarte. No entanto, como afirmamos anteriormente, ainda havia disputas com a nobreza. Por isso, a partir de um discurso escrito, o *Leal Conselheiro*, e também o *Livro da Virtuosa Benfeitoria* do Infante D. Pedro, que deveriam ter sido lidos para que a nobreza ouvisse, tentaram persuadi-la a aceitar a sua visão de mundo e também civilizar essa nobreza, isto é, "uma mudança na conduta e sentimentos humanos rumo a uma direção muito específica" que, no caso trabalhado por nós, é a obtenção de virtudes cristãs, que fariam dos homens postulantes a um lugar no céu após suas mortes, mas também homens leais ao rei em vida.

Por fim, destacamos aqui dois trabalhos que se assemelham ao nosso no que tange ao recorte histórico e às bases teóricas, mas apresentam enfoques diferenciados. A dissertação de mestrado de João Cerineu Leite de Carvalho<sup>32</sup> utiliza uma das fontes abordadas por nós, o *Leal Conselheiro*, mas suas principais fontes são as Chancelarias Régias, as atas das Cortes portuguesas e Ordenações, ou seja, literatura jurídica, para demonstrar como na primeira metade do século XV há um esforço por parte dos monarcas avisinos em tomar para si o monopólio da violência e, consequentemente, reduzindo os poderes senhoriais.

O autor analisa a literatura jurídica sob o prisma simbólico bourdieusiano, matizando a relação entre prática e teoria, dando ênfase às suas bases filosóficas mais do que sua ação na realidade daquela sociedade. Não concordamos com tal perspectiva, pois, o nível mais prático de seu exercício, ainda que seja ancorado em um dado pensamento político, é mais explícito e seus efeitos são mais bem observados em sociedade.

-

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Ibid. p. 199.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Ibid., p. 193.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> CARVALHO, João Cerineu Leite de. *O estado português avisino e a regulação da violência em princípios do século XV*. Dissertação de Mestrado. Niterói: 2008. 147 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História – PPGH, Universidade Federal Fluminense, 2008.

Por outro lado, baseando-se em Elias, o autor comprova a progressiva centralização de poderes nas mãos dos reis, que tomam os meios de coerção para si, retirando da nobreza a possibilidade de fazer justiça.

Paulo Accorsi Jr.<sup>33</sup> dá maior enfoque ao período do reinado de D. Duarte, também se baseando em Elias para desvendar a ação civilizadora deste monarca. No entanto, a fonte mais utilizada por Accorsi Jr. é a *Crônica de D. João I* escrita por Fernão Lopes, a mando de D. Duarte, que também o nomeou cronista-mor do reino e guarda-mor da Torre do Tombo. Sendo assim, é possível configurar essa crônica como ação eduardina, pois ela foi encomendada ao cronista, que deve ter recebido diretrizes para escrevê-la. Assim, a civilização no entender de Accorsi Jr. se apresenta na transformação da nobreza numa nobreza portuguesa, leal ao rei português, para fazer frente à Castela especialmente no âmbito da Revolução de Avis.

Nosso trabalho se diferencia, portanto, por trabalhar as obras de D. Duarte, o *Leal Conselheiro*, e do Infante D. Pedro, o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, aproximando-as, pois essas obras usualmente são estudadas pelos historiadores separadamente<sup>34</sup> e por utilizar de forma distinta uma base teórica já trabalhada nos estudos medievais.

# 2.2. A documentação e a metodologia: a prosa doutrinária de Avis por meio do contextualismo linguístico

A principal documentação utilizada por nós nesta pesquisa se insere na chamada prosa doutrinária ou moralística de Avis. Referimo-nos especificamente ao *Leal Conselheiro* e ao *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, as fontes que analisamos mais a fundo nesta dissertação. Usaremos, portanto, em menor escala, o *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte* e a *Crônica de D. Duarte* escrita por Rui de Pina, cronista-mor na época do rei D. Manuel. Desta forma, é necessária uma descrição pormenorizada desta documentação, além da metodologia que utilizaremos na análise.

<sup>34</sup> Uma das exceções é a recente dissertação da Profa. Ms. Débora Galvão de Santana intitulada *O Pensamento Político dos Reis – Análise das concepções políticas veiculadas por D. Duarte e D. Pedro (Portugal – século XV)*, defendida em 2010 no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense sob a orientação do Prof. Dr. Edmar Checon de Freitas.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup>ACCORSI JR., Paulo. "Do Azambujeiro Bravo à Mansa Oliveira Portuguesa". A prosa civilizadora da corte do Rei D. Duarte (1412-1438). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 1997. 206 p.

### 2.2.1 A prosa doutrinária de Avis

### 2.2.1.1 Leal Conselheiro

No prólogo do livro, D. Duarte deixa claro que o fez a pedido<sup>35</sup> de sua mulher, a rainha D. Leonor, e pensou-o como um "ABC de lealdade, ca é feito principalmente pera senhores e gente de suas casas"<sup>36</sup>, isto é, é destinado aos nobres. Joseph Piel estabeleceu, de acordo com alguns dados, uma hipótese, largamente aceita pelos estudiosos, para o período em que teria sido compilada a obra. Tendo sido dedicado à rainha, o ano de 1428, ano do casamento de D. Duarte, se coloca como marco temporal primário. O capítulo 98, "Da prática que tínhamos com El-Rei, meu senhor e Padre, cuja alma Deus haja", na verdade, é uma carta escrita aos infantes aragoneses em 1435. No capítulo 91, D. Duarte faz menção a seu confessor, Frei Gil Lobo, usando a expressão "que deos perdoe", o que indica que ele estava morto quando o monarca compilou o livro, mas se sabe que Frei Gil Lobo estava vivo em maio de 1437, pois retornava do Concílio de Basileia. D. Duarte faleceu em setembro de 1438, portanto, deveria ter organizado o livro no último ano ou até nos últimos meses de sua vida.<sup>37</sup>

Este manuscrito, segundo hipótese aventada por Maria Helena Lopes de Castro<sup>38</sup>, teria sido levado pela rainha viúva D. Leonor para Toledo em 1440, após os problemas entre ela e D. Pedro por conta da regência do reino. A seguir, o manuscrito entrou na biblioteca dos príncipes de Aragão após sua morte, pois a rainha era aragonesa. Quando o soberano aragonês assumiu o trono de Nápoles, a biblioteca foi transferida para lá. Carlos VIII da França conquistou Nápoles em 1495 e a biblioteca é integrada a dos reis da França, então em Blois. Na segunda metade do século XVI, o manuscrito do *Leal Conselheiro* consta da Biblioteca Real em Paris no códice "Portugais 5", que inclui também o *Livro da Ensinança de Bem Cavalgar Toda Sela*. Um volume de 128 fólios de pergaminho em que o *Leal Conselheiro* ocupa os de número 2 a 96.<sup>39</sup> Assim, o manuscrito só foi descoberto no século XIX, pois esteve em lugares em que não se lia o português.

No entanto, tanto a hipótese da datação quanto a hipótese do itinerário do

D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Edição crítica, introdução e notas de Maria Helena Lopes de Castro.
 Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998. 380 p.
 <sup>36</sup>Ibid., p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> PIEL, Joseph. "Prefácio". In: D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1942. p. IX-X.

X.

38 CASTRO, Maria Helena Lopes de. "Leal Conselheiro – o texto, o manuscrito, as edições". In: D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Edição crítica, introdução e notas de Maria Helena Lopes de Castro. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1996. p. XV-XXVI.

39 Ibid., p. XIX.

manuscrito vêm sendo questionadas pelos estudiosos, como João Dionísio e Bernardo de Sá Nogueira em artigo<sup>40</sup> de 2007. Partindo de trabalhos de outros críticos, os autores demonstram que há um documento no Vaticano comprovando que o confessor de D. Duarte estava vivo em 1451, o que indica que a expressão "que Deos perdoe" foi adicionada posteriormente ao manuscrito após a morte de D. Duarte. Consequentemente, também invalida a hipótese de que o manuscrito tenha sido levado por D. Leonor em 1440. Os autores indicam que o códice "Portugais 5" teria sido transcrito durante a regência de D. Pedro por João Gonçalves, escrivão de D. Duarte, do regente e de D. Afonso V. Apresenta aspectos semelhantes a manuscritos com datação próxima a 1450 e que pertenciam ao filho do Infante D. Pedro, o condestável D. Pedro, que os teria recebido do pai e, portanto, tinha sido quem os teria levado para fora de Portugal quando fora exilado.

Isabel Dias<sup>41</sup> fornece maiores informações sobre o percurso do manuscrito em França até chegar a Paris no século XVI. Segundo a autora, a edição da Typographia Rollandiana aventa a possibilidade de que o manuscrito teria chegado à Biblioteca Real após apelos do ministro Colbert a emissários em Portugal que trouxessem manuscritos raros. O manuscrito das obras de D. Duarte constava do catálogo da Biblioteca Real em 1682 e também em 1645, 1622 e 1570. Na Biblioteca de Blois, constava no inventário datado de 1544. Após a dispersão dos volumes que compunham a biblioteca aragonesa de Nápoles, alguns livros com as armas da casa de Aragão foram reconhecidos em 1517 na Biblioteca de Blois, dentre eles poderia estar o manuscrito de que tratamos, que pode ter sido, então, transferido a Paris para constituição da Biblioteca Real.

Ainda que as hipóteses tenham sido modificadas, o códice de fato só foi descoberto em 1804 pelo abade Correia da Serra<sup>42</sup> e a descoberta foi noticiada por Cândido Xavier em dois artigos publicados nos *Annaes das Sciencias, das Artes, e das Letras*<sup>43</sup>, em Paris em 1820, mas as duas primeiras edições foram publicadas quase simultaneamente anos depois. Em 1843, a Typographia Rollandiana publicou em Lisboa "uma razoável transcrição diplomática do manuscrito".<sup>44</sup> No mesmo ano, José Inácio Roquette fez uma edição com notas publicada em Paris pela Aillaud, mas,

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> DIONÍSIO, João; NOGUEIRA, Bernardo de Sá. "Sobre a datação do manuscrito P do *Leal Conselheiro*, de D. Duarte: a fórmula *que Deus perdoe*". *eHumanista*. v. 8. 2007, pp. 117-132.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> DIAS, Isabel. "Sobre a circulação dos livros manuscritos de D. Duarte". In: \_\_\_\_\_. *A arte de ser bom cavaleiro*. Lisboa: Estampa, 1997. pp. 41-48.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> CASTRO, op. cit., p. XVII.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> DIAS, op. cit., p. 41.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup>Ibid., p. XXI.

segundo Manuel Rodrigues Lapa, "como não era homem especializado em literatura medieval, não é de admirar que tivesse cometido mais de uma falta de transcrição". 45

Foram produzidas quatro edições modernas. Em 1942, Joseph Maria Piel publicou a primeira edição crítica da obra que serviu de base para grande parte dos estudos desenvolvidos posteriormente e ainda hoje é utilizada. A edição de Manuel Lopes de Almeida (1981) faz parte de uma compilação de obras dos príncipes de Avis, mas não é uma edição crítica, pois não há notas ou comentários. João Morais Barbosa produziu uma edição com comentários que auxiliam a compreensão do texto, mas bastante criticada pela excessiva modernização da escrita. Entretanto, a consideramos útil para um primeiro contato com a fonte por facilitar a leitura. A edição crítica mais recente foi feita por Maria Helena Lopes de Castro em 1998 (e será aquela utilizada por nós nesta dissertação) em que teve a preocupação de deixar o texto o mais próximo do manuscrito possível, por isso quase a totalidade das notas se refere a emendas ao texto.

Mas como se referir ao livro? Tratado? Miscelânea? O próprio monarca afirma que "seria melhor feito em forma de ũu soo tractado com algũus adimentos" 46, mas o que marcou os estudiosos foi a afirmação do monarca de que trataria das três partes, o "ABC da lealdade", "mesturadamente e nom assi per ordem". 47 Assim, Piel afirma no prólogo de sua edição que se trata "de uma miscelânea de considerações de ordem moral e prática, muitas sem nexo aparente". 48 Da mesma forma, Manuel Rodrigues Lapa afirma ser difícil a análise do conteúdo do Leal Conselheiro, "porque não há nela unidade de tempo nem de pensamento: é um tratado de recopilação enciclopédica". <sup>49</sup> De forma mais categórica, Robert Ricard nega a existência de um plano feito previamente por D. Duarte para a obra, qualificando-o como uma compilação:

> Le Leal Conselheiro, en effet, n'est aucunement un traité construit selon un plan fixe d'avance et écrit d'un seul jet. On le qualifie quelquefois de compilation. Je dirais plutôt que c'est um recueil. 50

Ainda que mais a frente em seu texto resuma a obra "essentiellement à un traité des

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> LAPA, Manuel Rodrigues. Lições de Literatura Portuguesa. Época Medieval. Coimbra: Coimbra Editora, 1964. 5. ed. p. 322.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 7.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup>Ibid., p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup>PIEL, op. cit., p. X.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> LAPA, op. cit., p. 326.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup>RICARD, Robert. "Le 'Leal Conselheiro' duroi D. Duarte de Portugal". In: Étudessurl'histoiremoraleetreligieusedu Portugal. Lisboa: Fundação CalousteGulbenkian, 1970. p. 65.

vices et des vertus". <sup>51</sup> Assim, por ser possível dividir a obra de forma lógica, além da própria afirmação do autor, a designaremos como tratado.

O primeiro a esboçar um esquema para a obra foi Piel. Os cento e três capítulos do livro seriam divididos em duas partes: a primeira, do capítulo 1 ao 90; a segunda, do 91 ao 102, sendo o 91 a introdução desta parte. Ricard propõe uma divisão em três partes: a primeira, a mais longa e mais bem construída, do capítulo 1 ao 72; a segunda, do 73 ao 90; a terceira, do 91 ao 102, que não teria relação com o resto do tratado, pois seriam os "adimentos" a que o monarca se referiu no prólogo. A partir da proposta de Piel, Márcio Muniz<sup>52</sup> expõe uma possível subdivisão interessante para observar as temáticas gerais da obra: os capítulos de 1 a 9 tratam do entendimento e das vontades; de 10 a 33, dos pecados; de 34 a 62, das virtudes; de 63 a 80, da definição dos sete pecados capitais e outros; de 81 a 90, de como cuidar das casas do coração e sobre a virtude da liberalidade; de 91 a 103, capítulos com temáticas variadas, especialmente o último, que trata da lealdade a Deus.

### 2.2.1.2 Livro da Virtuosa Benfeitoria

O Infante D. Pedro, duque de Coimbra, era um homem reconhecidamente culto, além de ter feito viagens pelo mundo, em que teve contato com diversos escritores e governantes. Segundo Adelino de Almeida Calado<sup>53</sup>, o infante teria escrito em 1418 uma obra denominada por ele Livro dos benefícios, baseado no De beneficiis de Sêneca. Esta data inicial fica clara na "Dedicatória" a D. Duarte, pois o infante se refere às Cortes de Santarém ocorridas nesse ano. Esta teria sido, segundo Calado, a primeira redação do livro. D. Pedro não considerou o livro terminado, desejando fazer emendas ao texto para destiná-lo à leitura por senhores e príncipes. Assim, afirma que:

> E do acabamento do liuro eu dey encomenda ao leçençeado Frey Ioham uerba meu conffessor, fazendo per outrem o que de acabar per myentonçes era embargado. E elle tomou aquelleliuro que eu tynha feyto. E tambem outro, que fez Seneca en que me eu fundara, e apanhou o que achou em elles que fosse bem dicto ou bem ordenado.54

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup>Ibid., p. 75.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup>MUNIZ, Márcio Ricardo C. "Os leais e prudentes conselhos de El-Rei D. Duarte". In: MONGELLI, Lênia (coord.). São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 245-384

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> CALADO, Adelino de Almeida. "Introdução". In: D. PEDRO, Infante; VERBA, Frei João. *Livro da* Vertuosa Benfeytoria. Edição crítica, introdução e notas de Adelino de Almeida Calado. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1994. pp. VII-CVII.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> D. PEDRO, Infante; VERBA, Frei João. O Livro da Virtuosa Benfeitoria. In: Obras dos Príncipes de Avis. Introdução e revisão de Manuel Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1981. p. 530.

Na interpretação de Ricard<sup>55</sup>, esta segunda redação feita pelo frei João Verba até 1433 (data limite para confecção do livro, pois, na "Dedicatória", D. Pedro se refere a seu irmão D. Duarte como infante, e sabemos que ele ascendeu ao trono neste ano) constitui o *Livro da Virtuosa Benfeitoria* que conhecemos hoje. Observamos que essa interpretação reduz a participação de D. Pedro na escritura da obra, quando o próprio afirma que "foy feyta per minha diuisa e per meu acordo"<sup>56</sup>, o que leva Calado a defender a existência de um plano prévio feito pelo infante, que participou, portanto, desta segunda redação.<sup>57</sup>

Por fim, diferentemente de outros críticos, Calado defende a ocorrência de uma terceira redação feita por D. Pedro, em que incluiu exemplos da contemporaneidade para contrapô-los aos exemplos da Antiguidade retirados dos autores clássicos. Em relação à datação, este crítico acredita que o ano de 1433 é muito tardio e só deve ser colocado como ano limite, por isso defende o ano de 1429<sup>58</sup> como aquele em que foi finalizado o livro, pois foi o ano seguinte ao retorno de D. Pedro do exterior e também o ano da realização de seu casamento.

Dessa forma, especialmente no que tange à autoria, os críticos concordam que, pela relação próxima entre o infante e o frei (este foi seu confessor por longo tempo), além de ter se perdido o *Livro dos benefícios* escrito pelo infante, é muito difícil estabelecer qual foi a participação de cada um na escritura.

Ainda que conhecida por Rui de Pina, poucos literatos fizeram menção à obra até o século XIX. Assim, o texto completo só foi dado a conhecer aos estudiosos em 1910. Existem cinco códices<sup>59</sup>: um códice em pergaminho na Biblioteca Municipal de Viseu; um códice em pergaminho do século XV na Biblioteca da Academia Real de História de Madri; um manuscrito incompleto do século XV descoberto na Bodlelian Library de Oxford e divulgado em 1949; uma cópia em papel do século XIX na Academia de Ciências de Lisboa; uma cópia em papel do século XIX na Biblioteca Municipal do Porto.

Baseando-se nestes foram publicadas cinco edições<sup>60</sup> da obra. A primeira é exatamente a de 1910 a que nos referimos acima, publicada pela Real Biblioteca

<sup>59</sup> RICARD, op. cit., p. 98-99.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> RICARD, Robert. "L'Infant D. Pedro de Portugal et 'O Livro da Virtuosa Bemfeitoria'". In: \_\_\_\_\_. Études sur l'histoire morale et religieuse du Portugal. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1970. pp. 87-136.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> D. PEDRO; VERBA, op. cit., p. 531.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> CALADO, op. cit., p. XXVII-XXIX.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup>Ibid., p. XXXVI-XXXVII.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> CALADO, op. cit., p. XIV-XVII.

Municipal do Porto aos cuidados de José Pereira Sampaio, que juntou dois manuscritos para chegar ao texto completo. Em 1946, a Real Biblioteca do Porto publicou outra edição, a cargo de seu então diretor Joaquim Costa, baseada no códice que está em Viseu e se supõe ser aquele que pertenceu à biblioteca de D. Duarte. No ano seguinte, Costa publicou outra edição sem modificações substanciais. Manuel Lopes de Almeida publicou uma quarta edição em 1981 (esta edição é a utilizada por nós nesta dissertação) numa compilação de obras dos príncipes de Avis, a que já nos referimos ao tratar das edições do *Leal Conselheiro*. A mais recente edição, de 1994, foi publicada pela Universidade de Coimbra aos cuidados de Adelino de Almeida Calado, cuja introdução à obra é extensa e riquíssima sobre detalhes da obra, além de estabelecer novas hipóteses sobre as questões da datação e autoria, que já discutimos previamente.

Em se tratando da estrutura da obra, os capítulos estão divididos em seis livros, versando sobre diferentes aspectos relativos ao benefício:

- Livro I o que é o benefício;
- Livro II como o benefício deve ser dado;
- Livro III como o benefício deve ser pedido;
- Livro IV como o benefício deve ser recebido;
- Livro V como o benefício deve ser agradecido;
- Livro VI os erros que se pode cometer ao fazer benefícios.

O capítulo em si também tem uma estrutura<sup>61</sup> em três partes, em que começa com uma dada sentença, seguida da argumentação sobre o assunto do capítulo expresso no título e uma conclusão que faz a ligação com o capítulo seguinte.

O *Livro da Virtuosa Benfeitoria* se trata, portanto, de um tratado bem estruturado, voltado para educação de príncipes, escrito por dois homens letrados, considerados cultos em sua época. As análises pormenorizadas de aspectos dessa obra e do *Leal Conselheiro* serão realizadas no último capítulo.

### 2.2.1.3 O Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte e a Crônica de D. Duarte

De acordo com Márcio Muniz, o *Livro dos conselhos de El-Rei D. Duarte* ou *Livro da Cartuxa* "é antes de tudo uma recolha de anotações próprias e testemunhos de outrem, acerca de assuntos diversos, que o monarca registrava ou mandava registrar".

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup>Ibid., p. XLVII.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> MUNIZ, Márcio. "Leal conselheiro e Livro dos Conselhos de El-Rei D. D. Duarte: diálogos". Actes del X Congrés Internacional de L'Associación Hispánica de Literatura Medieval. Alicante: SymposiaPhilologica. V. 2. p. 573.

isto é, era algo de uso pessoal do rei em que ele anotava matérias diversas que chamavam seu interesse no cotidiano. Dentre esses assuntos diversos há: conselhos, cartas enviadas a seus irmãos, apontamentos sobre questões econômicas, as datas dos nascimentos de seus filhos, mezinhas para tratar variados males, e outras temas.

É importante destacar a relação entre o *Livro dos Conselhos* e o *Leal Conselheiro*, pois, segundo Muniz, 16 textos do *Livro dos Conselhos* se tornaram, pelo menos, 18 capítulos do *Leal Conselheiro*. Dessa forma, excetuando-se os textos que fazem parte das duas obras, dois textos do *Livro da Cartuxa* interessam especificamente à nossa pesquisa: a chamada "Carta de Bruges" e a listagem da biblioteca do rei D. Duarte.

A "Carta que o Ifante dom Pedro emujou a elrey de Brujas" ou "Carta de Bruges" é assim chamada por ter sido enviada de Bruges pelo Infante D. Pedro a seu irmão, o então infante D. Duarte, em 1426, durante a viagem do primeiro pela Europa. Nesta longa carta, D. Pedro se diz na necessidade de aconselhar o irmão, pois vê que muitas coisas não vão bem no reino. Adverte-o sobre a relação com os clérigos e o aconselha a fazer com que as ordens menores não ordenem padres que não soubessem latim. Discorre sobre a necessidade de uma nova organização da universidade e de que os nobres se equipem melhor com cavalos. No entanto, dedica boa parte da carta a tratar das virtudes, dando maior atenção às quatro virtudes cardeais: fortaleza, temperança, justiça e prudência.

O texto intitulado "Estes são os liuros que tinha elrey dom duarte" traz a listagem dos livros que constavam da biblioteca de D. Duarte. Serve-nos enquanto documentação, pois é de nosso interesse saber alguns dos autores a que o monarca teve acesso e teriam influenciado suas ideias e sua escrita. Dividida entre livros em latim e "livros de lingoajem", isto é, em português ou castelhano, demonstra o repertório de autores clássicos lidos pelo monarca, além da patrística, livros de História, livros para educação de príncipes e os livros produzidos pelos príncipes de Avis.

A *Crônica de D. Duarte* <sup>65</sup> é outro tipo de documentação, escrita por Rui de Pina, cronista-mor do reino à época do rei D. Manuel. Por ordem de D. João II começou a

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> D. DUARTE. *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*. Edição diplomática. Transcrição de João José Alves Dias. Introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias. Lisboa: Estampa, 1982. pp. 27-39. Utilizaremos esta edição, mas poderemos recorrer à separata crítica que Artur Moreira de Sá produziu da "Carta de Bruges".

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup>Ibid., p. 206-208.

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> PINA, Rui de. *Crónica de D. Duarte*. In: *Crónicas de Rui de Pina*. Introdução e revisão de Manuel Lopes de Almeida. Porto: Lello& Irmão Editores, 1977. pp. 478-575.

escrever a *Crônica de D. Afonso V*, escreveu a seguir a de D. João II e somente em 1504 começou a escrever a *Crônica de D. Duarte*, ou seja, quase setenta anos após a morte deste monarca. Como afirma Luís Miguel Duarte<sup>66</sup>, Rui de Pina conhece o final da história, por isso pode ir semeando presságios para a tragédia que ocorreria em Tânger.

Composta por 44 capítulos, sendo que 32 falam de Tânger e os outros 12 tratam pouco da vida do rei. Nós dividimos a obra da seguinte forma:

- Capítulo I morte de D. João I.
- Capítulos II a IX do alevantamento do rei D. Duarte até antes de se iniciarem as discussões sobre Tânger. Destacamos o capítulo III, em que o autor faz uma descrição do rei e fala muito brevemente do *Leal Conselheiro* e nem menciona a outra obra escrita pelo monarca, pois não chegou a conhecê-la, pois saiu de Portugal muito antes.
- Capítulos X a XX os conselhos dos infantes, da rainha e a deliberação dos povos em Cortes sobre a ida ou não a Tânger.
- Capítulos XXI a XXXVIII desde a decisão pela ida a Tânger e a partida da expedição até D. Fernando ser definitivamente levado para Fez. É importante ressaltar o destaque dado pelo autor à empresa de Tânger e à figura de D. Henrique, já que D. Duarte não foi à África, ele é apenas brevemente mencionado em dois capítulos.
- Capítulo XXXIX a XLIV as Cortes de Leiria em 1438 até a morte de D.
  Duarte, seu enterro e alevantamento de D. Afonso V. Um dado importante é que
  as informações sobre os filhos de D. Duarte são registradas somente na última
  página da crônica.

Observamos, portanto, que muito pouco é dito pelo autor sobre a vida de D. Duarte e sobre a vida na corte. Por ter sido dirigida a D. Manuel, a crônica quer demonstrar exatamente o exemplo negativo a não ser seguido, enfatizando o fracasso do ataque a Tânger. Por outro lado, como afirma Duarte, "a *Crônica de D. Duarte*, de Pina, é uma base indispensável para nos aproximarmos do rei" 67, mas é claro que exige um cuidado maior do historiador ao utilizá-la, não só pela distância temporal do cronista em relação aos fatos, mas, principalmente, pela visão negativa sobre este monarca estabelecida por ele, que se agravou e perpetuou, sobretudo, por conta da obra de

 $<sup>^{66}</sup>$  DUARTE, Luís Miguel. D. Duarte ou réquiem para um rei triste. Lisboa: Temas & Debates, 2007. 416 p.  $^{67}$ lbid.. p. 17.

### 2.2.2 Sobre humanismo e espelhos de príncipes: questões de literatura medieval

Neste momento, gostaríamos de discutir algumas classificações contrastantes de nossas fontes, que nos levaram às questões sobre a pertinência ao humanismo e ao gênero de espelhos de príncipes.

Massaud Moisés reconhece que "todas as divisões periodológicas são passíveis de ressalva, já que constituem um modo algo arbitrário de organizar o fluxo histórico, e guardam um juízo particular do que seja arte literária", porém, ainda que arbitrária, cada classificação deve ser justificada, no caso, com base nas características das obras e do período histórico em que se inserem.

Não é nosso interesse discutir profundamente essas questões, pois não são foco desta pesquisa, contudo gostaríamos de demonstrar as opiniões de alguns autores para iniciar um debate que pode se perpetuar em trabalhos específicos de maior fôlego feitos por nós ou não.

É importante começarmos com uma distinção feita por Jorge Osório entre "humanismo" e "humanista". Segundo o autor, o termo humanista é

contemporâneo do momento histórico do humanismo. O *humanista* era, no fundo, o estudioso dos textos-literários escritos, isto é, o perito das letras, sobre as quais se postulava que assentava o conhecimento das coisas.<sup>70</sup>

Portanto, a palavra já existia na época medieval, pois se referia aos *studia humanitatis*, isto é, às disciplinas lecionadas nas universidades, como a Retórica. Enquanto o humanismo é um termo "de uso relativamente recente, sendo desconhecido dos autores que viveram nos limites históricos do humanismo *stricto sensu*", ou seja, foi cunhado pelos estudiosos do período posteriormente, o que explica a diversidade de acepções ou utilizações do termo. A definição do humanismo depende, portanto, intrinsecamente da forma como o pesquisador observa o contexto histórico, suas características em cada lugar em que se desenvolveu e como essas características se apresentaram nas obras produzidas ao longo desse tempo.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> OLIVEIRA MARTINS. *Os Filhos de D. João I.* Lisboa: Guimarães Editores, 1993. 346 p.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> MOISÉS, Massaud. *História da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1983. v. I, p. 13. *Apud* MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. "Humanismo". In: MOISÉS, Massaud (dir.). *A literatura portuguesa em perspectiva*. São Paulo: Atlas, 1992. p. 99.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> OSÓRIO, Jorge Alves. "O humanismo: a intersecção da 'história cultural' com a 'história literária'". In: *Problemáticas em História Cultural*. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa, 1987. p. 214. <sup>71</sup>Ibid., p. 213.

Nesse sentido, observamos que Jacques Verger e Jacques Le Goff têm posturas opostas por conta das diferentes compreensões em relação ao contexto do humanismo. Verger dedica o último capítulo de sua obra Homens e Saber na Idade Média para mostrar que não houve uma ruptura entre o Humanismo e a época medieval, "quando muito, modernização, adaptação, abertura, sem as quais não haveria dinâmica social"<sup>72</sup>, pois as características humanistas vieram se desenvolvendo desde o século XIII e imbricando-se em outros aspectos até chegar à época moderna. Le Goff, por outro lado, coloca o humanismo como a corrente que veio criticar a "escolástica esclerosada" e existe, portanto, uma "oposição profunda entre o intelectual medieval e o humanista do Renascimento".73

Outros autores também deram suas próprias definições do termo e também utilizaram periodizações distintas. José D'Assunção Barros<sup>74</sup>, para marcar uma continuidade, afirma que o humanismo teria começado na Baixa Idade Média, incluindo o século XVI nessa cronologia.

Quentin Skinner não dá uma definição clara do conceito em sua grande obra As fundações do pensamento político moderno, mas afirma que

> um movimento literário que pode corretamente ser chamado 'humanista' um movimento enraizado no ensino da retórica e cada vez mais voltado para o estudo e imitação da história, poesia, filosofia moral clássicas.<sup>75</sup>

Devemos lembrar que o parâmetro é a Península Itálica, por isso o autor se refere aos "pré-humanistas" no final do século XII, a seguir ao humanismo no século XIII e ao que ele chama de "humanismo cívico" no início do século XV. O fio condutor foram as mudanças no contexto político das cidades italianas aliadas à mudança nos estudos dos textos clássicos. O autor acaba por concluir que os humanistas tratam dos mesmos temas discutidos pelos estudiosos anteriores, mas nega existir uma linha direta ligando-os, pois os enfoques são diferentes. <sup>76</sup> Em relação ao Renascimento, Skinner estabelece a separação entre o humanismo e a Renascença, mas, não raro, fala em "humanistas da Renascença". 77

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> VERGER, Jacques. *Homens e Saber na Idade Média*. Bauru: EDUSC, 1999. p. 277.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> LE GOFF, Jacques. Os Intelectuais da Idade Média. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006. 2. ed. p. 188. <sup>74</sup> BARROS, José D'Assunção. "O Humanismo e suas origens medievais". Revista Symposium. Recife,

Universidade Católica de Pernambuco. pp. 1-13. Disponível http://www.unicap.br/revistas/symposium/arquivo/artigo%201.pdf. Acesso em: 9 jun 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> SKINNER, Quentin. As fundações do pensamento político moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 5. ed. p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup>Ibid., p. 93-105.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> Cf. p. 56.

José de Pina Martins, por outro lado, define claramente como entende o humanismo, além de ligá-lo fortemente ao Renascimento. Segundo este autor:

Se a primeira manifestação do Renascimento concerne precisamente a reivindicação da dignidade da *humanitas* e o primado do homem na cidade terrena, e a descoberta dos valores essenciais que o interessam através da lição das letras humanas, poder-se-á dizer que, *grosso modo*, o Humanismo preenche historicamente toda a primeira fase do Renascimento, ou seja, o chamado primeiro Renascimento.

Esta primeira fase do Renascimento, ou seja, o Humanismo italiano, teria começado no final do século XIII, se afirmaria com Petrarca no século XIV e estaria em seu auge no século XV. O marco da passagem para o segundo Renascimento fora a morte de Erasmo de Roterdã em 1536.<sup>79</sup>

No que tange ao caso português, é recorrente confundirem o humanismo com o renascimento, sempre sendo destacada a figura de Camões, além de ser excluído o século XV da periodização, deixando-o num limbo e colocando o humanismo/renascimento a partir do século XVI.

Massaud Moisés<sup>81</sup> faz o oposto ao demarcar o início deste movimento em Portugal em 1418, ano da nomeação de Fernão Lopes como cronista-mor do reino. Embora para justificar essa periodização explore as mudanças na mentalidade após a Revolução de Avis, o autor defende a existência dentre estas de uma crescente laicização da cultura portuguesa no século XV, posição com que não concordamos, tendo em vista o conteúdo altamente ligado aos valores cristãos das obras dos príncipes de Avis.

Em se tratando da classificação dada à prosa doutrinária de Avis, Maria do Amparo Tavares Maleval segue a linha de Moisés, configurando D. Duarte e D. Pedro como humanistas. Entretanto, não estabelece claramente o início deste movimento no reino, indicando que "as repercussões do Humanismo em Portugal se fazem notar, embora de forma tímida, já nas atitudes e nos hábitos dos príncipes de Avis", ou seja, o humanismo ainda estaria aos poucos se desenvolvendo em Portugal e não já plenamente configurado, como defende Moisés.

80 Cf. MARTINS, José de Pina et al. *O Humanismo Português 1500-1600*. Primeiro Simpósio Nacional. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1988. 692 p.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> MARTINS, José de Pina. "Sobre o conceito de humanismo e alguns aspectos histórico-doutrinários da cultura renascentista". In: *Arquivos do Centro Cultural Português*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1970. v. II. p. 194-195.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup>Ibid., p. 195-196.

<sup>81</sup> MOISÉS, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1992. 27. ed. pp. 31-47.

<sup>82</sup> MALEVAL, op. cit., p. 110,

Manuel Rodrigues Lapa, um dos primeiros autores a analisar o conteúdo do *Leal Conselheiro*, é ainda mais sutil na ligação que estabelece entre as obras dos príncipes de Avis e o humanismo. Ao tratar do estilo de D. Duarte, afirma que:

Dava-se porém em D. Duarte uma circunstância, que contribuiu não pouco para o seu desgracioso estilo. Ia então, pela Europa, sobretudo pela Itália, todo um movimento literário de cultura clássica. Petrarca e Bocaccio tinham dado o exemplo e o impulso vivificador, desde meados do século XIV. <sup>83</sup>

Essa é a única referência ao humanismo, mas sem que o autor classifique as obras explicitamente como humanistas. Antônio José Saraiva<sup>84</sup>, em contrapartida, não inclui essas obras em nenhum movimento literário. Faz delas um grupo separado entre o trovadorismo e humanismo, dedicando o capítulo "A prosa doutrinal de Corte" de sua *História da literatura Portuguesa* à análise de suas características.

Concordamos que a cultura portuguesa nesse período passa por uma viragem, tanto que a denominamos claramente como cultura de Avis e, por isso, destacamos a posição de Aires Nascimento ao afirmar que devemos dar a essa cultura "o reconhecimento de uma consistência própria". 85 Compreendemos que a prosa de Avis guarda muitas características das obras humanistas, mas, como afirmamos acima, nossa compreensão do contexto histórico é determinante para as classificações que adotamos. Assim, observamos o humanismo enquanto parte do Renascimento, o que já não nos permitiria nos referir aos livros de que tratamos enquanto humanistas. Olhando mais especificamente o contexto português, nos parece claro que as obras produzidas a partir da segunda metade do século XV, ou pelo menos a partir do XVI, são humanistas e renascentistas. Dessa forma, a não ser que façamos concessões e tratemos das obras em matéria de "humanismo medieval" e "humanismo renascentista" ou "moderno", não é possível classificar da mesma maneira obras produzidas no início do século XV, como o Leal Conselheiro e o Livro da Virtuosa Benfeitoria, e Os Lusíadas de Camões. Contudo, ainda que não possamos forçar rótulos, "humanista" ou qualquer outro, não podemos também isolar essa rica produção literária, esquecendo-nos que ela faz parte

<sup>84</sup>. LOPES, Oscar; SARAIVA, Antônio José. "A prosa doutrinal de Corte". In: \_\_\_\_\_. *História da literatura portuguesa*. Porto: Porto Editora, 1982. p. 111-119. Ver também: SARAIVA, Antônio José. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1996. pp. 216-235.

<sup>&</sup>lt;sup>83</sup> LAPA, op. cit., p. 324.

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> NASCIMENTO, Aires. "As livrarias dos príncipes de Avis". *Biblos*, Coimbra. v. 69, 1993, p. 283. apud SODRÉ, Paulo. "A vertuosacompilaçom do Infante D. Pedro e Frei João Verba". In: MONGELLI, Lênia (coord.). *A literatura doutrinária na Corte de Avis*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 310. Nota 4.

de um conjunto na literatura europeia medieval e também de um *continuum* dentro da literatura portuguesa medieval.

De forma semelhante, a classificação do *Leal Conselheiro* e do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, especialmente o primeiro, como obras pertencentes ao gênero dos "espelhos de príncipes" também causa controvérsias.

Nair Soares fez em sua tese de doutoramento uma pesquisa sobre a obra de D. Jerônimo Osório e a figura do príncipe ideal no século XVI. Para contextualizar essa obra, tratou de obras que ela considerou "espelhos de príncipes" desde a Antiguidade Clássica até o século XIV. Assim, ela formou uma definição desse gênero:

Desde o séc. IV a.C. até o séc. XVI aparece realmente uma ininterrupta série de *specula principum*, dirigida a imperadores, reis, príncipes, *detentores do poder senhorial ou citadino* em que, à parte o elogio e o louvor dos dedicandos, se contém toda uma ética de funcionalismo laico, com a exaltação dos fundamentos e das relações do poder, enfim toda uma teorização política. Esta debruça-se sobre o ideal do governante, suas responsabilidades e deveres, sobre o bom governo e a melhor forma de constituição, os conselheiros e familiares do príncipe, as normas de uma boa administração, a formação e educação do príncipe, exemplo vivo de uma comunidade. <sup>86</sup> [grifo nosso]

Como podemos observar, a autora faz uma definição ampla do gênero, abrangendo obras produzidas em uma longuíssima duração e tratando de uma grande diversidade de temas. Há muitos autores que compartilham desta mesma opinião, como Márcio Muniz, que, apoiado pelo trecho destacado por nós na citação acima e em outros autores, incluiu o *Leal Conselheiro* neste gênero, posição que defendeu em sua tese de doutorado<sup>87</sup> e em vários artigos.<sup>88</sup> Nair Soares, em contrapartida, considera o *Livro da Virtuosa Benfeitoria* o "primeiro tratado de educação de príncipes em português".<sup>89</sup>

Segundo Muniz, D. Duarte se mostra tributário de "espelhos de príncipe" medievais, como o *Regimento de príncipes* de Egídio Romano (Frei Gil de Roma) e o *Segredo dos segredos* de um Pseudo-Aristóteles, ambos presentes na biblioteca de D.

<sup>87</sup> MUNIZ, Márcio. *O Leal Conselheiro, de D. DUARTE, e a tradição dos Espelhos de príncipe.* São Paulo. 2003. Tese (Doutorado em Letras (Literatura Portuguesa)) - Universidade de São Paulo.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup>SOARES, Nair de Nazaré Castro. *O príncipe ideal no século XVI e a obra de D. Jerônimo Osório*. Coimbra: Instituto de Nacional de Investigação Científica. 1994. p. 13-14.

<sup>88</sup> Idem. "O Leal Conselheiro eatradição do espelho de príncipe: considerações sobre o gênero". In: PARRILLA, Carmen (org.). Actas del IX Congresso Internacional de La Asociación Hispánica de Literatura Medieval. Noia: Toxo Soutos. v. 2. p. 89-103. Idem. "Um espelho real: O Leal Conselheiro na perspectiva dos 'espelhos de príncipes' medievais". In: LEÃO, Ângela Vaz & BITENCOURT, Vanda. Anaisdo IV Encontro Internacional de Estudos Medievais. Belo Horizonte: PUC-Minas. v. 1. p. 540-549.

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> SOARES, Nair. "A *Virtuosa Benfeitoria*, primeiro tratado de educação de príncipes em português". *Biblos*, Coimbra, v. 69. 1993. pp. 289-314.

Duarte e citados e "trasladados" por ele em sua obra. O autor não parte da analogia simplória de que, se esses livros são "espelhos de príncipe", o *Leal Conselheiro*, por se basear em parte neles, também é, mas ainda que revele semelhanças entre as obras, revela também muitas diferenças, o que, em nossa opinião, inviabiliza a classificação do *Leal Conselheiro* e do *Livro da Virtuosa Benfeitoria* enquanto "espelhos de príncipe".

Mesmo que haja *topoi*<sup>90</sup> comuns aos "espelhos de príncipe", como tratar dos temas das virtudes, do bom governo, da formação do governante, e que sejam aparentes nas obras com que lidamos, o que as diferencia é mais evidente.

O "espelho de príncipe" clássico, o modelo a que todos se remetem ao utilizar o termo é *O Príncipe* de Maquiavel. Contudo, há pouquíssimas semelhanças entre esta obra e o *Leal Conselheiro*. Não há qualquer menção feita por D. Duarte em relação a seu herdeiro, D. Afonso V, desejando que fosse lido por ele, o livro foi feito a pedido da rainha e não dedicado a um mecenas. É o rei pensando sobre o seu próprio ofício régio. Mesmo que as características necessárias a um bom governante estejam fortemente presentes em ambas as obras, o contexto histórico e, especialmente, o embasamento filosófico são diametralmente opostos. Segundo a hipótese defendida nesta pesquisa, D. Duarte desenvolveu um modelo de homem virtuoso que deveria ser seguido por qualquer pessoa, mesmo que a obra tivesse sido escrita visando especificamente os nobres. Não há ali, portanto, apenas regras de como ser um bom governante, há indicações de como ser um homem virtuoso que alcançará a salvação.

Tomando como definição simples de "espelho de príncipe" que este é um gênero literário em que são estabelecidas regras que conformam o ideal de governante, podemos admitir a existência de "espelhos de príncipes" medievais e também modernos, mas, ainda assim, não concordamos com a inserção das obras avisinas nesse gênero, pois seus objetivos transcendem claramente essa delimitação.

Dessa forma, consideramos que o uso de tal termo para se referir às obras produzidas pelos príncipes de Avis é inadequado, pois, ainda que se façam ressalvas em relação ao período de produção das obras, o gênero não comporta as especificidades das obras com que trabalhamos. Além disso, na mente do leitor comum e, mesmo na mente de um estudioso conhecedor da matéria, o termo "espelhos de príncipe" remete a um livro do século XVI e é necessária uma grande operação mental para encaixá-lo num

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> BUESCU, Ana Isabel. *Imagens do príncipe: discurso normativo e representação (1525-49)*. Lisboa: Cosmos, 1996. a*pud* MUNIZ, Márcio. "O Leal Conselheiro e a tradição do espelho de príncipe: considerações sobre o gênero".

mesmo conjunto de livros produzidos um ou até quinze séculos antes. Por isso, nesta dissertação usamos o termo "livros de educação para príncipes". Admitimos ser genérico ou vago, mas não dá a entender ao leitor que a documentação estudada é algo que ela não é.

#### 2.2.3 História das Ideias Políticas

Este trabalho se enquadra no domínio<sup>91</sup> historiográfico da história das ideias políticas. Não tivemos um contato profundo durante nossa formação acadêmica com este domínio, o que já indica a falta de prestígio da área na Academia. Ainda assim, o interesse se manteve, suscitado pela leitura da produção historiográfica sobre o período da dinastia de Avis e pelo contato com as fontes. Se as crônicas já foram demasiado estudadas, no que tange à prosa doutrinária de Avis ainda há muito que discutir.

Dessa forma, neste item apresentaremos as mudanças ocorridas tanto na história política quanto na história das ideias, para demonstrar como entendemos a história das ideias políticas e também tratar da metodologia aplicada por nós na análise da documentação: o contextualismo linguístico.

### 2.2.3.1 A renovação da História Política e da História das Ideias

Primeiramente, é importante dizer que a história política nunca deixou de ser feita, o poder nunca deixou de ser um dos focos do trabalho do historiador. A grande obra de Marc Bloch, *Os reis taumaturgos*, é um trabalho de história política, por isso falamos em renovação deste campo historiográfico, isto é, novos objetos, novas fontes, aportes teóricos e metodológicos.

A história política tradicional, erroneamente chamada de "positivista" (o melhor termo seria "metódica") se afirmou num século XIX marcado por uma conjuntura histórica específica: a consolidação dos Estados-nação, por isso a "história será sempre, então, a história dessas realidades únicas que têm no Estado sua expressão política. Caberá então ao Estado-nação o lugar de honra no campo da historiografia". <sup>92</sup>

Nas décadas de 1920 e 1930, surgem críticas em relação a esse jeito "metódico" de fazer História, representado principalmente pela história política. Com a criação da revista *Annales* por Marc Bloch e Lucien Febvre, trabalhos afinados à nova maneira de

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup>BARROS, José D'Assunção. "História das Idéias – em torno de um domínio historiográfico". *Revista Eletrônica História em Reflexão*, UFGD, v. 2, jan./jun. 2008. pp. 1-11.

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> FALCON, Francisco. "História e Poder". In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História. Ensaios de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 1997. 21. ed. pp. 61-89.

fazer História são publicados e difundem a chamada "história-problema". Assim, multiplicam-se as críticas à escola metódica: historizante, *événementielle* (acontecimental), história episódica e narrativa, história de grandes heróis e batalhas, sem problematização, além de lidar com as fontes como se contivessem a verdade. "O historiador dos 'Annales' formou-se na idéia de que a história política é já velha e antiquada" afirma Jacques Le Goff, ao se perguntar se a política será ainda a ossatura da história.

Tanto Francisco Falcon<sup>94</sup> quanto Le Goff<sup>95</sup> afirmam que a renovação se processou a partir do momento em que a história política se aproximou da sociologia e da antropologia, fazendo o foco se voltar para a noção de poder e não mais para a política ou o político.

Ademais, como salienta o medievalista francês, para que a história política não volte à sua vertente tradicional, é necessário incorporar novas fontes e novos métodos. Como bem resume Ciro Cardoso, "a história política tendeu a abandonar as ingenuidades do narrativismo tradicional em favor de posições mais de acordo com a moderna ciência política". 96

De forma semelhante, a história das ideias também sofreu fortes críticas do marxismo e, especialmente, dos *Annales*, na figura de Lucien Febvre, ao se referir a uma "história de ideias descarnadas", isto é, ideias desvinculadas do processo histórico.

O maior problema que se apresenta ao historiador é a própria indefinição da abrangência deste domínio historiográfico, já que ideias podem ser estudadas de diferentes formas. Segundo Falcon, a maioria dos historiadores prefere hoje a nomenclatura "história intelectual", "cujo campo abrangeria o conjunto das formas de pensamento, em lugar da tradicional história das ideias". <sup>97</sup> Entretanto, neste trabalho, nos referiremos ao domínio como história das ideias políticas ou história do pensamento político.

Mudanças também se processaram na história das ideias, com a adoção de novos métodos e teorias, possibilitando a existência de diversas vertentes ao longo do século

<sup>96</sup> CARDOSO, Ciro. "História e poder: uma nova história política?". In: \_\_\_\_\_; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2012. p. 45.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> LE GOFF, Jacques. "A política será ainda a ossatura da História?". In: \_\_\_\_\_. *O maravilhoso e o quotidiano no Ocidente medieval*. Lisboa: Edições 70, 2010. p. 197.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> FALCON, op. cit., p. 70-71.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> LE GOFF, op. cit., p. 201.

XX. <sup>98</sup> Um desses métodos é o chamado *contextualismo linguístico* ou *contextualização histórica*, o qual será o método utilizado por nós nesta dissertação e, por isso, será detalhado a seguir. Mas, independentemente do método escolhido, o importante é nunca perder de vista a prática, os homens agindo segundo essas ideias, ou nos veremos frente a nada mais que elucubrações filosóficas.

## 2.2.3.2 Metodologia: contextualismo linguístico de Quentin Skinner

O objetivo desta dissertação é a identificação e análise de virtudes tratadas por D. Duarte e D. Pedro, que conformariam em suas obras, respectivamente, um modelo de homem virtuoso e um modelo de sociedade perfeita, com vistas à nobreza que desafiava o poder do rei entre o final do século XIV e metade do século XV. Para atingir esse objetivo, analisaremos as ideias veiculadas por ambos os autores nesse dado contexto histórico. Tendo em vista a natureza das fontes (são literárias), além de o conteúdo nos parecer eminentemente político, acreditamos ser a metodologia adequada para o trabalho com as fontes em questão e para que possamos atingir o objetivo explicitado por nós.

Apresentaremos a metodologia utilizada por nós, o contextualismo linguístico, destacando sua aplicabilidade a um tema de história medieval. Os principais autores desta corrente são Quentin Skinner e John Pocock, entretanto, há diferenças importantes em suas perspectivas, as quais utilizaremos para demonstrar as especificidades de Skinner e porque consideramos esta proposta metodológica como a mais adequada à nossa pesquisa.

Quentin Skinner, ao publicar o artigo "Meaning and understanding in the history of ideas" ainda que caracterizado por um tom agressivo, abriu novas possibilidades de discussão metodológica. Assim, Skinner e outros autores, especialmente John Pocock e John Dunn, publicaram artigos em periódicos prestigiados, como a *History of Political Thought* e *The Philosophical Quaterly*, ao longo das décadas de 1970 e 1980. Ademais, empregaram suas metodologias em trabalhos de fôlego, como *As fundações do pensamento político moderno* de Skinner e *The Machiavellian Moment* de Pocock.

No artigo supracitado, Skinner dedica-se a desconstruir o chamado "textualismo", metodologia então majoritária nos estudos de história das ideias, muito

<sup>99</sup> SKINNER, Quentin. "Meaning and understanding in the history of ideas". *History and Theory*, Middletown: Wesleyan University, v. 8, n. 1, 1969. p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> Não nos interessa aqui detalhar todas essas vertentes, para tanto, aconselhamos a leitura do já citado artigo de Francisco Falcon.

mais do que apresentar em detalhes a nova metodologia que propõe. As críticas principais se referem a duas ortodoxias: o texto por si só é suficiente para sua compreensão e o contexto social, religioso e político determinam o significado de um texto. Aqueles que adotam tais ortodoxias ainda erram ao tomar os textos clássicos como fontes de saber para o presente, tentando perceber conceitos políticos atemporais, pois os autores clássicos não escreveram pensando nos nossos problemas. 100 Assim, esses "textualistas", segundo Skinner, produzem "mitologias" e não histórias. Skinner define quatro mitologias:

- 1. mitologia da doutrina<sup>101</sup> se apresenta de diversas formas: a expectativa e a necessidade por parte do historiador de que cada texto clássico contenha em si ou no conjunto das obras de um autor clássico uma doutrina pronta composta pelos temas clássicos da política; o historiador pode forçar quaisquer comentários ou ideias do autor, tentando ele mesmo formar essa "doutrina"; o historiador tenta encaixar o clássico dentro de uma doutrina, a que o autor não se filia explicitamente; o historiador critica o autor clássico por não ter feito um trabalho mais sistemático, em que pudesse desenvolver melhor suas ideias.
- 2. mitologia da coerência<sup>102</sup> o historiador presume que o autor construiu ou deveria construir um sistema intelectual fechado, o que acaba levando-o a tomar para si o trabalhar de dar essa coerência ao texto clássico, impedindo-o de compreendê-lo corretamente ao ignorar as possíveis contradições e mudanças ocorridas ao longo do tempo nos trabalhos do autor.
- 3. mitologia da prolepse<sup>103</sup> alguns autores descrevem tanto os clássicos e falam de sua importância, que não deixam espaço para a análise, assim, se confunde o significado para o historiador e para o autor.
- 4. mitologia do paroquialismo<sup>104</sup> baseado em padrões familiares de discriminação e classificação, o historiador cria relações de "influência" inexistentes entre textos e descreve mal o sentido de uma obra, fazendo-a parecer mais familiar ou contemporânea.

Dessa forma, estas "mitologias" caracterizam a produção de trabalhos marcados pelo anacronismo ao imputarem ideias aos textos e, consequentemente, significados

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup>Ibid., p. 3-5.

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup>Ibid., p. 7-16.

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup>Ibid., p. 16-22.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup>Ibid., p. 22-24.

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup>Ibid., p. 24-30.

indisponíveis em seus contextos de produção.

Para elaborar a sua própria noção de "significado" (meaning), Skinner parte da afirmação de Wittgenstein de que "palavras também são atos". Sua metodologia baseia-se nas três dimensões dos atos de fala definidas por J. L. Austin. O autor postula que: "that to utter the sentence (in, of course, the appropriate circumstances) is not to *describe* my doing of what I should be said in so uttering to be doing or to state that I am doing it: it is to do it". Assim, a dimensão locucionária se refere ao conteúdo presente no enunciado no ato de dizer (of saying) algo, a dimensão ilocucionária se refere ao que o agente está fazendo ao dizer (in saying) algo e a dimensão perlocucionária se refere aos efeitos por se dizer (by saying) algo. 107

Skinner foca na dimensão ilocucionária, por isso afirma que "to utter any serious utterance is both to say something and to do something". A intenção ilocucionária do autor é o que o historiador deve reconstituir dentro das convenções linguísticas e, assim, compreender o texto ao revelar o que o autor *estava fazendo* ao escrevê-lo.

No entanto, após ter recebido diversas críticas por conta da equivalência estabelecida entre o significado do texto e a intenção ilocucionária do autor, Skinner desenvolve a noção de significado e a distingue em três:

- a. Significado 1 (meaning<sub>1</sub><sup>109</sup>) preocupação com o conteúdo; este significado é apreendido por meio do estudo da semântica e da sintaxe do texto; "o que as palavras querem dizer ou o que certas palavras querem dizer neste trabalho?".
- b. Significado 2 (meaning<sub>2</sub><sup>110</sup>) sobre os efeitos do texto nos leitores; "o que esse trabalho diz pra mim?".
- c. Significado 3 (meaning<sub>3</sub><sup>111</sup>) sobre as intenções do autor; "o que o autor quer dizer ao dizer o que diz em seu trabalho?"

O significado 3 é aquele privilegiado por Skinner, já que este historiador foca sua metodologia na detecção das intenções dos autores. As **intenções**, portanto,se nos apresentam como um ponto de distinção importante entre as perspectivas de Skinner e

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> WITTGENSTEIN, L. *Philosophical Investigations*. Oxford: B. Blackwell, 1958. p. 146 *apud* SILVA, Ricardo. "História intelectual e teoria política". *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, v. 17, n. 34, p. 309.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> AUSTIN, J. L. *How to do things with words*. Oxford: Clarendon Press, 1962. p. 6. [grifo do autor] <sup>107</sup> Ibid., p. 94-131.

SKINNER, Quentin. "On performing and explaining linguistic actions". *The Philosophical Quarterly*, 1971, v. 21, n. 82, p. 1.

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> SKINNER, Quentin. "Motives, intentions and the interpretation of texts". *New Literary History*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, v. 3, n. 2. 1972. p. 396. <sup>110</sup>Ibid., p. 396-397.

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup>Ibid., p. 397.

## Pocock, já que este afirma que:

The author inhabits a historically given world that is apprehensible only in the ways rendered available by a number of historically given languages; the modes of speech available to him give him the intentions he can have, by giving him the means he can have of performing them. At this point the objection has raised the question of langue as well as parole, of language context as well as of speech act. 112

Ao conformar as intenções do autor unicamente ao vocabulário ou às linguagens disponíveis à sua época, acreditamos que Pocock estabelece uma restrição que inviabiliza a compreensão de determinadas obras. Por exemplo, autores que provocaram inflexões no pensamento, aqueles que trouxeram inovações ou quebras de paradigmas, que inauguraram novos movimentos literários. Se suas intenções fossem dadas apenas pelas linguagens disponíveis, como teriam sido capazes de produzir obras diferenciadas, se todos vivendo à mesma época teriam, consequentemente, exatamente as mesmas linguagens à disposição? Podemos admitir que a inovação poderia ser apresentada ao se utilizar as linguagens disponíveis de formas diferentes, mas, ainda assim, o contexto é necessário para compreender como os autores puderam pensar formas diferenciadas de utilizar as linguagens disponíveis.

Skinner, por outro lado, declara desta forma o que entende por motivos e intenções:

> To know a writer's motives and intentions is to know the relationship in which he stands to what he has written. To know about intentions is to know such facts as whether the writer was joking or serious or ironic or in general what speech-act he was performing. To know about motives is to know what prompted those particular speech-acts, quite apart from their character and truth-status as utterances. 113

Em relação aos motives, Skinner concorda que, de fato, os motives são causas externas e, por isso, irrelevantes para se chegar aos três tipos de significado que ele discriminou. Por outro lado, se os motivos são aquilo que levou à ocorrência dos atos de fala, não seriam eles importantes? Para isso, Skinner afirma que os motivos são uma condição antecedente<sup>114</sup> ao surgimento dos trabalhos, por isso não podem entrar na análise.

Para o autor, um enunciado tem um dado significado e uma certa força

<sup>114</sup>Ibid., p. 401.

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> POCOCK, J. G. A.. "Introduction: The state of the art". In: \_ . Virtue, Commerce and History. Essays on Political Thought and History, Chiefly in the Eighteenth Century. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 5.

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup>SKINNER, Quentin. "Motives, intentions and the interpretation of texts". New Literary History. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, v. 3, n. 2. 1972. p. 400.

ilocucionária, por isso um agente pode, ao emitir um enunciado com significado, também efetua um ato ilocucionário. O entendimento deste ato realizado pelo agente ao dizer um enunciado será equivalente ao entendimento das intenções primárias do agente ao dizer esse enunciado. Por isso, as intenções ilocucionárias devem ser estudadas separadamente. Caracterizar o trabalho em termos de sua força ilocucionária é equivalente a entender o que o autor pode ter querido dizer por escrever daquela forma, que eles quis que o trabalho como um ataque ou uma crítica, por exemplo. Em suma, "for as I have already indicated, to know what a writer meant by a particular work *is* to know what his primary intentions were in writing it".<sup>115</sup>

O autor apresenta, enfim, as formas como ele acredita serem válidas para alcançarmos as intenções e, consequentemente, o significado do texto. São duas <sup>116</sup>: primeiramente não focar somente no texto, mas nas convenções linguísticas (as formas disponíveis de tratamento de determinado tema, a partir das quais um autor pode emitir um enunciado), no vocabulário político existente para o tratamento dos temas que ocorrem no texto estudado e, em segundo lugar, focar no "mundo mental do autor", em suas crenças empíricas.

A questão em relação ao vocabulário político não é identificar de onde D. Duarte e D. Pedro teriam retirado as palavras utilizadas ou as ideias veiculadas por eles (como na chamada identificação de *langues* idealizada por Pocock), pois nos parece que esta metodologia acaba por ver o texto escrito como um mosaico, composto de várias partes, umas maiores que outras, retirando assim, a originalidade, as marcas pessoais do autor no texto, aquilo que nos faz reconhecer um texto ao lê-lo como sendo de tal autor ou outro.

Há autores<sup>117</sup> que criticam a abordagem skinneriana sobre as intenções, pois defendem que o autor não tem pleno conhecimento de suas intenções ao escrever, já que a escrita e a circulação das ideias são processos concomitantes. Sabemos que, a despeito do advento da tipografia em Portugal no final do século XV, a circulação de livros ainda era muito difícil.<sup>118</sup> Portanto, se condicionarmos a identificação das intenções do autor à recepção de suas ideias, vemo-nos frente a um impasse. Por isso, se pensarmos na aplicação de tal pressuposto para um tema de História Medieval, inviabilizaria

<sup>115</sup>Ibid., p. 404.

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup>Ibid., p. 406-7.

Ver, por exemplo: BEVIR, Mark. "The errors of linguistic contextualism". *History and Theory*, Middletown: Wesleyan University, v. 31, n. 3, 1992. pp. 2-41.

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> BUESCU, Ana Isabel. "Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na Época Moderna: uma sondagem". *Penélope*, Lisboa: Universidade de Lisboa, n. 21, 1999, pp. 11-32.

completamente a pesquisa, pois, se hoje é difícil captar a recepção de textos pelos leitores, para textos produzidos e lidos há quinhentos anos é tarefa ainda mais complicada. Pensando especificamente nas fontes utilizadas em nossa pesquisa, é perfeitamente possível chegarmos às intenções dos autores ao escreverem estas obras. Especificamente no caso do *Leal Conselheiro*, imaginamos que tenha sido compilado pelo monarca nos últimos meses de sua vida<sup>119</sup> ou alguns anos após a sua morte<sup>120</sup>, que foi levado pouco tempo após sua morte para Aragão pela rainha Dona Leonor<sup>121</sup> ou pelo Condestável D. Pedro<sup>122</sup>. Então, tendo em vista estas informações, podemos conjecturar que apenas a rainha e outras pessoas próximas ao rei tenham lido a obra. Ela perde em importância ou isso inviabiliza a recuperação das intenções do monarca ao escrevê-la? Não, pois a produção da obra e sua recepção são dois processos distintos, que não necessariamente precisam ser estudados juntos.

Dessa forma, nosso trabalho com as fontes se deu, primeiramente, com a leitura exploratória e, posteriormente, com a produção dos fichamentos temáticos cuja organização se baseou nas palavras-chave identificadas por nós nos textos, como as menções às virtudes, à nobreza, a Deus e ao rei. Assim, podemos extrair o significado de tais palavras dentro das concepções políticas dos autores, ao mesmo tempo em que, seguindo a nossa metodologia, identificamos as intenções destes príncipes ao produzir tais obras nesse contexto de disputas de poder entre os nobres e o rei no final da Idade Média.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> Cf. PIEL, op. cit., p. IX-X.

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> DIONÍSIO; NOGUEIRA, op. cit., p. 117-132.

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> Cf. CASTRO, op. cit., p. XVII-XVIII.

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> DIONÍSIO; NOGUEIRA, op. cit., p. 117-132.

# 3. A sociedade portuguesa entre 1367 e 1449: um jogo de forças

Destacaremos neste item a heterogeneidade da sociedade medieval portuguesa, como é atestado pelo próprio rei D. Duarte:

(...): os estados geralmente som cinco.

Primeiro, dos oradores, em que se entendem cleligos, frades de todas ordões e os ermitães, (...).

Segundo, dos defensores, os quaes sempre devem seer prestes para defender a terra (...).

Terceiro, dos lavrados e pescadores que assi como pees, em que toda a cousa publica se mantem e soporta, (...).

Quarto, dos oficiaes, em que se entendem os mais principaes conselheiros, juizes, regedores, vedores, scrivães e semelhantes, (...).

Quinto, dos que usam d'algũas artes aprovadas e mesteres como físicos, celorgiães, mareantes, tangedores, armeiros, ourívezes, e assi dos outros que som per tantas maneiras que nom se poderiam brevemente recontar, (...).

Do que pertee/ce aos senhores, mais nomscrevo, por me nom louvar ou doestar, porque o Gatom o defende, senom que lhes declaro tanto que nosso stado é de regedores e defensores. 123

Mesmo no interior de cada um destes grupos sociais há uma grande hierarquização, que demonstra a complexidade desta sociedade e também um dado grau de mobilidade social. Neste corpo social, o rei deve manter a desigualdade entre os desiguais, isto é, manter cada um em seu estado com suas prerrogativas, mas esta é uma tarefa difícil, pois o rei lida diariamente com os anseios e interesses de diferentes pessoas e deve sempre ser justo. Como afirma Maria Helena da Cruz Coelho, o "rei sábio e justo devia governar em prol do bem comum, promovendo o equilíbrio social. Este o ideal. Bem duro de concretizar na prática.". 124 Assim, como afirmou D. Duarte no trecho acima, ele se coloca ao lado dos "defensores", dos nobres, mas essa relação é conflituosa ao longo da história de Portugal desde antes de sua independência. Apresentaremos, então, um panorama da sociedade portuguesa entre os reinados de D. Fernando e a regência de D. Pedro até a batalha de Alfarrobeira. Desejamos destacar as ações de cada rei em seu contexto no trato com os diversos grupos sociais, notadamente,

<sup>124</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. "D. João I". În: Academia Portuguesa de História (org.). *História dos Reis de Portugal. Da fundação à perda da independência*. Lisboa: QuidNovi, 2010. p. 482.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup>D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Edição crítica, introdução e notas de Maria Helena Lopes de Castro. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda,1998. p. 25, 26, 28 e 29.

a nobreza. Dessa forma, delimitamos diferenças entre o reinado de D. Fernando e a dinastia de Avis e as continuidades nas políticas dos primeiros monarcas avisinos, tanto no plano prático quanto no simbólico, que se expressa nas fontes de nossa pesquisa.

### 3.1 Os tempos antigos e os novos tempos de Avis

A imagem de D. Fernando que permaneceu ao longo da história e foi reverberada por parte da historiografia foi aquela construída pelo cronista Fernão Lopes sob a dinastia avisina. Assim, este rei passou de Formoso a Inconstante e seu reinado foi colocado como marco de retração na centralização política que havia sido iniciada por D. Dinis, visto que

D. Fernando acarinhou os grandes vassalos, favorecendo a criação de opulentos senhorios e multiplicando a concessão de títulos nobiliárquicos. (...) Essa nobreza de enriquecimento recente, geralmente constituída por jovens ambiciosos e temerários, esteve por acaso por detrás das várias aventuras guerreiras em que D. Fernando se envolveu. 125

De forma semelhante, Armindo de Sousa descreve a nobreza que circundava o rei como "fidalgos ambiciosos, novos, incompetentes e irresponsáveis" que apoiaram D. Fernando nas guerras.

Apesar da crise econômica que atingia a Europa, D. Fernando recebe o erário régio em boas condições e, nos primeiros tempos de sua governação, mantém os servidores de seu pai e alguns de seu avô. Dentre os ocupantes dos principais cargos na casa real, destaca-se a figura do mordomo-mor, o conde de Barcelos, D. João Afonso Telo. 127

Neste ponto, é importante conhecer o contexto europeu, pois exercerá muita influência sobre as decisões tomadas pelo rei. A Guerra dos Cem Anos (1337-1453) travada entre Inglaterra e França, que teve como estopim questões sucessórias, gerando rivalidades que levarão a guerras em outras partes da Europa, como entre Portugal e Castela.

Outra questão é o Cisma do Ocidente, a divisão da Igreja de 1378 a 1417 entre duas obediências, ao papa de Roma ou ao papa de Avignon. Cada um se diz o

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup>MARQUES, A. H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presenca, 1986.p. 510-1.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> SOUSA, Armindo de. "1325-1480". In: MATTOSO, José (org.). *A monarquia feudal (1096-1480)*. Lisboa: Estampa, 1997. p. 412.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup>MARTINS, Armando. "D. Fernando". In: Academia Portuguesa de História (org.). *História dos Reis de Portugal. Da fundação à perda da independência*. Lisboa: QuidNovi, 2010. p. 406.

verdadeiro papa e a Cristandade se cinde ao escolher um papa para apoiar.

Em Portugal, D. Fernando manterá uma política externa ambígua, ora apoiando Urbano VI (papa de Roma), ora Clemente VII (papa de Avignon). Ora se alinhando à Inglaterra, ora à França de acordo com a conjuntura política.

Entretanto, se a princípio manteve a neutralidade em relação à Castela, ratificando acordos assinados por D. Pedro I, o assassinato de seu primo, o rei de Castela, Pedro, o Cruel (ligado à Inglaterra), por seu irmão bastardo Henrique de Trastâmara (Henrique II de Castela, ligado à França) vai precipitar as ações do rei português.

A estratégia política fernandina se baseia nos casamentos, os quais, sabemos, são a forma preferida pelos nobres para sedimentar alianças e garantir a reprodução social das linhagens<sup>128</sup>, e nas guerras contra Castela, seu principal rival, que foram três. Em suma,

a política de alianças empreendida por D. Fernando durante seu reinado será marcada por uma posição constantemente dúbia e instável, na verdade uma política de defesa dos seus interesses e da autonomia do reino. 129

Após o assassinato do rei castelhano, uma primeira vaga de nobres petristas, os "emperegilados", vieram para Portugal e se colocaram sob o serviço de D. Fernando. A seguir, o rei português se declara rei castelhano (era bisneto de Sancho IV) e adentra o território do reino vizinho.

É importante tratar desse grupo de exilados, pois a mobilidade da nobreza pela península é algo natural<sup>130</sup>, mas, por conta da imagem construída no discurso lopesiano sobre este monarca, exacerba-se a suposta influência destes nobres castelhanos na deflagração da primeira guerra contra Castela. Rita Gomes defende que esses exilados constituíram "um grupo delimitado e cuja integração neste meio é fugaz". Segundo Fátima Fernandes, o rei português consegue pouco apoio da nobreza portuguesa, que simpatizava com o Trastâmara, por isso os exilados castelhanos, liderados por Fernando de Castro, terão importância militar. Assim, "esses 'estrangeiros' pró-petristas

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup>PIZARRO, José Augusto de S. M.; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. "A família. Estruturas de parentesco e casamento". In: SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Média*. Lisboa: Temas e Debates. 2010. p. 127.

*Idade Média*. Lisboa: Temas e Debates, 2010. p. 127.

129 FERNANDES, Fátima Regina. "Os exilados castelhanos no reinado de Fernando I de Portugal". *En la España Medieval*. n. 23, 2000. p. 102.

MATTOSO, José. "A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular". *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto: Universidade do Porto, 1998, série II, v. 15, n. 2, pp. 1019-1044.
 GOMES, op. cit., p. 98.

funcionaram mais como instrumento da política régia de extensão das fronteiras e autonomia frente a Castela do que como motores da sua ação". 132

D. Fernando perde a guerra e assina o Tratado de Alcoutim, que prevê a união do rei com a infanta de Castela, filha de Henrique II. Para recompensar os petristas por seu apoio militar, concedeu alcaidarias e terras em diversas partes do reino. 133

Provavelmente o fato mais importante deste reinado foi o casamento de D. Fernando com D. Leonor Teles, em 1372, por conta de seus efeitos na sociedade e no próprio destino da dinastia e do reino. Ao realizar o casamento, o rei descumpre o acordo com Castela feito no ano anterior. Segundo Rita Gomes, D. Leonor teria sido concubina do rei. 134 Seu tio, D. João Afonso Telo, conde de Barcelos, que servira D. Pedro I como mordomo-mor, foi mantido no cargo por D. Fernando e se tornou um dos nobres mais próximos dele. Antes de casar com o rei, Leonor fora casada com Lourenço da Cunha, vassalo do infante D. João de Castro (filho de Inês de Castro e, portanto, meio-irmão do rei), e sobrinho de Álvaro Peres de Castro, outro grande nobre na corte de D. Pedro I, que se manteve próximo ao rei D. Fernando. Dessa forma, seguindo a hipótese do historiador Luís Adão da Fonseca, apresentada por Rita Gomes, o casamento do rei português com D. Leonor Teles deve ser entendido num contexto alargado, pois o rei se liga a nobres portugueses que já faziam parte de seu círculo mais próximo e libera D. Fernando de alianças com outros reinos, o que colocaria em risco a autonomia portuguesa. 135

O casamento de um rei, normalmente era uma cerimônia suntuosa, de júbilo e coesão social, contudo, por conta das revoltas motivadas pela crise econômica ocorrendo nos principais concelhos, o casamento de D. Fernando e D. Leonor Teles foi realizado em 1373 no mosteiro de Leça do Bailio, afastado da população. O enlace do rei se tornou estopim para motins em Lisboa e outros concelhos, em que o povo contestou a autoridade real, por conta da situação econômica do reino, que piorara após a guerra e as desvalorizações da moeda.

Segundo Oliveira Marques, a "crise geral do século XIV atingiu, durante os anos de governo fernandino, o seu ponto mais agudo". 136 Cidades e vilas inteiras foram devastadas pela guerra, dando margem à rapina. Ademais, sucessivas crises agrícolas

<sup>135</sup>Ibid., p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup>FERNANDES, Fátima. Sociedade e poder na Baixa Idade Média portuguesa. Dos Azevedo aos Vilhena: as famílias da nobreza medieval portuguesa. Curitiba: Editora UFPR, 2003. p. 323.

<sup>133</sup> GOMES, Rita Costa. D. Fernando. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005. p. 76.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup>Ibid., p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> MARQUES, op. cit., p. 514.

causaram fome e os constantes surtos de peste provocaram grande mortandade. O rei ainda exigiu que as populações de várias vilas e cidades trabalhassem na demolição e construção de fortificações<sup>137</sup>, tentando melhorar a defesa contra possíveis ataques castelhanos.

No reinado fernandino foram realizadas nove Cortes. Nas Cortes de 1371 e 1372, realizadas em Lisboa e Porto, respectivamente, a política régia praticada até então recebeu severas críticas dos procuradores dos concelhos, que se queixam dos efeitos da crise econômica, mas, principalmente, dos gastos causados pela guerra. Não só dos gastos feitos com equipamentos, mas com as excessivas concessões que o rei tem que fazer aos fidalgos para conseguir tropas para guerrear e, depois, recompensar pelos serviços prestados. O povo afirma que o rei sofre de "mau aconselhamento" aos castelhanos petristas radicados como alcaides em Portugal. O rei confiscará muitos bens por "deserviço" ou "traição" de nobres que traíram por não concordarem com o favorecimento aos castelhanos. Havia também agravos sobre abusos da nobreza, pois os procuradores dos concelhos eram da elite concelhia, que não queria ver seu poder ameaçado pela ingerência do poder senhorial em sua jurisdição e tampouco a interferência dos fidalgos em atividades comerciais, não condizente com sua condição social. 139

O matrimônio real também provoca reações no seio da nobreza, pois os Teles de Meneses claramente saem beneficiados, como afirma José Mattoso,

os Teles, sobretudo depois do casamento de D. Leonor, tinham de tal modo monopolizado as melhores posições na corte, que desde então tudo parece depender deles pelo que diz respeito à nobreza.<sup>140</sup>

Além disso, o rei concede muitas terras e poderes à rainha<sup>141</sup>, e também cria muitos condados para dar como mercês a parentes dela, como seu irmão Gonçalo, que foi feito conde de Neiva pouco depois do casamento.

A manutenção da política bélica régia e a concretização de suas pretensões peninsulares impunham sacrifícios para o conjunto da população, mas eram

<sup>141</sup> MARTINS, op. cit., p. 418-9.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> GOMES, op. cit., p. 112.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> FERNANDES, op. cit., p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup>NASCIMENTO, Renata. As duas faces da moeda: a influência da nobreza (1367-1373) e da alta burguesia (1374-1383) na política de D. Fernando. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História das Sociedades Agrárias da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1998. p. 114. MATTOSO, José. "A Nobreza e a Revolução de 1383". In: \_\_\_\_\_\_. Fragmentos de uma composição medieval. Lisboa: Estampa, 1987. p. 280.

extremamente profícuas para a nobreza, pois o rei dependia dela para formar suas hostes. Em troca do pagamento de "contias", ou seja, dinheiro, era estabelecida a fidelidade entre os nobres e o rei, que poderia contar com certa quantidade de "lanças" fornecidas por cada nobre, de acordo com o montante da "contia" recebida em doação. Entretanto, o "horizonte daqueles que acompanhavam D. Fernando não era, de modo algum, limitado apenas ao espaço do reino". 142 Os nobres não haviam desenvolvido um sentimento de "ser português" face aos outros reinos peninsulares, por isso, guiados por seus interesses, estabeleciam laços de parentesco e fidelidade com senhores em outros reinos, a despeito da conjuntura portuguesa. D. Fernando, que casara com uma portuguesa para se libertar das pressões oriundas da criação de um laço de parentesco com famílias de outros reinos, acabou, de qualquer forma, sendo influenciado pelo contexto externo, exatamente por conta das alianças políticas firmadas pela nobreza que o circundava, que se aproximara dele após seu casamento. O rei não podia controlar tais alianças políticas, que minaram seu poder decisório e acabaram determinando o curso das ações militares.

Segundo Gomes, a influência dos petristas, especialmente de João Fernandes Andeiro, escolhido como representante dos ingleses, "deve ter grandemente contribuído para esse sentimento de urgência que impeliu D. Fernando a actuar mais abertamente contra o Trastâmara". Mal preparado, o rei português é derrotado e assina novo tratado com Castela, em que firma o enlace da infanta portuguesa D. Beatriz com D. Fradique, filho bastardo do rei castelhano, e, depois, com o próprio herdeiro da coroa castelhana, o futuro Henrique III. Também obriga D. Fernando a combater os ingleses (exatamente o oposto ao que vinha fazendo desde o assassinato de Pedro, o Cruel), além de expulsar todos os petristas exilados no reino que constavam de uma lista dada pelo rei castelhano.

Após as reclamações dos povos em Cortes, entre 1372 e 1375, para tentar melhorar a situação de crise, D. Fernando faz leis para impulsionar a economia e também para atender aos pedidos dos povos e diminuir os abusos da fidalguia. Estabelece o pagamento de "contias" apenas para os primogênitos das linhagens, revoga os padroados, lei sobre abusos de jurisdição e a lei de jurisdição dos fidalgos, que autoriza os concelhos a só pagar tributos à fidalguia se quiser. <sup>144</sup> É portanto uma ação de

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> GOMES, op. cit., p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup>Ibid., p. 102.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> FERNANDES, op. cit., p. 27.

força contra a nobreza, que também foi atingida pela crise em suas bases materiais de poder e via a ascensão do grupo dos mercadores urbanos, que também recebiam privilégios régios<sup>145</sup> e passaram a se apropriar de sinais distintivos de superioridade social antes só utilizados pelos nobres, como tecidos e o porte de armas.<sup>146</sup>

O rei também se apropria das sisas gerais e faz a lei das sesmarias, que obriga o proprietário da terra a ficar nela e cultivá-la, sob a pena de perdê-la. Se por um lado o rei afaga as elites concelhias em relação aos abusos da nobreza, prejudica os proprietários rurais com dificuldades de produzir e se manter com as desvalorizações da moeda, as dificuldades inerentes à agricultura e o pagamento de salários aos camponeses.

Após outra derrota, um novo tratado é assinado entre Portugal e Castela, o de Salvaterra de Magos, em que a infanta portuguesa D. Beatriz casaria com o infante castelhano, filho do rei D. João I. No entanto, quando a própria rainha castelhana falece, D. Beatriz é oferecida ao rei, que se casa com ela, o que está na origem dos problemas que levarão à Revolução de Avis.

Segundo Bernardo de Vasconcelos e Sousa, este tratado teria sido tramado pela rainha e seus apoiantes, pois D. Fernando, já bem doente, faleceria em outubro de 1383. O tratado determinava que a regência do reino ficasse a cargo da rainha até esta ter um neto de 14 anos que pudesse governar. No entanto, D. Beatriz, agora rainha de Castela, contava apenas 12 anos de idade. Assim, D. Leonor muito se beneficiou com o tratado, pois viu sua filha se tornar rainha de Castela e Portugal, garantiu para si a regência do reino por muitos anos e ainda podia contar com proteção do rei castelhano. 147

Portanto, após a morte de D. Fernando, D. Leonor se torna regente. No entanto, isso não é aceito pelos povos, que se inflamam contra a rainha e contra João Fernandes Andeiro, que havia sido feito conde de Ourém e se tornado um dos privados do monarca, mas era acusado de manter uma relação amorosa com a rainha. D. João I de Castela exige o cumprimento do tratado e recebe a menagem da alta nobreza portuguesa, que o faz por oposição à rainha e pela questão da legalidade, já que o rei de Castela era o rei legítimo de Portugal. Então, a nobreza já se coloca a seu serviço, para além de questões "nacionalistas" que, como afirmamos não existem ainda no âmbito da fidalguia.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> NASCIMENTO, op. cit., p. 48-9.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> MARTINS, op. cit., p. 420.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. "Idade Média (séculos XI-XV)". In: RAMOS, Rui (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009. p. 135.

A Revolução de Avis já foi bastante estudada sob diversos prismas, tanto tratando da figura do Mestre de Avis como Messias<sup>148</sup>, estabelecendo caracterizações gerais ou vendo este momento importante da história portuguesa com ênfase num dado grupo social, como os mesteirais, a arraia-miúda, ou a nobreza, como em nossa pesquisa.

Após a morte do rei e durante a regência, o clima era de instabilidade e incerteza, pois a morte do rei sempre era um fato traumático, mas a interrupção na sucessão dinástica deixa o reino à mercê das alianças anteriormente feitas que, no caso, indicavam a iminente anexação de Portugal a Castela, o que fez parcelas da sociedade se posicionarem e agirem contra ou a favor. Como afirma, Maria Helena da Cruz Coelho:

Grande era, pois, a divisão do reino, às vozes contrárias de Castela ou do Mestre, ameaçando mesmo a coesão da célula familiar, na oposição de pais a filhos, mulheres a maridos, irmãos a irmãs. Desunião que dava corpo à ampla fractura social entre dominantes e dominados, levando a que muitos dos melhores e mais honrados dos lugares se vissem em perigo de morte ou fossem roubados nos seus haveres. <sup>149</sup>

Esta divisão se apresenta por certo também na nobreza entre o lado de D. Leonor e o rei de Castela e o lado do Mestre de Avis. Entretanto, a historiografia já atestou, especialmente por meio de estudos prosopográficos, que esta divisão não é entre a alta nobreza e os segundogênitos e bastardos.

Segundo Humberto Baquero Moreno, portanto é

falsa a idéia de que a velha nobreza apoiou exclusivamente a causa de D. Beatriz, mulher de João I de Castela. Muitos nobres da velha estirpe apostam desde a primeira hora na candidatura do Mestre de Avis, a par de outros, talvez a maioria, que seguem o partido legitimista da filha do rei D. Fernando. <sup>150</sup>

Opinião semelhante defende José Mattoso, ao afirmar que a pequena e a média nobreza e outros homens sem títulos tinham motivos claros para apoiar o Mestre de Avis, pois a guerra era a principal forma de alcançar um maior patamar hierárquico ou ascender ao *status* da nobreza de sangue. Dessa forma, não

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> VENTURA, Margarida Garcez. *O Messias de Lisboa. Um Estudo de Mitologia Política (1383-1415).* Lisboa: Editora Cosmos, 1992. 142 p.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup>COELHO, op. cit., p. 53-4.

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> MORENO, Humberto Baquero. "A situação política em Portugal nos fins da Idade Média". *Actas do III Encontro sobre História Dominicana*. Porto, v. IV, 1991, p. 39.

era a adesão a um partido que se apresentava como orientado para manter o *statu*(sic) *quo* o que podia atrair estes indivíduos desejosos de encontrar na guerra o meio para entrarem na nobreza. <sup>151</sup>

Atendendo aos clamores do povo, que protestava nas ruas, o mestre D. João aceita se tornar regedor e defensor do reino, angariando apoio em várias vilas e cidades, notadamente Lisboa, e também entre o clero ligado ao papa de Roma e nas ordens militares (exceto a do Hospital). O mestre encontrará seu apoio mais importante justamente na figura de um bastardo como ele, Nuno Álvares Pereira, filho do prior do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira. Tornar-se-á o chefe das tropas leais ao mestre, ascendendo rapidamente à posição de principal nobre do reino no futuro reinado de D. João I. A ele serão dadas como mercês as vastas terras que pertenciam a D. Leonor, que irá para Castela após renunciar, e será presa num mosteiro por seu genro que estava a caminho de Portugal.

Nesse ínterim, D. João concedia inúmeros privilégios à cidade de Lisboa<sup>152</sup> e também aos mesteirais. A busca era por apoio financeiro, que D. João obteve nesta cidade com os judeus e clérigos. O mestre procurava "liquidez monetária que permitisse angariar clientelas, servidores e homens de armas". Da mesma forma como rapidamente distribuiu, entre seus partidários que reclamavam benesses, os bens dos partidários da rainha que fugiram. <sup>154</sup>

Nas Cortes de Coimbra de 1385, duas facções se manifestaram no desejo pela coroa: aqueles que defendiam o infante D. Dinis (o infante D. João já havia falecido), filho de D. Pedro e Inês de Castro, e o Mestre de Avis com amplo apoio dos concelhos e também da maioria dos fidalgos "que, na prática, seriam de linhagens inferiores aos primeiros". <sup>155</sup>

Após a fala do doutor João das Regras e a pressão exercida por Nuno Álvares Pereira sobre os fidalgos,o mestre de Avis é aclamado rei de Portugal com o nome de D. João I, dando início à dinastia avisina, que durará até 1580.

Logo após as Cortes de Coimbra, Nuno Álvares Pereira será elevado pelo rei a Condestável do reino e seu mordomo-mor, assim como receberá ainda mais terras como mercês. João das Regras receberá também bens e o cargo de chanceler. O apoio dos

<sup>153</sup> Idem. "D. João I", p. 453.

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup>MATTOSO, José. "A Nobreza e a Revolução de 1383". In: \_\_\_\_\_. Fragmentos de uma composição medieval. Lisboa: Estampa, 1987. p. 290.

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> COELHO, op. cit., p. 56.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> Idem. *D. João I*, p. 51.

<sup>&</sup>lt;sup>155</sup> COELHO, op. cit., p. 80.

dirigentes concelhios também será recompensado com inúmeras cartas de privilégio e cederão um pedido de quatrocentos mil libras para financiar a continuidade da guerra com Castela.

No que tange à nobreza, estrato social que mais nos interessa especialmente em sua relação com o monarca, é costume falar em uma "nova nobreza, em parte de antigos populares mais sobretudo de filhos segundos" que teria saído da Revolução de Avis. Como já vimos na afirmação de Baquero Moreno, a divisão estanque entre a alta nobreza partidária do rei castelhano e linhagens menores e segundogênitos partidários de D. João não procede. Como expõe Rita Gomes, seu estudo prosopográfico detectou que cerca de trinta famílias se mantêm na corte entre os séculos XIV e XV sem modificações. 157 Ainda segundo a autora, a origem daqueles que ascendem aos altos postos da corte avisina pode ser desconhecida, mas se eles pertencem a ramos secundários de linhagens antigas, isso seria claramente relatado em livros de linhagens e nobiliários da época, já que esta "nova nobreza" não deixaria de construir uma memória linhagística para legitimar sua posição cortesã. 158

Para a nobreza desse período, acreditamos poder falar numa recomposição após a Revolução de Avis, pois sabemos que D. João I confiscou bens dos membros da alta nobreza partidários de Castela, que fugiram e os deu a partidários seus, inclusive membros da pequena nobreza algarvia 159 sem qualquer expressão no reino.

Assim, nos parece ser lícito afirmar que, embora as linhagens principais tenham se mantido na corte por meio de seus chefes ou aqueles que apoiaram o então Mestre de Avis, houve sim mudanças no quadro da nobreza com a ascensão de muitos indivíduos e famílias, o caso de Nuno Álvares Pereira tendo destaque não só por sua meteórica ascensão, mas também pela forma como se desenvolverá sua relação com o rei D. João I.

Por conta da estratégia e tática do Condestável, os portugueses vencem a batalha de Aljubarrota em 14 de agosto de 1385, apesar de terem sido menos numerosos. Assim, com essa grande vitória

> D. João I justificava pelas armas o seu título de rei e viabilizava o reino de Portugal. E à luz da religiosidade da época este sucesso teria sido mesmo

157 GOMES, Rita Costa. A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média. p. 104.

<sup>158</sup>Ibid., p. 105-8.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> MARQUES, op. cit., p. 539.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> MORENO, Humberto Baquero. "A nobreza do Algarve nos fins da Idade Média". Revista da Universidade de Coimbra, Coimbra, v. XXXV, 1989, p. 367-378.

D. João age com bastante largueza ao recompensar aqueles que o ajudaram a conquistar a vitória. Deu terras, bens, dinheiro e prestamos a seus vassalos, notadamente, ao Condestável. Nuno Álvares Pereira tornou-se conde de Ourém. Após vencer em Valverde, também recebeu o condado de Barcelos, além de terras e direitos em várias partes do reino. Tornou-se um dos homens mais ricos e poderosos, senão o mais poderoso, somente abaixo do rei.

Até 1411, ano da trégua definitiva com Castela, o rei teve que manter o esforço de guerra, o que demandou gastos e força militar, a qual o rei conseguia por meio da nobreza. Isso se mostrou uma tarefa difícil, tendo em vista "a forte contestação da realeza por parte da nobreza" já nas Cortes reunidas em Braga em 1387. As guerras exauriram o erário régio e a política de concessão de benesses corroera o patrimônio da coroa, reduzindo a capacidade distributiva do monarca, que era responsável por solidificar alianças e relações de vassalagem, pois a avareza não é característica de um bom rei. Como afirmaria o Infante D. Pedro alguns anos depois

todos os principes deuemos squyvar scarçesa, trabalhando de seer semelhantes a deos do quall diz o apostollo santiago no primeyro capitullo da sua epistolla, que elle da auondosamente a todos. 162

Portanto, por conta de tais questões e consoante à política centralizadora aplicada pelo rei, este toma medidas para reestruturar o patrimônio régio, além de reduzir os poderes senhoriais. D. Fernando já havia reduzido o valor e limitado o acesso ao recebimento das "contias" àqueles que prestavam serviço militar, mas D. João I as reduzirá e limitará ainda mais. Por ter concedido muitas terras a alguns poucos nobres, o rei criara fortes focos de oposição ao seu próprio poder, notadamente o Condestável, que, ainda durante a Revolução de Avis, exigira que o rei lhe prometesse não fazer nenhum conde a não ser ele enquanto fosse vivo. Atitude que, segundo Mafalda Soares da Cunha, "é claramente elucidativa da vontade de monopolizar o acesso à titulação e, portanto, de impedir a emergência de pares". Por isso, o rei dará um

<sup>164</sup> Ibid.. p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> Ibid., p. 462.

MORENO, Humberto Baquero. "Contestação e oposição da nobreza portuguesa ao poder político nos finais da Idade Média". *Revista da Faculdade Letras*, Porto, 1987. v. 4, p.103.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 578-579.

 <sup>163</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. Linhagem, Parentesco e Poder – A Casa de Bragança (1384-1483).
 Lisboa: Fundação Casa de Bragança, 1990. p. 131.

"chamamento geral da fidalguia" para propor a compra dos bens doados e, em 1397, o rei exigirá que os fidalgos que doaram bens a seus vassalos os tomem de volta, pois só o rei poderia ter vassalos. Como afirma D. Duarte em sua obra:

> E nom hajam a se de dar algua cousa daquelo que assi nom ham de dar, por que nom percom todo o primeiro do que derom. E por nom apropriem a si a virtude da liberalidade, ouçam o que é scripto: 'Aquel que ministrar algũa cousa, a menistra pela virtude que lhe Deus deu'. 166

Tal proibição atingiu diretamente o Condestável, que recompensara seus companheiros com terras, ficando deveras insatisfeito a ponto de ameaçar deixar o reino, ideia da qual foi demovido, mas, ainda segundo Cunha, "são exemplos de comportamentos feudais típicos e da segurança com que manipulava o poder já detido". 167

Apresenta-se, então, a grande distinção que marca os primeiros tempos da dinastia avisina como uma transição: Nuno Álvares Pereira é um nobre tipicamente feudal, mas D. João I não é mais um rei feudal, não é mais um primus inter pares. O rei deveria manter cada um no estado designado por Deus, como afirma logo de início o infante D. Pedro em sua obra, e estar acima de todos, mas não se esquecer de onde vinha. "Prescindir da nobreza e da sociedade nobiliárquica era, para o rei, negar-se a si mesmo". 168 No entanto, sua governabilidade, a execução de seu projeto político passava pelo controle das bases que fundamentavam essa nobreza ao longo da Idade Média: a terra e a violência.

Já vimos que o rei agira para recompor o patrimônio da coroa, mas, a partir de 1398, segundo Baquero Moreno, também incutirá nas concessões fundiárias o costume da indivisibilidade do patrimônio e da primogenitura masculina ao transferir bens recebidos da coroa aos descendentes. Tal costume se tornará lei no reinado de D. Duarte. São feitas exceções tanto por D. João quanto pelos próximos reis, mas a medida permitirá o retorno de terras ao erário régio, além de evitar a pulverização dos bens, que enfraquece a nobreza. E a violência é o que distingue a nobreza, é o que configura sua função no corpo social.

Por que sabe usar a violência, a sociedade medieval pode integrar esta

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> COELHO. *D. João I*, p. 295.

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 320.

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> CUNHA, op. cit., p. 132.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> ACCORSI JR., op. cit., p. 72.

violência como uma energia necessária ao vínculo social. A violência permanece, em grande parte e durante toda a Idade Média, como o fundamento das hierarquias de poderes (...) A violência é constitutiva da nobreza. (...) Para ser nobre é preciso ser violento, e só o nobre pretende ter o direito de sê-lo: assim se desenha uma sociedade dominada pela força. 169

Alguns senhores, como a Ordem de Cristo, detinham o mero e o misto império, detendo total controle da aplicação da justiça, pois, como diria D. Duarte, "a estes defensores som dados grandes liberdades e privilégios por a grande necessidade a que per eles toda comunidade som alguas vezes no tempo do grande mester acorrido". 170

Isto é, os nobres recebem privilégios por desempenharem uma função específica na sociedade. São os "defensores". No entanto, a justiça vem de Deus, e sendo o rei o representante de Deus na terra, os súditos devem aceitar as leis feitas pelo rei, como indica D. Duarte, "segundo a sentença de Nosso Senhor Jesu Cristo que diz do servo que nom sabe a voontade de seu senhor, se a nom faz, que de poucas feridas seria ferido, e aquel que a sabe e nom a guarda, de muitas". 171

Utilizando-se do apanágio régio da justiça, pois, o rei legisla, por exemplo, sobre o porte de armas pelos súditos, que já se prefigura como uma ação com vistas a deter o monopólio da violência legítima.<sup>172</sup>

Como foram tentativas explícitas de *imposição*<sup>173</sup> de sua vontade, o rei recebeu, como afirmamos anteriormente, agravos dos fidalgos em Cortes a partir de 1387, tendo o Condestável como porta-voz. Este conseguirá casar sua filha D. Beatriz com o filho ilegítimo do rei, D. Afonso, que darão origem à futura casa de Bragança. Assim, Nuno Álvares Pereira consegue assegurar a existência de uma casa senhorial que perpetue a sua memória, mantendo-se próxima à coroa, mas sem se subalternizar. Para D. João I também era interessante, pois mantinha a seu alcance os muitos bens que pertenciam a D. Beatriz<sup>174</sup>, que herdara os bens do pai, que fora excetuado da aplicação da passagem da herança somente à primogenitura masculina.

Baquero Moreno dá conta das reclamações nas Cortes realizadas entre dezembro de 1397 e janeiro de 1398. Os fidalgos se queixavam do pagamento das sisas, da redução de suas rendas por conta das constantes desvalorizações da moeda, além de

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> GAUVARD, Claude. "Violência". In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (orgs.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval. Bauru: EDUSC, 2006. v. 2. p. 607-8.

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> Ibid., p. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> ELIAS. O processo civilizador. 2 v.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> WEBER, op. cit. p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup> CUNHA, op. cit., p. 30-1.

disputas com os concelhos por causa de jurisdições e nomeações para cargos.<sup>175</sup> Esta reclamação era recorrente e se repetiria pelo menos nas Cortes de 1408 em Évora.<sup>176</sup>

Insatisfeitos com tais medidas e o não cumprimento de suas reivindicações por inteiro, muitos nobres decidem deixar o reino, perdendo seu patrimônio, que logo foi concedido a nobres que se aproximaram do monarca e passaram a servir à coroa, outra forma de conseguir benesses, por conta da organização da burocracia régia. Logo, segundo Coelho, D. João I

foi lidando com a nobreza como um corpo social entre os demais do reino, que se devia concertar com os ditames da política régia, nas suas leis e órgãos, ainda que estivesse bem consciente do seu superior estatuto e elevada função, que exigia privilégios, honras e mercês. 177

Segundo Antonio Vasconcelos, a partir do final do século XIV e início do XV, ocorrerá uma recuperação por parte das linhagens que perderam espaço após a Revolução de Avis e isso ocorrerá por três motivos: a formação da casa dos infantes mais velhos nas Cortes de Évora em 1408, o regresso de alguns fidalgos que haviam se exilado e o início da expansão marítima com a conquista de Ceuta. 178

No casamento com D. Filipa de Lencastre, vingaram cinco filhos e uma filha: D. Duarte, D. Pedro, D. Henrique, D. Isabel, D. João e D. Fernando. Em 1408, os três mais velhos contavam 17, 16 e 14 anos respectivamente. O mais velho herdaria a coroa e todo o seu patrimônio, mas os outros também eram príncipes e deveriam ter patrimônios condizentes com suas posições. Assim, o rei convoca as Cortes em Évora e pede ajuda financeira aos povos. D. Pedro se torna duque de Coimbra e D. Henrique, duque de Viseu, título nobiliárquico jamais utilizado em Portugal anteriormente, criando não só um novo patamar nesta hierarquia nobiliárquica, mas também novos postos de serviço possíveis aos nobres nas casas criadas.<sup>179</sup>

Ceuta foi escolhida como destino da primeira etapa da empresa expansionista, pois Granada deveria ser conquistada por Castela. E Ceuta, além de ser um ótimo ponto comercial na África, preencheria os ideais cruzadísticos do serviço a Deus no combate ao infiel. Ademais, no que tange aos nobres,

1'

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> MORENO, op. cit, p. 104-5.

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> COELHO, op. cit., p. 297.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> COELHO, op. cit, p. 299.

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> VASCONCELOS, op. cit., p. 159.

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup>Ibid., p. 160.

defesa e manutenção de Ceuta eram o melhor meio de a nobreza 'exercitar suas forças', não investindo em violência e o espírito belicoso, criado em tempo de guerra, em querelas intestinas ou em temerárias ameaças à paz com Castela. <sup>180</sup>

No entanto, D. João I não acedeu logo aos apelos, principalmente dos infantes, que gostariam de ser armados cavaleiros após uma grande vitória bélica e não após justas, como sugerira o rei. Nada melhor que combater o infiel para conseguir "honra e proveito". Assim, o rei aceita, pois "filho de rei prova o que vale derramando sangue de inimigo". <sup>181</sup>

Após a vitória, numa mesquita modificada para se tornar igreja, os três infantes foram armados cavaleiros pelo pai e armaram seus servidores de diversas linhagens<sup>182</sup>, algumas das quais não constavam entre as principais do reino. Ao retornar a Portugal, foram confirmados os ducados dos infantes e o rei recompensara notadamente os mercadores pelo aporte financeiro e os nobres pela força militar fundamentais para o êxito da empresa. A conquista de Ceuta abriu caminho para outras expedições, que conquistaram os arquipélagos da Madeira e dos Açores em 1420 e 1427.

O êxito dos portugueses contra o infiel consagrou o reino frente ao papa, consolidando a aproximação em relação à Igreja de Roma, que começara durante a Revolução de Avis, e também se expressara na presença de clérigos no conselho de D. João I. No entanto, a política joanina face à Igreja seria marcada por uma ingerência congruente à concepção de ofício régio não só deste rei, mas até pelo menos D. Afonso V.

Durante a Revolução de Avis, com as vitórias sobre os castelhanos, D. João se tornou o messias, aquele que salvaria Portugal e zelaria pelas almas dos súditos. <sup>183</sup> No entendimento do rei, isso lhe daria permissão para controlar a Igreja, além do fato da monarquia ser a "instituição que mais servia a Deus". <sup>184</sup> Tal controle se expressou na imposição das leis jacobinas, quarenta leis publicadas pelo doutor Diogo Martins em 1419 que visavam limitar o clero econômica e juridicamente. <sup>185</sup> Portanto, num ambiente em que a Igreja estava dividida pelo Cisma, "o rei assume-se como responsável pela Igreja do reino e pela salvação dos súbitos (sic), numa relação ambígua de proteção e

-

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> COELHO, op. cit., p. 230-1.

DUARTE, Luís Miguel. D. Duarte. Réquiem por um rei triste. Lisboa: Temas e Debates. 2007, p. 57.
 COELHO. "D. João I". p. 475.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup>AMARAL, Clínio. *O culto ao Infante Santo e o projeto politico de Avis (1438-1481)*. p. 68. <sup>184</sup>Ibid., p. 70.

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> VENTURA, Margarida Garcez. *Igreja e poder no séc. XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas* (1383-1450). Lisboa: Edições Colibri, 1997. p. 54.

intervenções abusivas". 186

Em Cortes, o monarca recebeu agravos dos clérigos acerca da política régia e também abusos dos nobres, que tomavam terras de mosteiros e igrejas. Outros abusos da nobreza foram, por exemplo, a criação de coutos e honras, o que lesava o patrimônio régio, não deixarem que os moradores de suas terras pagassem os impostos concelhios e ingerência na jurisdição dos juízes concelhios. Há agravos contra os nobres, especialmente por parte dos concelhos, nas Cortes de 1385, 1387, 1389, 1394, 1398, 1401, 1408, 1410, 1418, 1427 e 1430<sup>187</sup>, exigindo grande atenção do monarca para lidar com essas questões com justiça e sabedoria.

Já desde a Revolução de Avis, D. João veio construindo uma relação sólida com os concelhos, notadamente Lisboa e Porto, pois precisa de seu apoio, além de manter as localidades em ordem. Concedeu-lhes privilégios de toda ordem, mas recebeu inúmeros agravos especialmente sobre a atuação dos oficiais régios, não só pelos abusos cometidos, mas também pelos desejos de maior autonomia na nomeação destes oficiais. 188

Frente à complexidade da sociedade portuguesa, o primeiro monarca avisino agiu com justiça e largueza, como deve ser todo rei, mas desde o início de seu reinado implantou um projeto político baseado na centralidade de sua figura, trazendo para si uma legitimidade de origem divina, que justifica a sua preeminência e todos os seus atos que desagradavam os membros do corpo social.

#### 3.2 O fortalecimento do projeto político até Alfarrobeira

O curto reinado de D. Duarte e o desastre de Tânger foram tratados longamente por Rui de Pina na crônica sobre este rei, em que este cronista moldou a imagem negativa deste monarca, que se perpetuou pelo tempo na obra de Oliveira Martins e ressoa na historiografia até hoje em dia.

Como afirma Oliveira Marques em seu trabalho clássico, reverberando a descrição dada por Rui de Pina<sup>189</sup>, D. Duarte era

culto e letrado, mas amante também dos exercícios físicos e da caça, (...). Trabalhador infatigável, devotado às tarefas da administração, era um homem

<sup>187</sup> COELHO. *D. João I.* p. 299.

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup>Ibid., p. 241.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> Ibid., p. 307.

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> PINA, Rui de. *Crónica de D. Duarte*. In: *Crónicas de Rui de Pina*. Introdução e revisão de Manuel Lopes de Almeida. Porto: Lello& Irmão Editores, 1977. p. 494-5.

mais de gabinete do que de atividade exterior. (...) De uma maneira geral, pode dizer-se que o governo eduardiano não trouxe grandes modificações em relação ao que existia. Muito mais do que um novo reinado, foi o epílogo do anterior. <sup>190</sup>

Numa recente síntese de história de Portugal, Bernardo Vasconcelos e Sousa, historiador responsável pela parte referente à história medieval, dedica poucas páginas<sup>191</sup>, inserido num contexto maior de estabilização da dinastia, seguindo na esteira de Oliveira Marques, fazendo o reinado de D. Duarte parecer o fim do reinado de seu pai.

Seguindo a linha desenvolvida por Luís Miguel Duarte na biografia de D. Duarte que escreveu, é imperativo valorizar o período em que o Infante D. Duarte esteve associado ao trono, pois foram "22 anos na vida de um homem que viveu 47". 192 Segundo o autor, essa solução política não constava dos costumes<sup>193</sup>, mas, segundo Margarida Ventura, era algo comum entre os reis portugueses, que o faziam para que o herdeiro conhecesse os povos e vice-versa. O caso de D. Duarte é peculiar exatamente pela quantidade de tempo em que ficou nessa situação por conta da longevidade de seu pai. 194 Torna-se ainda mais importante pelas ações do então infante de que trataremos adiante, especialmente na área legislativa, o que faz Duarte referir-se a ele como um "rei sem coroa". O autor defende ainda que D. João I tenha retomado algumas funções após a conquista de Ceuta, mas o Infante continuou a fazer o que já fazia. 195 Especialmente nos últimos anos de vida do rei, é lícito afirmar que o Infante governava, ainda que todos os documentos produzidos tenham o selo real, como deveria ser. Portanto, ainda que o rei D. Duarte siga diretrizes estabelecidas no reinado do pai, mantinha a concepção avisina do ofício régio. Parece-nos que ele continua o trabalho que realizava quando seu status era de Infante, período em que obteve uma grande experiência nas questões do regimento do reino.

O Infante D. Duarte foi associado ao trono quando o rei começou a se envolver nos preparativos da expedição a Ceuta. Embora não tenha se envolvido no recrutamento, como seus irmãos D. Pedro e D. Henrique, D. Duarte participou do

<sup>195</sup> DUARTE, op. cit., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> MARQUES, op. cit., p. 548-9.

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. *História de Portugal*. p. 148-151.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> DUARTE, op. cit., p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> Ibid., p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> VENTURA, Margarida Garcez. "D. Duarte". In: Academia Portuguesa de História (org.). *História dos Reis de Portugal*. Lisboa: QuidNovi, 2010. p. 500.

conselho de seu pai em que este resolveu de fato realizar o projeto ultramarino. 196

No entanto, a dura rotina da governação foi sentida por D. Duarte. O rei explica como normalmente são seus dias em um dos capítulos do Leal Conselheiro:

Os mais dos dias bem cedo era levantado e, missas ouvidas, era na rolaçomataameo dia, ou acerca, e viinha comer. E, sobre mesa, dava odiencias per boo spaço. E retraia-me aa câmera, e logo aas duas horas posmeo dia, os do conselho e veedores da fazenda erom commigo. E aturava com eles ataa IX horas da noite. E des que partiom os oficiaes de minha casa estava ataa XI horas. Monte, caça mui pouco usava. 197

Vemos que o Infante, então com 22 anos, tinha dias atribulados e sem espaço para o lazer. Como conta, a tristeza o tomou, imaginou ser peste, mas ao ver sua mãe doente, esqueceu sua própria dor e então começou a se recuperar do "humor menencórico", ou seja, da depressão. Tal estado de espírito passageiro é a base da construção por Rui de Pina e Oliveira Martins da imagem deste monarca como um homem frágil. No entanto, se o próprio monarca não tivesse dado a conhecer os problemas que enfrentou, não se saberia que isso aconteceu. Já que o rei sempre deve dar exemplo a seus súditos, D. Duarte afirma que:

Com a teençom que primeiro screvi, de algũus desta breve e simprez leitura filharem proveitosa ensinança e avisamento, prepus de vos screver o começo, perseguimento e cura que d'el houve, por tal que minha speriencia a outros seja exempro. 199

D. Duarte começara a montar sua casa em 1402 e consolida um grande patrimônio pecuniário ao receber oito dos vinte e dois milhões de reais brancos concedidos pelos povos nas Cortes de 1408, a pedido de D. João I para construir as casas dos infantes, como afirmamos.

Associado ao trono, o Infante tem funcionários próprios, os quais nomeia e promove, o que, segundo Judite de Freitas, forma um pano de fundo para a "autoridade governativa do Infante"<sup>200</sup>, que dá mercês a seus servidores (e também recebem mercês régias) "tendo permanecido ligados à sua pessoa logo que co-governante e

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup>Ibid., p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup>Ibid., p. 74-7.

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup>Ibid., p. 73.

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de. *A Burocracia do "Eloquente" (1433-1438). Os textos, as normas, as gentes.* Cascais: Patrimonia Historica, 1996. p. 28.

posteriormente transitando para o seu serviço enquanto Rei". 201

Armando Luís de Carvalho Homem se refere a essa questão como uma "governação paralela", pois há funções duplicadas, oficiais ocupando o mesmo cargo tanto para o Infante quanto para o rei e oficiais e conselheiros do Infante "executando tarefas ou participando de missões que normalmente são foro dos oficiais e conselheiros régios". Tal "governação paralela", segundo o autor, auxilia a desestabilização do Desembargo Régio no final do reinado joanino.

Por outro lado, como dissemos, o período do Infante na governação foi importante, pois entre 1418 e 1433 promulga vinte e seis ordenações. Podem ter sido mais, já que muitas teriam desaparecido ou podem ter sido integradas em outras leis.<sup>203</sup>

Em 1418, o primeiro documento sob intervenção do Infante é o Regimento dos Corregedores, o que indica a sua vontade de fazer reformas, pois estes são oficiais de extrema importância, já que eram a face da justiça régia nos concelhos, o que os tornava fontes de muitos agravos em Cortes. O Infante regulariza as funções dos corregedores para evitar os abusos, melhorar a administração e a aplicação da justiça.

No mesmo ano, faz o Regimento dos Coudeis, oficiais responsáveis pelo recrutamento militar, para evitar a corrupção, pois os coudeis poderiam mandar qualquer um a qualquer parte do reino para cumprir as obrigações militares, o que abria margem a subornos de toda ordem para evitar o recrutamento. Outra lei que atingiu a esfera militar foi a ordenação do apuramento dos besteiros do conto para regulamentar quantos besteiros cada concelho devia fornecer.

Outro tema importante na atividade legislativa do Infante foi o relacionamento entre os cristãos e os seguidores de outras religiões, judeus e muçulmanos. Ele produziu seis leis sobre os judeus e sete sobre os muçulmanos. Sendo um homem profundamente cristão, o Infante resolveu atacar situações que não poderiam ser toleradas, como judeus terem cristãos como servidores, além de várias leis para restringir o contato entre mulheres cristãos e judeus.<sup>204</sup> A maioria das leis para os muçulmanos estabelecem restrições semelhantes.

Consoante a sua preocupação com o bom uso do tempo e seus efeitos no regimento do reino, o Infante realiza uma verdadeira reforma na burocracia em 1426.

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup>Ibid., p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup>HOMEM, Armando Luís de Carvalho. *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Dissertação de doutoramento. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto, 1985. v. I. p. 335.

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> DUARTE, op. cit., p. 87.

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup>Ibid., p. 98-100.

Chegavam centenas de petições à corte, mas muitas repetidas e com muitos erros. D. Duarte estabeleceu a forma como as petições deviam ser recebidas e quais deveriam ser lidas por ele e quais outras pessoas podiam resolver em seu nome, o que, claramente, contribuía para a eficácia do despacho. E ainda em matéria de administração, promulga uma lei sobre tabeliães.

O Infante ainda tentou intervir numa questão difícil: a barregania, mas a recorrência deste problema muitos séculos depois nos indica que a lei eduardina não obteve resultados práticos.

Um último ponto a destacar especificamente em relação às ordenações feitas pelo Infante é a sua incursão no Direito penal ao ser o primeiro a utilizar o degredo como punição e também forma de arregimentar pessoal para defender as praças em África. Essa medida se torna mais relevante, pois percebemos como o Infante está atento aos problemas do reino e a manutenção de Ceuta é um deles. Grande conquista portuguesa, mas "armas e dinheiro sumiam-se na sua defesa, de que o cerco de 1418-1419 foi episódio marcante, mas não único". Essa ordenação data de 1431, no entanto, já em 1426, na famosa Carta de Bruges, o Infante D. Pedro apresenta assim a sua posição:

Do que sentya dos feitos de çepta per algũa uez senhor uolo razoey mas a conclusão he que emquanto asy estiuer ordenada como agora esta que He muy bom sumydoiro de gente de uossa terra // e d armas e de dinheiro, e segundo eu senty d algũs bons homens de Jngraterra de autorjdade e daquy deixão Ja de falar na honrra e boa fama que he em a asy terem, e falam na grande Jndiscrição que he em a manterem com tam grande perda e destruyçom da terra do que a mym parece que eles hão muyto peor Jnformação do que aJnda he.

Vemos, portanto, que, para D. Duarte, o ofício régio passa impreterivelmente pela ação legislativa, como deixa claro no Leal Conselheiro:

deve ainda de seer entendido e sabedor, que saibha lex, e custumes, e reglas de dereita razom as quais lhes sejam principios e fundamentos de que proceda em seus feitos.<sup>207</sup>

A justiça, principal virtude cardeal, é apanágio dos reis e príncipes, neles é mais perfeita: "A Justiça senhor que he outra ujrtude me parece que não reyna nos corações

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> VENTURA, op. cit., p. 520.

<sup>&</sup>lt;sup>206</sup>D. PEDRO, Infante. "Carta que o Jfante D. PEDRO emujou a elrey de Brujas". In: D. DUARTE. *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*. Edição diplomática. Transcrição de João José Alves Dias. Introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias. Lisboa: Estampa, 1982. p. 37.
<sup>207</sup> D. DUARTE. *Leal* Conselheiro. p. 209.

daqueles que tem carrego de Julgarem a uosa terra, agora no do senhor rey e no uoso". <sup>208</sup>

D. João I morreu em meados de agosto de 1433 e finalmente chega a hora de D. Duarte ser rei. Neste momento, vale destacar o uso político desta morte e dos cerimoniais funerários por parte do novo rei. Rui de Pina trata assim das diversas coincidências da data do falecimento com outras datas importantes:

o dicto glorioso Rey acabou logo sua bem-aventurada vida com mui claros sinaaes da Salvaçam de sua alma, a quatorze dias d'Agosto, véspera d'Assumpçam da Virgem Maria Nossa Senhora, do anno do Nascimento de Nosso Senhor JesuChristo de mil e quatrocentros e trinta e três: e foi cousa assaz maravilhosa, e de singular exempro de sua devassam, e de grande pronostico de sua bem-aventurança, que em tal dia tão bem nacêo, e nelle compria entam hidade de setenta e sete anos; vencêo neste Regno ElRey Dom Joham de Castella, com que segurou seus Regnos, e Estado: por cuja memoria mandou alli novamente edificar o Moesteiro de Santa Maria da Vitoria, que vulgarmente se diz da Batalha; e em tal dia, em que se compriam dezoito anno partio de Lixboa, quando em Africa passou e tomou aos imygos da Fee a muy nomeada Cidade de Cepta; no qual dia do seu falecimento ho Sol foi crys em grande parte de sua claridade.

No entanto, Armindo de Sousa descobriu que, na verdade, o rei morrera no dia 13 de agosto. Luís Miguel Duarte defende que o anúncio da morte como tendo ocorrido no dia 14 foi de responsabilidade de D. Duarte, aproveitando a coincidência para santificar a memória de seu pai e, consequentemente, santificar também a dinastia avisina que passa pelo trabalho dos cronistas: Fernão Lopes, Rui de Pina (que fará a *Crônica de D. Duarte*, dentre outras, a serviço do rei D. Manuel) e Gomes Eanes Zurara (que escreveu a *Crônica da Tomada de Ceuta*) que tratam do período que nos interessa, além de outros constantemente contratados ao longo do tempo pelos reis dessa dinastia, configurando seu trabalho como um dos pilares da construção da memória e da legitimidade avisinas.

Assim, segundo Sousa, de acordo com Rui de Pina, o rei teria tido uma *boa morte*, em que teria se preparado para morrer e encontrar seu lugar ao lado de Deus. Ainda segundo este autor, D. João teria tido três mortes: a morte real, que de fato ocorreu, a morte ideal que o rei tentou atingir seguindo o que diz a religião, e a morte do

<sup>210</sup> SOUSA, Armindo de. "A morte de D. João I (um tema de propaganda dinástica)". *Lucerna*, Coletânea de Estudos Humanísticos, Porto, nº extraordinário, 1984, p. 417.

<sup>211</sup> DUARTE, op. cit., p. 180.

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 34.

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> PINA, op. cit., p. 490.

fundador dinástico que o cronista queria imortalizar. <sup>212</sup> Portanto,

o cronista relata a morte de D. João I, não tanto para registrar como ela decorreu, como sobretudo para firmar na mente dos leitores a ideia de que ela coroou adequadamente uma vida providencial e deu início a uma vida de bem-aventurança perene. <sup>213</sup>

O corpo de D. João I foi mantido num ataúde de chumbo em Lisboa entre o dia de sua morte e 25 de outubro, quando se deu a trasladação para o Mosteiro de Santa Maria da Vitória (desejo do rei expresso em seu testamento) onde repousaria ao lado da rainha D. Filipa.

A trasladação, em todas as partes de todos os rituais que a compunham, foi uma peça fundamental de propaganda real, de construção da memória do fundador da dinastia e de legitimidade da realeza. Destacamos um dos cinco sermões proferidos na ocasião, proferido pelo confessor de D. Duarte, o dominicano Frei Fernando de Arroteia, que recebeu do próprio D. Duarte os tópicos de que deveria tratar<sup>214</sup>, direcionando-se à família real, à nobreza, ao clero e ao povo. Importante destacar que D. Duarte escreveu o que deveria ser dito à família real e à nobreza, deixando a cargo do clérigo o que dizer a seus pares e ao povo.

Segundo o novo rei, todos deveriam seguir o exemplo da vida virtuosa de D. Filipa e D. João I. Os senhores e fidalgos deveriam ser gratos por poderem ter servido a eles, que os afastaram dos vícios e por terem sido levados a glórias por D. João I, que os recompensou largamente. "Assim ganharam fama para lá do reino, como valentes e leais cavaleiros, mas também como gentis-homens e polidos cortesãos". 215

Dessa forma, não havia mais possibilidade de contestação à dinastia de Avis. Como afirma, Maria Helena da Cruz Coelho:

Se todas as exéquias fúnebres de D. João I foram meticulosamente programadas por D. Duarte – como era peculiar de seu espírito – e para a sua auspiciosa sucessão ao reino revertiam, este discurso foi-o acima de tudo e assume-se como o máximo corolário da propaganda real e igualmente da sua vontade política. <sup>216</sup>

D. Duarte fora alevantado rei no dia seguinte à morte de sue pai, como manda a

Disponível em: D. DUARTE. *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*. Edição diplomática. Transcrição de João José Alves Dias. Introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias. Lisboa: Estampa, 1982. p. 236-9.

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> SOUSA, op. cit., p. 456.

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> Ibid., p. 455.

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> COELHO. *D. João I.* p. 384.

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup>Ibid., p. 384.

tradição, recebendo menagem dos infantes e dos grandes. Teria feito, inclusive, o ato de juramento sucessório a seu primogênito D. Afonso, que teria, segundo Rui de Pina, sido o primeiro a receber a alcunha de Príncipe. Saul Antonio Gomes contesta esta informação, afirmando que D. Afonso é referido como Infante na documentação e apenas seu irmão D. Fernando é chamado Príncipe após a aclamação do primogênito como D. Afonso V. 218

Entretanto, é possível afirmar que D. Duarte tenha sido absorvido pelos preparativos para a trasladação e que a demora tenha dado aos servidores e, quem sabe, ao conjunto da população a sensação que só após o descanso definitivo de D. João I o reinado seguinte começara. Se acreditarmos no relato de Rui de Pina, alguns fidalgos teriam se aproximado do rei para se dizerem desamparados sem D. João I, a que

ElRey que o ouvyalho estranhou muito e defendeo que alguns Criados d'ElRey seu Padre nom uzessem em sua vida de tal nome, porque elle os empararia, e lhes faria bem e mercee como cada huũ o merecesse ou tevesse merecido. <sup>219</sup>

Assim, logo na semana seguinte se iniciam as primeiras Cortes do reinado eduardino entre novembro e dezembro de 1433 em Leiria e Santarém com o objetivo da prestação de menagem e obediência ao novo rei.

A convocação de três Cortes durante seu curto reinado, além dos reiterados pedidos de conselhos aos grandes do reino, segundo relato de Pina, fizeram a reputação de D. Duarte<sup>220</sup> como um homem sábio, que sabia ouvir, mas também sua imagem negativa, como homem indeciso e influenciável.

No entanto, as três Cortes do reinado eduardino ocorreram por motivos específicos. As primeiras, em 1433, para prestação de menagem e obediência ao rei, as segundas em 1436 para obtenção de financiamento para a expedição a Tânger, e as terceiras em 1438 para decidir o que fazer para salvar a vida do Infante D. Fernando que fora capturado e levado para Fez. Logo:

Nenhuma das três celebrações de cortes pode ser encarada como argumento a favor duma característica da personalidade política de D. Duarte, a qual consistisse na propensão para o diálogo, na estima e consideração do juízo

-

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> PINA, op. cit., p. 499.

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> GOMES, Saul Antonio. D. Afonso V, o Africano. p. 54.

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup> PINA, op. cit., p. 500.

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> Ver, por exemplo: PINA, op. cit, p. 504.

As Cortes eram a principal oportunidade de relatar ao rei os problemas do reino, especialmente por parte dos procuradores dos concelhos, transformando-se num palco para os conflitos entre os poderes. O rei aproveita as Cortes para figurar como centro, pois todos se remetem a ele e é sua incumbência gerir os atritos e responder aos agravos, "manejando os poderes senhoriais e concelhios procurando transformá-los de poderes concorrenciais em poderes coadjuvantes". 222

Os concelhos apresentaram nas Cortes agravos versando majoritariamente sobre problemas administrativos e sociais, visto que a "última década do reinado joanino decorreu em crise profunda". 223 Eram recorrentes agravos sobre a corrupção e a incompetência dos oficiais régios. No entanto, como afirma, Armindo de Sousa, "o discurso das cortes é o discurso dos homens bons"224, ou seja, das elites concelhias que visam ao fortalecimento do poder local frente às ingerências do poder régio. Além disso, desejam evitar a ascensão de parte do povo, como os mesteirais, favorecidos por D. João I e também por D. Duarte.

Há também agravos concelhios contra os abusos dos senhores eclesiásticos no que tange à ingerência na jurisdição concelhia e pagamento de tributos, por essas ações D. Duarte critica o clero no Leal Conselheiro:

> se os oradores querem as riquezas, honras, reverenças, liberdades, segurança de sagral justiça e dos feitos da guerra, usando de pouca e fraca oraçom, nom querendo per ofícios e corregimentos honrar Deos nem suas igrejas, nom ensinando, regendo, ministrando sagramento aos que som obrigados, e a todos dam exemplo de scandalo e de pouca devaçom e mal viver, taes como estes que al seguem senom esta tiba voontade, querendo haver as honras, riquezas, poderios, soltura de todas folganças aos defensores e casados outorgados, nomsoportando seus perigosos, trabalhos e despesas.<sup>225</sup>

Enquanto Infante, se recusou a retirar as leis jacobinas, que afetaram profundamente as liberdades eclesiásticas, a que o clero teria retaliado ao não comparecer às Cortes de 1433.

<sup>&</sup>lt;sup>221</sup> SOUSA, Armindo de. "As cortes de Évora de 1435". Estudos Medievais, Porto, 1983/1984, nº3/4, p.150. apud FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de. A Burocracia do "Eloquente" (1433-1438). Os textos, as normas, as gentes. p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> MEDEIROS, SoorayaKaroan Lino de. "Poderes portugueses em disputa. Rei, senhores e concelho". IX Jornada de Estudos Antigos e Medievais, 2010, Londrina. Anais da Jornada de Estudos Antigos e Medievais. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2010. p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> MARQUES, op. cit., p. 546.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> SOUSA, Armindo de. As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490). Porto: INIC-CHUP, 1990. v. 1. p. 207. <sup>225</sup> D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. p. 26-7.

Outra questão importante, não só no reinado eduardino, é o padroado, pois são zonas em que há interpenetração do poder régio no poder eclesiástico, já que o patrono podia exonerar clérigos de seus cargos, dentre outras atribuições que os reis avisinos se valem para estender sua jurisdição sobre os bens da Igreja e, em última instância, controlar de fato a Igreja. Portanto, existiu "uma coerência nas ações de d. João I, d. Duarte, d. Pedro, durante a sua regência (1441-1448), e de d. Afonso V, no que diz respeito ao clero".<sup>226</sup>

Trataremos agora da dinâmica entre a nobreza e o rei D. Duarte. Servir em Ceuta continua sendo uma fonte de prestígio e mercês, mas, por conta da crise econômica, buscam aumentar seu patrimônio ao lidar com o comércio, o que é causa de agravos concelhios e é também criticado por D. Duarte: "quando desemparom a honrada maneira de seu viver e se lançom a lavrar ou trautar de mercadaria, todo daí vem, o que a ũus e aos outros nunca deve seer consentido". <sup>227</sup>

Como sabemos, os nobres têm como função guerrear, defender a comunidade, e, por isso, recebem recompensas. Em contrapartida, como afirma Luís Miguel Duarte:

A política de privilégios é, para a Coroa, uma faca de dois gumes. Porque, se por um lado favorece o prestígio do monarca dispensador de 'graças', criando laços pessoais, de prodigalidade, entre ele e os seus súbditos, por outro, ao enfraquecer a instauração de um ordenamento jurídico unificado e centralizado, ao consagrar a diferença social e a pulverização jurídica, está a minar a base de apoio do soberano. A prazo, o rei pode ficar a perder. <sup>228</sup>

Assim, seguindo o que fora feito no reinado anterior, D. Duarte transforma o costume instaurado por D. João I na Lei Mental, denotando uma tendência em que

já no século XIV, mas mais ainda no XV e, sobretudo, no XVI, verifica-se um grande esforço de passagem dos costumes a escrito, aproximando-os tendencialmente das leis.<sup>229</sup>

Como é sabido, essa lei define a primogenitura masculina exclusiva pra a passagem da herança, se não, o patrimônio retorna à coroa. Com efeito retroativo, tem por objetivo restaurar o erário régio e é uma ação direta pra reduzir o poder senhorial. Entretanto, a aplicabilidade da lei é prejudicada pelas exceções abertas por D. Duarte e seus sucessores por conta de pressões feitas pela alta nobreza. Nuno Álvares Pereira

<sup>227</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 27.

<sup>229</sup>Ibid., p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> AMARAL, op. cit., p. 68.

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> DUARTE, Luís Miguel. *Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999. p. 176.

será beneficiado, como afirmamos anteriormente.

Outro expediente usado por esse rei para controlar e reduzir o patrimônio da nobreza foram as inquirições. São diligências enviadas pelo rei às regiões em que imagina que haja usurpações de seus direitos, "perguntando sobre direitos de ocupação e exploração de casais, igrejas, moinhos, terras, cobranças de foros, exigindo comprovação documental ou testemunhal". Embora as inquirições mais estudadas sejam do século XIII e início do XIV, pelo trabalho de João Silva de Sousa<sup>231</sup> conhecemos a inquirição realizada aos almoxarifados de Lamego e Viseu entre 1433 e 1434.

O que nos chama mais atenção neste caso específico a que tivemos acesso é que há um conjunto de variados senhores nesta região. Contudo, o principal senhor é o Infante D. Henrique, pois é duque de Viseu e mestre da Ordem de Cristo, que detém muitas terras na área. Isso nos mostra que D. Henrique, mesmo sendo membro da família real, é, antes de um tudo, um membro da alta nobreza, com seus próprios interesses, que podem interferir nos direitos reais. E, de forma semelhante, o rei o vê como um grande do reino que aliena os direitos da coroa, o que o faz agir para corrigir a situação. Portanto, o documento disponibilizado pelo autor no artigo é

uma inquirição que revela, no seu todo, uma atitude exemplar do soberano português, no sentido de fazer apurar poderes e deveres que pareciam não estar a ser cumpridos, de parte a parte; pelo contrário, a lesar o *múnus* do fisco do reino e seu, como titular deste e chefe das linhagens.<sup>232</sup>

Num contexto de início de reinado, em que D. Duarte teve que, como de costume, confirmar as benesses dadas por seu pai, revigorando o poder senhorial, as inquirições são um ato de imposição da supremacia régia.

Por outro lado, o rei não pode se furtar a dar benesses à nobreza, pois dela depende, especialmente, a alta nobreza, como, por exemplo, ao conferir o mestrado de Avis a seu irmão D. Fernando, o que confirma a política avisina de controle das ordens militares, posto que o Infante D. João já era mestre de Santiago e o Infante D. Henrique

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup> COELHO, Maria Filomena. "Inquirições régias medievais portuguesas: problemas de abordagem e historiografia". Disponível em: <a href="http://www.mariafilomenacoelho.com/inquiricoes-regias-medievais-portuguesas-problemas-de-abordagem-e-historiografia/portuguesas-problemas-de-abordagem-e-historiografia/Acesso em: 20 jul 2012.</a>

historiografia/ Acesso em: 20 jul 2012.

231 SOUSA, João Silva de. "Inquirição de D. Duarte aos Almoxarifados de Viseu e Lamego (1433-1434)". *Mare Liberum. Revista de História dos Mares*. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1996, jan/dez, n. 11-12. pp. 105-163.

232 Ibid., p. 105.

mestre da Ordem de Cristo.

Em matéria legislativa, que já sabemos ser de grande interesse do rei, é importante ressaltar a contribuição deste reinado para a organização da legislação portuguesa em que as Ordenações de D. Duarte são uma parte do trabalho concluído com as Ordenações Afonsinas. Ademais, o rei se dedica a organizar a burocracia, estabelecendo tarefas específicas para os cargos, favorecendo o desenvolvimento de uma "aristocracia de serviço" ao longo do século XV.<sup>233</sup>

Outra ação foi a reforma monetária, pois a crise econômica levara a constantes desvalorizações da moeda desde D. Fernando, e D. Duarte manda cunhar moedas novas. Para dar exemplo de austeridade aos nobres em tempos de crise, D. Duarte teria ordenado que se consumisse menos tecidos para fazer suas roupas<sup>234</sup>, segundo Rui de Pina.

Pede ainda o rei que se faça o levantamento dos Direitos Reais, importante para o controle do fisco, área fundamental da governação<sup>235</sup>, para que o povo seja menos sacrificado pelos encargos.<sup>236</sup>

Destacamos ainda uma lei feita por D. Duarte, que nos foi dada a conhecer por João Gouveia Monteiro, a qual decreta que, na ocorrência de conflitos, deve ser chamado o nome do rei. Destacamo-la, pois nos auxilia a confirmar o contexto de transição no controle da violência por parte da coroa e das pulsões por parte da nobreza em que se concentra a nossa pesquisa. Como vimos, D. João I legislou sobre o porte de armas, controlando quem pode andar armado, o que já é um indicativo da atenção dada por este monarca à questão da violência. No entanto, esta lei amplia quem pode ter armas, incluindo os mesteirais, para que estes possam prender bandidos, se os oficiais responsáveis não puderem fazê-lo. Em suma, a coroa não conseguia manter a ordem, por isso precisava recorrer aos próprios cidadãos que o fizessem e os obriga por força de lei a recorrer ao rei quando há problemas, indicando que, na realidade, isso não ocorria.<sup>237</sup> Isto é, o rei desejava controlar a violência quotidiana por meio de seus oficiais, mas isso não era suficiente, o que demandou, paradoxalmente, dar armas aos cidadãos comuns. Há ações concretas no sentido de obter esse controle, porém este não

<sup>233</sup> FREITAS, op. cit., p. 64, 65, 103.

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> PINA, op. cit., p. 504.

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> ELIAS, op. cit., p. 98.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> VENTURA. "D. Duarte". p. 509.

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> MONTEIRO, João Gouveia. "Estado Moderno e Guerra: Monopólio da Violência e Organização Militar". In: COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho. *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medievo (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999. p. 91-2.

se consolida, um período de transição, portanto.

Então, como canalizar a violência da nobreza? Tal qual foi em Ceuta, a expedição a Tânger será a mais nova oportunidade de conseguir honra e proveito. Logo, a "política expansionista conheceu nova fase de actividade" 238, o que fora um pedido de D. João I em seu testamento.<sup>239</sup> Também desejo dos Infantes D. Fernando e, principalmente, D. Henrique, que teria dito ao rei que ir à África era bom para os vassalos não perderem o exercício das armas a que estavam acostumados. 240

O rei convoca Cortes em Évora em 1436 e consegue financiamento para a empresa, mas os povos aceitam contrariados, já que nas primeiras Cortes deste reinado pediram que não se fizesse mais guerra às custas do povo.<sup>241</sup> A grande nobreza vai maciçamente a Tânger, como relata Rui de Pina. 242

Apesar das instruções específicas de D. Duarte<sup>243</sup> a D. Henrique, que comandaria a expedição, todos sabemos o desfecho. Derrota dos portugueses por conta do menor contingente e equipamentos, mas principalmente pelos erros estratégicos na preparação da expedição.

A retenção de D. Fernando como refém motiva a convocação das últimas Cortes em 1438, em que se decide não ceder Ceuta em troca da vida do Infante, que morreria em Fez algum tempo depois, apesar das tentativas de resgate.

O rei D. Duarte, acometido pela peste, falece em nove de setembro de 1438, quando seu primogênito D. Afonso contava apenas seis anos.

D. Afonso V foi aclamado no dia seguinte à morte de seu pai, no entanto, a morte inesperada de um rei saudável abalou o reino, que mal se recuperara do desastre de Tânger e D. Fernando ainda era cativo. A regência era necessária, mas tudo dependia de quem fosse o regente. Tal perspectiva, defendida por Luís Miguel Duarte, dá o tom dos anos do Infante D. Pedro como regente.

Entretanto, o próprio rei decidira em seu testamento que a rainha deveria reger, se tal conjuntura se apresentasse, o que motivou grande insatisfação na população. O caso de D. Leonor não é inédito na história de Portugal, já que um exemplo foi a regência de D. Leonor Teles. Portanto, o fato de ser mulher não explica completamente

DUARTE, Luís Miguel. D. Duarte. Réquiem por um rei triste.p. 221.

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup> MARQUES, op. cit., p. 549.

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> VENTURA, op. cit., p. 520.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> PINA, op. cit., p. 515.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> PINA, op. cit., p. 522-3. Para uma listagem mais abrangente dos nobres que foram a Tânger: CRUZ, Abel dos Santos. A nobreza portuguesa em Marrocos no século XV (1415-1464). Dissertação de Mestrado. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto, 1995. p. 101-122.

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> PINA, op. cit., p. 538.

a questão. Ser estrangeira foi um fator destacadamente mencionado na oposição a D. Leonor, pois trazia o temor que os irmãos da rainha, os infantes de Aragão, tentassem tomar Portugal e envolver o reino em conflitos com castelhanos<sup>244</sup> com quem D. João I e os infantes assinaram a paz definitiva em 1431.<sup>245</sup>

Segundo Baquero Moreno, entre o sepultamento de D. Duarte e o começo das Cortes convocadas para Torres Novas para resolver a questão da regência, "observa-se uma certa agitação entre os principais mentores da nobreza"<sup>246</sup> nitidamente contra D. Pedro, o que expressam em Cortes, apoiando a rainha. Os concelhos, por sua vez, apoiavam o Infante.

O regimento feito por D. Henrique dividia as funções entre a rainha e o Infante, mas não houve acordo. Com medo do clima de insurreição em Lisboa, a rainha instrui os fidalgos a participarem das Cortes que ocorreriam no concelho, mas isso é descoberto e a rainha foge para o Crato, onde o prior e o conde de Barcelos a apoiam. Nas Cortes de 1439, a regência e a educação de D. Afonso V ficam a cargo apenas do Infante.

Temendo um ataque dos infantes de Aragão, D. Pedro se alia ao Condestável castelhano D. Álvaro de Luna e dá as funções de fronteiros a seus irmãos, que o apoiarão, além dos sobrinhos conde de Ourém e conde de Arraiolos, na tomada do castelo do Crato, que faz a rainha se exilar em Castela. Os nobres partidários de D. Leonor também se exilaram em Castela<sup>247</sup>, perdendo seus bens, que foram dados como mercês por D. Pedro a seus partidários.<sup>248</sup>

D. Pedro persegue seus opositores, chegando a torturá-los<sup>249</sup>, mas confirmou cargos e privilégios dados pela rainha. Tais casos

mostram sobretudo que não se limitou o regente a perseguir sistematicamente os criados e servidores de D. Leonor, mas que abriu sempre algumas excepções, desde que os mesmos dessem indícios de se mostrarem receptivos a uma aceitação do *status-quo* existente.<sup>250</sup>

A relação de D. Pedro com a nobreza é, pois, muito difícil, determinando fortemente os rumos de sua ação governativa. Segundo Armindo de Sousa, o Infante D.

<sup>245</sup> VENTURA. "D. Duarte". p. 515.

-

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> DUARTE, op. cit., p. 361.

MORENO, Humberto Baquero. *A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1979. v. 1. p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> Ver listagem em MORENO, op. cit., p. 100-124.

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> Ver listagem em MORENO, op. cit., p. 124-9.

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> MORENO, op. cit., p. 136.

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup>Ibid., p. 145.

Pedro "era uma vontade prisioneira entre duas épocas". <sup>251</sup> O autor o taxa então como um governador ambíguo, já que o próprio Infante nas Cortes de 1439 dissera que não beneficiaria clientelas, mas sim serviria à nação.

Oliveira Marques defende a posição que "a regência contribuiu para um reforço do senhorialismo através da concessão de novos títulos nobiliárquicos, de mais extensos patrimónios e de renovados privilégios aos grandes senhores"<sup>252</sup>, o que se vê na concessão do ducado de Bragança a D. Afonso, o conhecido conde de Barcelos, que teve aumentado seu patrimônio, o que também aconteceu com o ducado de Viseu de D. Henrique. Mantendo a política de controle das ordens militares ao fazer de seu filho, o Condestável D. Pedro, também mestre de Avis. E, ainda pensando na dignidade de sua linhagem, casará sua filha D. Isabel com o rei D. Afonso V em 1441. De forma semelhante, Vasconcelos se baseia nessas ações para afirmar que o regente se apresenta "mais como um antecessor de D. Afonso V do que um sucesso de D. Duarte"<sup>253</sup>, posição igualmente defendida por Bernardo Vasconcelos e Sousa.<sup>254</sup>

Visão contrária defende Armindo de Sousa, com quem concordamos, ao enumerar medidas tomadas por D. Pedro que continuam o projeto político avisino iniciado pelo pai, como: o incentivo à expansão pela costa africana em detrimento de expedições no Marrocos (o que proporciona oportunidades a seus partidários), a continuidade da política em relação ao clero e, principalmente, a promulgação das Ordenações Afonsinas, dotando o reino de um corpo jurídico consistente, o que é, segundo o próprio D. Pedro, fundamento para a correta aplicação da justiça.

da dereytura he castigar os maaos, (...) mas temperando os regedores sua sanha iulgem tam soomente aquello que for proueytoso ao corpo moral. E os príncipes que fazem direyto segundo a ley, trabalhemsse de seer a ela semelhantes, que per ódio, nem per amor nunca se muda.<sup>255</sup>

O rei D. Afonso V chega à maioridade em 1446, mas mantém D. Pedro como regente, o que frustra as pretensões do duque de Bragança e dos partidários exilados, que aguardavam esse momento para que vissem o afastamento de D. Pedro e pudessem retornar a Portugal. Como afirma Baquero Moreno: "A nobreza, dominada numa fase inicial, viveu sempre na expectativa de desforra, pelo que constituiu um potencial

<sup>252</sup> MARQUES, op. cit., p. 555.

<sup>253</sup> VASCONCELOS, op. cit., p. 170 (grifo do autor).

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> SOUSA. "1325-1480". p. 422.

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> SOUSA. "Idade Média". p. 157-8.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> D. PEDRO. O Livro da Virtuosa Benfeitoria. p. 616-617.

elemento de desestabilização". 256

O rei confirma o que foi dado após o falecimento de seu pai, aceitando as reclamações dos partidários da rainha, e persegue os partidários de D. Pedro. A situação se agrava quando o Infante não permite que o duque de Bragança passe com seu exército por suas terras. Então, resolve marchar até Lisboa com suas tropas<sup>257</sup> e o rei<sup>258</sup> parte em seguida para frear seu progresso. Ocorre a batalha de Alfarrobeira<sup>259</sup> em que é morto o Infante D. Pedro em vinte de maio de 1449.

D. Afonso V confiscou os bens dos vencidos, dando-os a seus apoiantes. Este reinado será marcado pela preeminência da nobreza, liderada pelo duque de Bragança, encerrando o projeto político centralizador desenvolvido pelos Avis até então, que também se expressou no âmbito cultural, no âmbito do simbólico.

### 3.3 A cultura portuguesa avisina: marcas de um projeto

As mudanças pelas quais passou o reino português entre o final do século XIV e a metade do XV, incluindo as mudanças na dinâmica entre os membros que compunham a sociedade, que demonstramos neste capítulo, não deixariam de se apresentar também no âmbito da cultura.

João Gouveia Monteiro enfatiza a importância dos acontecimentos da segunda metade do século XIV em relação a mudanças na cultura portuguesa, já que é partidário da opinião do surgimento de uma nova nobreza após a Revolução de Avis. Além de relacionar o advento da dinastia de Avis a uma reordenação do perfil da literatura portuguesa, voltando-se para problemas teóricos e doutrinários.<sup>260</sup>

Ainda segundo esse autor, há uma mudança na literatura produzida e consumida pela alta nobreza entre 1350 e 1450. Há uma decadência da atividade lírica, explicada principalmente pelo

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> MORENO, Humberto Baquero. *O Infante D. Pedro, duque de Coimbra. Itinerários e Ensaios Históricos.* Porto: Universidade Portucalense, 1997. p. 22.

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> Sobre quem da nobreza apoiou o Infante, ver a listagem em MORENO. *A Batalha de Alfarrobeira*. v. 1. p. 428-450. v. 2. p. 985-1085. Os vassalos do rei que combateram ao lado do Infante: p. 458-9.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Sobre quem da nobreza apoiou o rei: Idem, ibidem, v. 1. p. 521-47, v. 2. p. 673-994.

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> "Para o período que nos ocupa, o confronto de Alfarrobeira (1449), entre as hostes de D. Afonso V e do infante D. Pedro, duque de Coimbra, é o único exemplo notável de capacidade de mobilização e organização, por parte de um grande senhor, de um corpo militar *próprio*, disposto a enfrentar o exército régio; e, mesmo assim, trata-se de um membro destacado da família real e antigo regente de Portugal". MONTEIRO, João Gouveia. "Estado Moderno e Guerra: Monopólio da Violência e Organização Militar". p. 82. Nota 5.

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup> MONTEIRO, João Gouveia. "Orientações da cultura da corte na 1ª metade do séc. XV (A literatura dos príncipes de Avis)". *Vértice*. v. 5, 2ª série, 1988, pp. 89-90.

defasamento entre a linguagem poética e os problemas dominantes da 'nova' sociedade portuguesa - particularmente no meio nobre -, os quais encontravam na expressão em prosa um instrumento bem mais adequado à sua veiculação.<sup>261</sup>

Assim, os nobres portugueses tinham acesso a novelas de cavalaria relacionadas à matéria da Bretanha, como A Demanda do Santo Graal. Sua influência pode ter sido grande na corte joanina, já que a rainha era inglesa, e aparece no trabalho de Fernão Lopes. Na Crônica de D. João I, os valores cavalheirescos são transpostos na figura de D. João I, igualado ao rei Artur, e em Nuno Álvares Pereira, que seria o herói Galaaz. 262

Obras de doutrinação, livros voltados para educação de príncipes também faziam parte do repertório cultural disponível em Portugal, como o Speculum Regum de Álvaro Pais, dedicado a Afonso XI de Castela. Igualmente o De Regimine Principum de Egídio Romano (Frei Gil de Roma), que teve muita influência na corte avisina (era lido por D. João I em sua câmara<sup>263</sup>), difundindo as virtudes que se esperavam do príncipe. Esta era uma tendência na produção e consumo literários não só em Portugal, mas na Europa como um todo.<sup>264</sup>

Os infantes da chamada "Ínclita Geração" tiveram acesso a essa literatura, pois D. João I e D. Filipa tiveram como objetivo na educação de seus filhos, torná-los homens virtuosos, afinados com a cultura cristã e também letrados, conhecedores dos livros, para serem exemplos a todos os súditos, que deviam ver na família real o maior exemplo de perfeição.

Não dispomos de muitas informações sobre a infância de D. Duarte e D. Pedro, pois na época medieval esse não era considerado um período importante na vida de um indivíduo. No que concerne ao relacionamento entre os irmãos e à educação que receberam, sabemos que na corte avisina "a educação dos mais jovens processava-se inter príncipes, sem prejuízo de uma atenção mais particularizada em torno daquele que se destinava a reinar, devendo aprender a bem governar e mandar". 265

Àquela época, cada livro era produzido manualmente, por isso eram caros e versavam sobre poucos temas. Assim, bibliotecas como a de D. Duarte, composta por 84 volumes, eram muito grandes para a época. Parte desses volumes o Infante deve ter

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup>Ibid., p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> Sobre a influência do modelo arturiano em Portugal avisino ver ZIERER, Adriana. *Paraíso*, escatologia e messianismo em Portugal à época de D. João I. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup> COELHO. *D. João I.* p. 344.

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> Cf. SOARES, Nair de Nazaré Castro. O príncipe ideal no século XVI e a obra de D. Jerônimo Osório.

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> GOMES. D. Afonso V, o Africano. p. 74.

herdado da biblioteca de seu pai. 266 O Infante D. Fernando também teve uma biblioteca. A listagem 267 da biblioteca eduardina, sua livraria de mão, nos mostra como se interessava por variados temas, com muitos livros de filósofos da Antiguidade, livros para orações (como o livro de horas que ganhou de D. Isabel), exemplares de novelas de cavalaria, literatura doutrinária e cronística. Interessante ressaltar a divisão entre livros em latim e "lingoajem", pois mostra a cultura adquirida por D. Duarte.

O gosto pelos livros e também o interesse em veicular os valores defendidos pela corte avisina, faz dos próprios príncipes produtores e reprodutores de conteúdo. Reprodutores ao ordenar traduções, como a dos evangelhos, Atos dos Apóstolos e epístolas paulinas por D. João I. <sup>268</sup> Ou eles mesmos realizam traduções, como com o incentivo ao culto mariano com a tradução das Horas de Nossa Senhora por D. João e o *De oficiis* de Cícero por D. Pedro.

Os próprios príncipes produzem livros técnico-doutrinários (o que pode ser uma especificidade do caso português no conjunto da produção medieval de livros de educação para príncipes) frutos de suas vivências, experiências ao longo da vida e imbuídos da convicção de que a leitura é via importante para o aprendizado dos valores que levam a uma vida virtuosa. Como afirma D. Duarte no Leal Conselheiro:

saibham que o ler dos boos livros e boa conversaçom faz acrecentar o saber e virtudes como crece o corpo que nunca se conhece senom passando per tempo: de pequeno que era, se acha grande, e o delgado fornido. E assi, com a graça do Senhor, o boostudo, filhado com boa teençom, de símprez faz sabedor, do que bem nomvive, temperado e virtuoso.<sup>269</sup>

D. João I escreveu o *Livro da Montaria* e D. Duarte escreveu também o *Livro de Bem Cavalgar Toda Sela*, livros técnicos que apresentam a caça como a melhor atividade para disciplinar os homens.

No *Leal Conselheiro*, D. Duarte discorre sobre os pecados que todo homem deveria evitar e como evitá-los, as virtudes que todo homem deveria ter e como alcançá-las e enquadra o rei como o mais perfeito nesse sentido, que, por isso, deveria ser o exemplo a ser seguido pelos seus súditos.

O Infante D. Pedro escreve o Livro da Virtuosa Benfeitoria, apoiado por

\_

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> COELHO, op. cit., p. 346.

Disponível em: D. DUARTE. *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*. Edição diplomática. Transcrição de João José Alves Dias. Introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias. Lisboa: Estampa, 1982. p. 206-8.

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> COELHO, op. cit., p. 342.

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> D. DUARTE. Leal Conselheiro. p. 10.

filósofos clássicos e pela tradição da Igreja, em que defende a sociedade hierarquizada por Deus, em que todos são ligados pelo benefício, o ato de dar, fazer o bem. O rei é o maior benfeitor, a quem todos devem lealdade.

D. Duarte se refere a seu tratado como um "ABC da lealdade" e afirma que "me parece que principalmente deve perteencer aos homões da corte". <sup>270</sup> E D. Pedro também dedica o seu aos nobres, "aynda que principalmente o livro aos príncipes sai aderençado, a outros muytosdaa geral doutrina". 271

Por que dedicar aos nobres? Os príncipes de Avis desejavam que seus livros fossem lidos pela nobreza para que adquirissem tais virtudes e aceitassem a preeminência régia. Como demonstramos, o contexto português é de disputa entre poderes e a vontade da coroa, o objetivo de seu projeto político, é a centralização do poder nas mãos do rei, o que passa por reduzir o poder da nobreza. Mostramos como os reis avisinos utilizaram seu poder de forma prática para impor sua vontade<sup>272</sup>, mas sofreram reações e fizeram concessões, pois todos têm poder dentro de uma sociedade em certa medida.

A outra via utilizada pelos reis avisinos para concretização de seus objetivos passa pelo simbólico. Nos serões realizados na corte, a nobreza ouvia novelas de cavalaria, hagiografia e livros de educação para príncipes, como o Leal Conselheiro e o Livro da Virtuosa Benfeitoria. Não poderemos jamais afirmar se isso ocorreu, pois D. Duarte teria terminado a compilação nos últimos meses de vida e o reino vivia os efeitos nefastos do desastre de Tânger. No que tange à obra de D. Pedro, teria sido escrita pelo menos até 1433, podendo ter sido lida para a nobreza, mas novamente o contexto pós-Tânger, morte de D. Duarte e a regência não devem ter deixado espaço para a leitura ou para a sua obra.

No entanto, entendemos que a dificuldade de aferir a recepção das obras não nos impede de chegar às intenções dos autores. Se a nobreza não chegou a ouvir especificamente as obras de que tratamos, com certeza terão ouvido outras escolhidas no âmbito cortesão, o que confirma a posição da corte como difusora de modelos culturais

A intenção dos príncipes de Avis era, portanto, que a nobreza, ao ouvir esses livros, tentasse atingir o modelo de homem virtuoso proposto, se encaminhasse para a

 <sup>&</sup>lt;sup>270</sup>Ibid., p. 11.
 <sup>271</sup> D. PEDRO, Infante; VERBA, Frei João, op. cit., p. 530. WEBER, Max. Economia e Sociedade. Brasília: Universidade de Brasília, 1994. 3. ed. v. 1. p. 33.

direção indicada pela corte, que, constatamos nas fontes, se baseia no controle dos impulsos, ou seja, civilização. Na convivência cortesã, observariam uns aos outros para identificar a presença de tais virtudes, tomando a família real e, principalmente o rei, como modelo perfeito a ser seguido, e reproduzindo tal modelo a seus dependentes, que acabaria por atingir todos os súditos.

Logo, os monarcas avisinos queriam construir uma nova realidade, transformando a visão de mundo da nobreza, civilizá-la, agindo por meio de seu poder simbólico utilizando, para isso, a literatura, a que pertencem as fontes dessa pesquisa.

# 4. Análise de concepções políticas na prosa civilizadora de D. Duarte e D. Pedro

Neste capítulo, desejamos demonstrar a presença de um modelo de homem virtuoso desenvolvido por D. Duarte e D. Pedro no Leal Conselheiro e no Livro da Virtuosa Benfeitoria com objetivo de modificar o comportamento dos nobres num contexto de disputa de poderes e progressiva centralização do poder nas mãos do rei.

Podemos afirmar que não há um modelo único proposto pelos dois autores, mas há sim pontos de contato, especialmente, no que tange à forma como analisam a organização da sociedade em que vivem e a posição do rei no topo dessa sociedade. Dessa forma, partiremos de suas representações para tratar das virtudes e pecados destacados pelos autores e, a seguir, de suas considerações acerca dos nobres e da figura do rei. Nesse sentido, mencionaremos, por vezes, autores citados por D. Duarte e D. Pedro. Entretanto, não temos como objetivo identificar de onde teriam retirado esse ou aquele conceito, isto é, sinalizar com precisão qual autor seria a base do pensamento dos príncipes de Avis, por exemplo, no que tange à caridade ou a qualquer uma de suas ideias políticas. Portanto, somente nos referiremos aos autores citados por D. Duarte e D. Pedro enquanto parte do vocabulário político que eles tinham à sua disposição, os livros que eles leram e aconselhavam enfaticamente<sup>273</sup> aos seus leitores/ouvintes<sup>274</sup> que também o fizessem.

Assim, nos subitens trataremos das representações da sociedade medieval expostas pelos autores e sua relação com virtudes e pecados, formando um modelo, para, a seguir, demonstrar as especificidades destacadas em relação aos nobres e ao rei.

# 4.1 O homem virtuoso para o bem da sociedade segundo D. Duarte e D. Pedro

Como demonstramos no capítulo anterior ao tratarmos do período em que viveram os autores, a sociedade medieval é hierarquizada. D. Duarte esquematiza sua própria divisão da sociedade, num trecho já mencionado por nós nesse trabalho. É uma

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 8, 10, 108 e 120-1. D. PEDRO, op. cit., p. 534 e 614.

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> Como afirmamos no capítulo anterior, defendemos que D. Duarte e D. Pedro escreveram seus lidos para que fossem lidos em voz alta, por isso sempre nos referiremos aos leitores também como ouvintes.

forma ideal de sociedade, no entanto, demonstra que o rei vê a sociedade mais complexa do que no modelo trinitário, pois afirma: "Os estados geeralmente som cinquo". <sup>275</sup>

Os primeiros, como na representação estudada por Duby, são os membros do clero, os oradores,

em que se entendem cleligos, frades de todas ordões e os ermitães, porque seu proprio e principal oficio destes é, per suas orações, rogar Nosso Senhor por todos outros estados e, per seus ofícios, louva-lo e honrar per suas boas vidas e devotas cirimonias (...). 276

A seguir, D. Duarte também mantém como segundo estado aqueles que guerreiam, os defensores

os quaes sempre devem seer prestes para defender a terra de todos contrairos assi dos aversairos que de fora lhe querem empeecer, (...) sabendo que é tam necessario pera o bem publico que, sem el, se nom podem as terras e senhorios longamente sopor/tar e defender (...) E a estes defensores som dados grandes liberdades e privilégios por a grande necessidade a que per eles toda comunidade som algũas vezes n o tempo do grande mester acorridos.<sup>277</sup>

Ao exercerem corretamente sua função de proteção e defesa, justificam o recebimento de mercês e bens, o que os diferencia no conjunto da sociedade.

Assim como na representação tripartite, o terceiro estado é de trabalhadores braçais, "dos lavrados e pescadores que assi como pees, em que toda a cousa publica se mantem e soporta" cuja importância é destacada por D. Duarte ao afirmar que estes sustentam a sociedade.

O quarto estado é dos oficiais "em que se entendem os mais principaes conselheiros, juizes, regedores, vedores, scrivães e semelhantes". <sup>279</sup> Não recebe maiores especificações por parte de D. Duarte, mas podemos imaginar que o destaque dado a esse grupo se deve à progressiva formação de um corpo de funcionários para a burocracia régia.

Os diversos ofícios que existem nas cidades, como artesãos e

que usam d'algũas artes aprovadas e mesteres como fisicos, celorgiães, mareantes, tangedores, armeiros, ourívezes, e assi dos outros que som per

<sup>277</sup> Ibid., p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 25

<sup>276 ----</sup> D. DUAKTE, op. Cit., p

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> Ibid., p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Ibid., p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> Ibid., p. 26.

O próprio D. Duarte reconhece nesse trecho que são muitos ofícios, o que, além do que já afirmou sobre o quarto estado, nos deixa claro que o rei tem consciência da sociedade em que vive, enxerga vários polos, ainda que não tenha sido capaz ou mesmo desejado colocá-los em sua representação.

D. Pedro não realiza nenhuma sistematização nesse sentido, apenas salienta a preeminência dos oradores<sup>281</sup>, mas também mostra claramente sua ótica sobre a sociedade medieval em um rico trecho de sua obra.

Deus que he geeral começo e fim, poendo graaos em as cousas que fez, ordenou per tal guisa o estado do homees que em cada huu he achada mingua, e nenhua condiçom he tanto ysenta que em falecimento nom aia sua parte. E por sse manter tal hordenança, prougelhe de poer natural afeyçom perque sse aiudassem as suas criaturas. E liou spyritualmente a nobreza dos príncipes e a obedeença daqueles que os ham de seruir com doçe e forçosa cadea de benffeyturia per a qual os senhores dam e outorgam graadas e graciosas merçees. E os sobdictos offereçem ledos e voluntariosos serviços aaqueles a que por natureza uiuem sogeytos, e som obrigados por o bem que rreçebem.

Da virtuosa prisom daquesta cadea, despois que eu tiue conhoçimento, entendendo que he muy necessária em a geeral governança do mundo, e que per ella podemos aa fonte chegar, que sobre todos sparge suas augas, e doutrem nom as rreçebe. <sup>282</sup>

Percebemos a hierarquia quando o autor fala sobre graus determinados e que os homens foram ordenados em estados. Aqui, a ordem, como afirma Miriam Abreu, "é não apenas o lugar de cada um, como também a relação de todos entre si". <sup>283</sup>

Essa ordem, a relação de todos entre si em uma cadeia, é mantida, segundo D. Pedro, pela benfeitoria, "todo bem que he feyto por alguũ, com boa ordenança", ou seja, há uma forma certa de realizar a benfeitoria, daí podendo ser chamada de virtuosa benfeitoria. A sociedade em si existe por conta da benfeitoria, pois todos têm necessidades, que devem ser supridas, mantendo os homens ligados uns aos outros por vínculos de reciprocidade. Por isso, D. Pedro afirma que todos devem dar benefícios por determinação de Deus: "Toda criatura he obrigada de comprir aquello que lhe he mandado per o seu criador. E pois deos nosso senhor diz em seus euangelho, a todos os

<sup>281</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 596.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> Ibid., p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> Ibid., p. 533.

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> ABRÉU, MIRIAM. *O Livro da Virtuosa Benfeitoria: um espelho das boas obras do rei. A concepção de realeza e sociedade na obra de D. Pedro (1392-1449)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 1997. 134 p.

que o querem seguir. Amade os uossos Imygos, e fazee bem aos que uos ham ódio". <sup>284</sup>Assim dar algo a si mesmo não é benefício: "Assy o beneffiçio e o agradecimento deue ficar em huũ, e hir ao outro. E porque tall desuayro nom se pode fazer em huũ soo homem, seguesse que nenhuũ pode dar beneffiçio a sy mesmo". <sup>285</sup>

D. Pedro identifica quatro tipos de benefício: o necessário, "benefficio que acorre aa uida da alma, ou do corpo"286, é dado àqueles que têm carência física ou espiritual urgente; o proveitoso, "beneffiçio que faz melhoramento ou aiuda aa uida daquelle que o rreçebe"<sup>287</sup>, traz melhora para a vida de quem recebe, como uma mercê, por exemplo; o honroso, "faz exalçamento en aquelle a que he outorgada" <sup>288</sup> e "principalmente deue seer outorgado per os boos e nobres homees, e de o rreceber a elles tam soomente perteeçe", isto é, o recebedor tem sua honra aumentada, por isso alguém em uma posição mais elevada deve ser o outorgador; o prazível, "benefficio outorgado por comprir em bem a uoontade daquelle que o rreçebe"290, dar coisas de pouco valor que alimentem a amizade. Em relação ao benefício prazível, o autor acrescente que este é o "menos compridoyro (...) em a política gouernança do mundo".<sup>291</sup>, o que mostra os diferentes graus de importância dos tipos de benefícios. Como observou Miriam Abreu, cada benefício corresponde a um grupo social e, se todos forem contemplados, todos estarão ligados entre si, "mantendo a harmonia no mundo político". 292 Por isso, D. Pedro alerta que quem fará a benfeitoria deve atentar para o estado do recebedor. "Compre que qual quer benffeytor seia auisado em dar a cada huũ o que a seu stado perteeçe". 293

Assim, neste trabalho, o que nos interessa sobre o benefício é sua função na hierarquização e ordenamento da sociedade e também a forma certa de fazê-lo. Não só o dar, mas também pedir, receber e agradecer, pois aí são implicadas as virtudes e os pecados. Como D. Pedro afirma que "naturalmente primeyro he o outrogador que o agradeçedor, porque mayor he dar que agradecer", a liberalidade se torna uma das

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 589

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> Ibid., p. 544.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> Ibid., p. 554.

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> Ibid., p. 556.

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> Ibid., p. 557.

<sup>&</sup>lt;sup>289</sup> Ibid., p. 556.

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> Ibid., p. 559.

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup> Ibid., p. 559.

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> ABREU, op. cit., p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 614.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> Ibid., p. 544.

principais virtudes para o autor. D. Duarte se refere<sup>295</sup> ao *Livro da Virtuosa Benfeitoria* ao tratar da liberalidade.

Segundo D. Pedro, "o aucto de dar beneffiçio he de sy mesmo cousa uirtuosa". <sup>296</sup> No entanto, a cadeia da virtuosa benfeitoria se inicia quando alguém expõe sua necessidade e pede: "O aucto de pedir mostra baixeza em o que demanda, e alteza em o que pode outorgar". <sup>297</sup> O ato de pedir e depois o ato de receber criam entre os homens, por meio do estabelecimento de posições claras de inferioridade e superioridade, um vínculo, uma "amauiosa liança" que não poderá ser quebrada.

Assim, D. Pedro expõe o ciclo num trecho em que faz menção a um dos autores que mais o influenciou: Cícero.

> todo beneffiçio, que de liberal uoontade proçede, faz seu curso dereyto, atees que chega ao rreçebedor convenhauel. E logo ordenamente se torna per gradeçimento ao logar, onde a liberaleza lhe outorgou seu naçimento. E per tall rretornamento se faz amauiosa liança, antre os bemfeytores e os rreçebedores, da quall falla Tulio dizendo que nenhuũ seruiço he mais neçessaryo que o agradecimento, pello quall o bem se torna aaquelle que o deu.<sup>298</sup>

Vamos, portanto, que o agradecimento completa o ciclo, mas não o encerra, pois "o que bem agradece sempre iaz em deuida", e "o desagradeçimento he maleçioso pecado".300

Se a liberalidade é uma das principais virtudes, a avareza se torna um dos principais pecados, especialmente para os reis, como destacamos no capítulo anterior. Assim, D. Pedro afirma que: "A uertude da graadeza tem sua perffeiçom antre dous uicios. s. antre scacesa e despesa desordenada". <sup>301</sup> Para D. Duarte, a liberalidade é exatamente o caminho para evitar a avareza: "havendo-se como convem e possuindo liberaleza, que é ũa virtude, posta e declarada nas Eticas d'Aristotiles e outros muitos livros, em meo antre scacesa e sobejo de gastar". 302 Neste ponto, é importante demonstrar como D. Duarte expõe os pecados, pois ele divide cada um em partes e, geralmente, um pecado é formado por outros, o que os liga entre si. Assim, se alguém incorre no pecado da avareza, com certeza também incorre na cobiça, na vanglória, na

<sup>298</sup> Ibid., p. 702

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 114.

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 571.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> Ibid., p. 660.

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> Ibid., p. 706.

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> Ibid., p. 711.

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> Ibid., p. 562.

<sup>&</sup>lt;sup>302</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 114.

inveja e na soberba, o que torna ainda pior a vida do pecador. Por isso, D. Duarte, e também D. Pedro em menor escala, reiteram o esforço necessário para alcançar as virtudes e receber a graça divina.

> Esto digo por se declarar que todo aquel, que boo deseja / seer, a nem ũu vicio se deve vencer, mês, ora lhe seja concordante ou contrairo a sua natural inclinaçom, sempre se ha d'esforçar com grande e boa sperança de o vencer e gaançar boo estado da virtude contraira d'el. E Nosso Senhor, veendo como queremos responder ao geeral boo desejo que nos outorgou, acrecentará em el, dando-nos sua graça pera obrarmos em toda cousa segundo devemos. 303

É necessária uma mudança de comportamento, pois Deus ama quem faz obras virtuosas: "lembar-nos deve que Nosso Senhor ama quem ledamente por Ele faz toda obra virtuosa". 304 No entanto, D. Duarte alerta para que seu leitor/ouvinte não se sinta mal por não conseguir todas as virtudes, pois só Deus tem todas:

> ainda que devemos haver esta guarda nas virtudes, desposiçom delas e manhas do corpo nom podem seer de todos per igual possuídas, segundo diz o Apostolo que departimento de graças som que dá o spiritu como lhe praz: a ũu dá ũa virtude, e a outro dá oura, por tal que todalas que perfeitamente foram juntas em Nosso Senhor sejam per partes em nós outros achadas. Porem cada ũu se trabalhe sempre com sa graça d'haver e cobrar as mais e melhor que poder (...). 305

Como vimos, reitera o esforço de cada um para viver virtuosamente, utilizando os dizeres de São Paulo, a quem se refere usualmente como o Apóstolo, uma importante referência para o rei em sua obra.

Tratando dos pecados ou vícios, é importante observar que, ao realizarmos os fichamentos temáticos da nossa documentação, notamos na obra eduardina referências pontuais aos pecados. D. Duarte separou um capítulo para cada pecado e os mencionou novamente de forma breve em outro capítulo ou não<sup>306</sup>. Tendo em vista que estamos objetivando alcançar a intenção dos autores ao escrever suas obras, considerando-as atos de fala, nos dizeres de Quentin Skinner, além do fato de que tais obras seriam lidas em voz alta para serem ouvidas por um determinado grupo de pessoas, referências pontuais aos pecados nos parecem ser um recurso didático para dar a conhecer ao leitor/ouvinte o comportamento considerado errado, mas não repeti-lo várias vezes a ponto de ser aquilo

<sup>304</sup> Ibid., p. 100.

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> Ibid., p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> Ibid., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> Por exemplo, a soberba, que é tópico principal do capítulo X (p. 43-4) e é mencionada brevemente de novo no capítulo 15 (p. 58).

que ficará gravado na memória.

Dessa forma, D. Pedro também exorta os leitores/ouvintes a se guardarem dos pecados, pedindo ajuda a Deus: "E porque a benauenturança nom he gaançada sem grandes perigos, (...) pediremos a deos que nos tire tres stouoyros, que fazem a esto grande empacho (...) o primeiro he dos pecados". 307

Se esquivar-se de dar inviabiliza a cadeia da virtuosa benfeitoria, querer mais do que se precisa também não é favorável à criação dos vínculos entre as pessoas, pois o outorgador deve dar aquilo de que o recebedor necessita. Querer mais do que o necessário causa desequilíbrio entre as partes: "a cobyçosa uoontade por muyto que lhe dem, nunca tem auondança de que sse contente. E rrequerendo sem merecer o que pode scusar, mostra grande myngua do que nom ha mester". Além disso, não seguem o exemplo de Jesus Cristo relatado no Evangelho de São Lucas e citado por D. Pedro: "guardaaeuos de toda cobyça, que a uerdadeyra uida nom he em auondança das cousas possuydas". 309

D. Duarte, como afirmamos, estabelece uma relação entre os pecados, assim, a cobiça é parte da inveja<sup>310</sup>. Não devemos invejar, pois recebemos de Deus "sem o merecer, nem alguũ constrangimento, vida, saúde e nosso stado, qualquer que el seja, em que nos fez muitos grandes mercees". O que é corroborado por D. Pedro, pois Deus é o que mais dá: "he o primeyro e mais prinçipal bem feytor, e o que delle rreçebemos deve primeyramente seer agradecido" o unico que não recebe: "o aucto de receber (...) soo o criador o tem scusado". 313

Para D. Duarte, todo pecado é "privaçom da lei divina e das cousas celestriaes, e desobediencia dos mandamentos"<sup>314</sup>, isto é, todo pecado é uma falha cometida pelos homens ao não seguirem as leis de Deus. Por isso a soberba, que nada mais é que presunção, na ótica eduardina, é presunção pensar que "as cousas trouxemos ou podemos trazer a algũa boa fim sem especial ajuda e a graça de Nosso Senhor, pera bem de nossa alma, saude e boo proveito ou virtuoso prazer".<sup>315</sup> Para D. Pedro, partindo da lógica do benefício, a soberba se aproxima da vaidade, já que o recebedor não se

<sup>307</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 666.

<sup>309</sup> Ibid., p. 622.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> Ibid., p. 741.

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>311</sup> Ibid., p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 722

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup> Ibid., p. 699-700.

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 252

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup> Ibid., p. 43.

satisfaz com o que recebe e acredita que deva receber mais. Assim, o soberbo "se nom contenta do bem que lhe fazem, mas aynda magina que quanto deseia, todo lhe he deuido per natural foro". 316

A vanglória vai pelo outro caminho, isto é, sentir-se satisfeito pelo que se recebeu ou por algo que fez e querer alardear esse fato, tornando-se destacado entre seus pares e envaidecendo-se. E isso é pecado, no entendimento de D. Duarte, pois a glória de Deus é o maior bem que alguém pode ter<sup>317</sup>, por isso afirma:

per palavras, gabando-nos e falando de tal maneira que damos aazo pera nos gabarem (...). E deve-se abater essa vãa gloria pensando no dicto de Salamam que todalas cousas da vida presente sam vaidade, (...), nembrando-nos o dicto do evangelho, que nossas obras virtuosas nom façamos por seermos louvados dos homees, ca perderemos o galardam de nosso Padre que é nos ceeos. 318

Neste trecho, é importante ressaltar algo que perpassa a obra de D. Duarte, que é o recebimento da graça divina por aqueles que agem virtuosamente. E também seu uso de palavras, pois ele fala em "obras virtuosas", o que nos remete diretamente à teoria da salvação pelas boas obras de São Tomás de Aquino, o que nos mostra outra referência relevante para o pensamento eduardino, além de sua estreita vinculação ao pensamento cristão. Esta rica passagem nos dá, ainda, uma menção a Salomão, rei veterotestamentário, um exemplo de rei por sua sabedoria, virtude de que trataremos mais adiante.

De forma semelhante D. Pedro se refere à vanglória, falando daqueles que "rreçebem alguũs beneffiçios, gabamse que ouuerom muyto mais do que he uerdade". <sup>319</sup> Para corroborar sua opinião, D. Pedro dá um exemplo, procedimento adotado recorrentemente pelo autor em sua obra. No entanto, no que tange à vanglória, o Infante nos fornece um exemplo que consideramos singular, pois ocorreu na corte de seu pai, o rei D. João I.

segundo ouuy dizer ia aconteçeo em esta terra, que elRey meu Senhor mandou chamar os fidalgos, pera hũa festa que auya de fazer. E despois que foy acabada, fez graadas merçees a todos, em maneyra que forom bem ledos e muyto contentes. E huũ delles querendo exalçar a sy meesmo com uaão fingimento, nom sguardando ao empacho, que se dello a seu senhor podia rrecreçer, disse que rreçebera o dobro do que os outros ouuerom. E porquanto os fidalgos nom lhe sentiam melhoria, perque tall auantage podesse mereçer,

<sup>317</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 333.

-

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 675.

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> Ibid., p. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 697.

começou a enveia de ordir suas teas, e fez parecer a todos que de pouco uallor o de que primeyro ficarom contentes. E per uentura se fora outra naçom de gentes e nom portugueses, ligeyramente se aluoroçarom contra seu senhor, mas a lealdade daquestes, nom pode em sy ençarrar a maa uoontade, e disseromno a elRey. E elle mostrando que nom era uerdade,o de que sse o outro uaãmente gabara, fez que ficassem contentes, como forom primeyro, conheçendo por bulrrom o uaão glorioso. 320

Vimos no trabalho de Rita Gomes que trinta famílias permanecem na corte entre os reinados de D. Afonso IV e D. Afonso V<sup>321</sup>, o que configura cento e vinte e quatro anos próximas ao rei, próximas ao centro de poder e fonte de prestígio, atravessando marcos importantes da história portuguesa, como a Revolução de Avis. No entanto, o mundo português àquela época, embora organizado em torno da corte régia, ainda não era cortesão. Nos dizeres de Norbert Elias, as oportunidades ainda não estavam monopolizadas<sup>322</sup>, isto é, ainda havia espaço para novos grupos alcançarem posições de proximidade ao rei e seus familiares, proporcionadas pela própria Revolução de Avis, por exemplo, que, como vimos, alçou vários burgueses e pequenos nobres ao destaque na sociedade.

Por isso o trecho supracitado nos parece tão relevante, pois D. Pedro nos permite observar parte da dinâmica entre os fidalgos e o rei. Aqueles estão sempre em busca de "honra e proveito", focados em seus interesses e buscam mercês régias para engrandecimento de si mesmos e suas Casas. Ademais, a presença na corte e a prestação de serviço ao rei também se configuram enquanto vetores de hierarquização no seio da nobreza. Assim, os fidalgos descontentes por pensarem que haviam recebido menos que o indivíduo que se vangloriou, levam a questão ao rei, já que este não teria aplicado corretamente sua justiça distributiva e não recompensado devidamente o serviço dos nobres, de que precisa imensamente. Além disso, na "livre competição pelas oportunidades" acabam expondo um rival à sanção régia. D. Pedro não informa, mas podemos imaginar que o nobre tenha perdido completamente o prestígio junto ao rei e, consequentemente, a apreciação de seus pares e a importância na sociedade por ser tido como um trapaceiro. Tal silêncio pode ser explicado pelo fato de que, na concepção do autor, viver virtuosamente deve ser algo que o nobre deve buscar para viver com a graça de Deus e não simplesmente para agradar ao rei e manter seu prestígio em meio à corte.

Podemos, então, compreender o que o autor estava fazendo, nos dizeres de

<sup>321</sup> GOMES, Rita Costa. A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média. p. 64-5.

.

<sup>320</sup> Ibid., p. 697-8.

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup> ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. v. 2. p. 132-133.

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> Ibid., p. 133.

Quentin Skinner, ao escrever o que acabamos de ler. Sabemos que D. Pedro escreveu sua obra para os senhores, para os nobres. Por que apresentar esse exemplo tão próximo de seus ouvintes? Acreditamos, portanto, que D. Pedro usa seu poder simbolicamente para impor sua vontade, pois, como já afirmamos em nosso trabalho, este livro deveria ser lido/ouvido pelos nobres, especialmente nos serões da corte. Assim, ouvir um exemplo (quem sabe conhecido pelos ouvintes) como esse, deveria levar a uma observação do comportamento de seus pares e a uma consciente ou inconsciente reflexão em relação ao próprio comportamento. O indivíduo é "compelido a regular a conduta" em direção a um modelo de virtude veiculado por membros da família real por meio da literatura.

Relacionando-se à vanglória, podemos ainda tratar da indiscrição, pois, apesar da corte ser um ambiente em que circulam muitas pessoas e ainda não haver uma separação estrita entre o público e o privado, tanto D. Duarte quanto D. Pedro valorizam a discrição ao realizar qualquer ato, "todo fazendo e requerendo com razoda deligencia e boa discliçom"<sup>325</sup>, e também ao dar, receber e agradecer benefícios: "ao gradeçimento he o discreto sguardamento do bem rreçebido".<sup>326</sup>

Tratando, então, mais atentamente de outras virtudes defendidas pelo rei e pelo Infante, devemos primeiramente colocar a regra geral de todas as virtudes postulada por D. Duarte:

que as nom possue como deve quem em elas nom sente mais prazer e folgança, que pena em contradizer aos pecados seus contrairos. Ca enquanto se guarda com maior trabalho e tristeza que prazer, posto que dos males se afaste, nom os fazendo, ainda vive na parte da continência, a qual por em é bem de louvar, mas nom possue tal virtude como graças a Nosso Senhor bem vi esta praticar a pessoas em ela mui acabadas, com que houve grande afeiçom, que valentemente o pecado seu contrairo sempre contradisserom e vencerom, os quaes nom solamente som dele guardados sem tristeza, mês trazem boo avisamento de temperar o prazer que sintem na guarda da virtude, temendo-se cair por elo em pecado de vãa gloria. 327

É interessante nessa passagem, além da questão, já destacada por nós, da necessidade do esforço para viver virtuosamente e que essa vida virtuosa deve ser prazerosa, como D. Duarte estabelece uma gradação, um processo a ser transcorrido pelo indivíduo para chegar às virtudes de forma plena. Há que se evitar os pecados, mas

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> Ibid., p. 196.

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 708.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 121.

o monarca entende que isso é trabalhoso, então o indivíduo está em "continência", um estado transitório, para depois viver em virtude e mesmo o prazer ser controlado para não se vangloriar por viver com a graça de Deus. E d'Ele vem as virtudes:

havermos firmeza da fe, per a qual creamos que todo vem per ordenança de Nosso Senhor que é fonte de justiça, e piedade, e misericórdia, porque devemos d'haver em Ele boa sperança que muito tira todas as tristezas possuindo caridade que por todalas cousas da vida presente nom consentira receber tal tristeza que nos empeecimento nem grande torvaçom possam trazer. 328

D. Pedro não trata das virtudes por meio de divisões classificatórias préexistentes. Já D. Duarte enfatiza virtudes teologais e cardeais, o que é um traço recorrente em trabalhos do século XIV, que se mantém no século XV, mas outras virtudes são também enfatizadas, segundo José Manuel Nieto Soria. Assim, as virtudes teologais são Fé, Esperança e Caridade, que "se chamam theologaes, porque, per elas, nos endereçamos a serviço de Nosso Senhor Deos que Theos, em grego é chamado". As virtudes cardeais ou principais são Prudência, Justiça, Temperança e Fortaleza.

Em relação à fé, D. Duarte remete aos deveres de todo bom cristão: cumprir os mandamentos, atender às cerimônias e honrar os membros do clero.<sup>331</sup> E completa:

diz Sanc/Tiago em sua epistola, que a Fe sem obras é morta, per que os demoes assi crêem e ham temor; por em convem, pera nossa salvaçom, que a Fe que houvermos de boas e virtuosas obras, seja bem acompanhada. 332

O monarca destaca a importância da realização de boas obras para a salvação, como afirmamos anteriormente.

No entanto, não adianta ter esperança de salvação, se o indivíduo vive em pecado, "como fazem algũus que, continuadamente, mal vivem, e, querendo assi usar, dizem que Deos é tam piedoso que, todavia, os salvará, mui sem temor, assi o esperom"<sup>333</sup>, pois Deus não recompensará com o reino dos céus quem não se manteve virtuoso.

2

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> Ibid., p. 81.

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup> NIETO SORIA, José Manuel. *Fundamentos ideológicos del poder real em Castilla (siglos XIII – XVI)*. Madrid: Eudema, 1988. p. 86.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 200.

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup> Ibid., p. 133.

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> Ibid., p. 133.

<sup>&</sup>lt;sup>333</sup> Ibid., p. 128

D. Pedro quase não fala de fé<sup>334</sup> e não faz qualquer menção à esperança. Isso nos parece ser um indício de uma diferença entre o pensamento do Infante e do rei. As afirmações de D. Pedro sobre a caridade nos permitem aclarar essa questão. A primeira que destacamos é a seguinte: "A primeyra liança spiritual e fazse per amor deuynal, que he chamado caridade. E este moue a criatura rrazoauel pera deseiar o bem Infyndo desemelhauelmente pera sy e pera os outros". Nesta passagem, o autor apresenta uma perspectiva cristã da caridade. No trecho a seguir, a caridade confunde-se com o assistencialismo sob responsabilidade do governante.

E se os bões temporaaes fossem razoadamente partidos, e delles filhassem encarrego os que o bem poderyam fazer, nom auerya em a chrusptandade mandigaria uergonçosa. E a morte nom seria em muytos, segundo que he per fame cruel antecipada. E esto se poderia poher em obra, tomando enquyriçoões dos pobres mynguados, e fazendo çalleyros em çertas comarcas, com que a caridade acorresse aaquelles a que a uentuyra foy falleçer. E ueedores desto fossem os melhores e nom os amigos nem fosse dado este ofiçio por gualardom aaquelles que em outros seruiços bem trabalharom. E desto deuyam os príncipes teer cuydade, guardando aquelles dous preçeptos que platô philosopho põem em o liuro da uida philosophal. E o prymeyro he aqueste. Hũu so cuydade deuem teer os principes .s. sguardar em todas suas obras o proueyto dos subdictos, e squeeçer os próprios deseios.

Como aponta Débora Galvão de Santana em sua dissertação de mestrado<sup>337</sup>, além da preocupação no aprimoramento da burocracia régia pela escola de servidores eficientes, D. Pedro demonstra interesse no auxílio aos pobres por meio de medidas práticas, tais como a aferição dos que são realmente necessitados e estocagem de alimentos. O Infante deseja trazer ao rei a função assistencial, ligada até então somente à Igreja, o que é característica, segundo a autora, do processo de centralização do poder.

Contudo, ressaltamos que afirmar que o trabalho do Infante é laico ou em vias de laicização, transitório nesse sentido, nos parece algo apressado, pois há ainda no *Livro da Virtuosa Benfeitoria* uma matriz do pensamento cristão muito forte. Não só o fato das Sagradas Escrituras serem uma referência recorrente na obra, além de vários autores da patrística, mas, principalmente, a visão de mundo descrita por D. Pedro, e já

\_

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Há uma menção relevante que citaremos mais a frente.

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 589.

<sup>336</sup> Ibid., p. 579.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup> SANTANA, Débora Galvão de. *O Pensamento Político dos Reis – Análise das concepções políticas veiculadas por D. Duarte e D. Pedro (Portugal – século XV)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 2010. 143 p.

explicitada por nós, é cristã por essência. A virtuosa benfeitoria vem de Deus e é a ele a quem devemos primeiramente pedir<sup>338</sup> e agradecer.<sup>339</sup>

O seguinte trecho nos dará outros indícios do que acabamos de defender:

E por esto diz o uirginal apostollo sam Ioham na sua iij epistolla. Quem bem faz de deos he, do quall principalmente procede o aucto de bem fazer. Todas estas cousas nos deuem mouer a darmos largas benffeyturias, usando da uirtuosa misericordia, que sobre as outras uirtudes tem grande melhoria. E esta trespassa a sancta absteenca, a quall em tormentar o corpo sente assaz. E a misericordia non sse contenta de auer corporal compaixom, mas trabalhasse de oferecer o coraçom por as minguas alheas. E sobre a iustiçosa dereytura possue a misericordia grande alteza. Porque em a cadeyra da iustiça som condempnados aquelle a que o mal lhe prouado, aynda que nom o fezessem. E em o trono da misericordia, os que conffessam suas malffeyturias som perdoados. E em respecto da caridade tem mayor largueza aquesta uirtude, porque o rryo do amor nom quebranta as paredes do seu canal. (...) Esta uirtude nos demoua a consyrar a nossa natureza, acorrendo aos seus esfallicimentos, onde quer que ella os soporta. Esto nos manda o nosso senhor deos aos cinquenta oyto capitullos do propheta ysayas. Onde se diz, quando uires o nuu trabalha de o cobrir, e nom queyras desprezar a tua carne. 340

O autor postula a superioridade da misericórdia em relação a outras virtudes, pois nos faz dar grandes benefícios para suprir as necessidades dos que estão à míngua e corrigir os nossos próprios defeitos.

D. Duarte, em sua obra, apresenta também uma visão cristã da caridade, "ela seja amar nosso Senhor Deos sobre todalas cousas e nossos prouxemos por el, como nós", a qual deve levar ao cumprimento dos mandamentos de Deus e nos auxiliar no caminho para a salvação, já que dar esmolas é uma forma de remitir os pecados:

> toda cousa que começarmos, a qual desejemos trazer a boa fim, sempre seja com special smola e oraçom por tal serviço seer melhor, porque daquela mais que d'outro em todos nossos feitos nos deve prazer. Segundo, que como cairmos em algũu pecado de que hajamos special sentido, por o apagar a elas nos acorramos sem tardança (...) E aalem de todo esto, por usar de caridade e comprir as obras da misericórdia, quanto bem podermos sempre delas usemos. 342

Assim, para o monarca, alcançar, manter e praticar a fé, a esperança e a caridade são o caminho para o reino de Deus:

> se resguardardes estas virtudes theolegaes, bem podees consiirar como os que as houverem razoadamente das cousas da conciencia devemos filhar e haver

<sup>340</sup> Ibid., p. 569-570.

<sup>338</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 659.

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> Ibid., p. 736.

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 166.

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> Ibid., p. 119.

dereito sentido, pera comprir aquela palavra de Nosso Senhor, em que manda que busquemos primeiro o reino de Deos e a justiça d'El sempre, e todas cousas pera nosso bem necessarias nos serom outorgadas;<sup>343</sup>

Entretanto, o próprio monarca entende que as virtudes cardeais são mais importantes, pois, como o próprio nome diz, são elas que nos guiam para a forma correta de viver:

Pera os feitos da presente vida estas tres virtudes suso scriptas, segundo nossa creença e católica teençom, som muito necessarias, mas falando moralmente per as outras quatro cardenales em todo nos regemos e filhamos de cada ũa cousa o sentido que haver se deve. 344

A fortaleza, segundo D. Duarte, também nos impele a resistirmos aos vícios e pecados para buscarmos com mais afinco uma vida virtuosa:

com mui special ajuda do Senhor haveremos aquela perfeita fortele/za, per que se contradiz toda cousa aa uirtude contraira, e sem medo, priguiça, escacesa ou fraqueza as virtudes se requerem e possuem. <sup>345</sup>

Neste ponto, é fundamental salientarmos duas questões. Assim como destacamos em relação aos pecados, as virtudes de que falamos e as que falaremos a seguir, estão interligadas. As virtudes cardeais são importantíssimas, mas não as temos se não tivermos todas as outras. Por isso afirmamos que D. Duarte desenvolve um modelo de homem virtuoso, ou seja, um modelo ideal, portanto, difícil de atingir, o que o próprio rei admite e enfatiza o esforço e o processo até a vida plenamente virtuosa com a graça divina. A manutenção de tais virtudes e evitar os pecados devem ser o objetivo de cada um diariamente.

A segunda questão se refere à maneira como D. Duarte constrói sua obra de forma a incutir tal modelo na mente dos leitores/ouvintes. Observamos que o rei menciona pontualmente os pecados, mas em relação às virtudes a repetição é a chave. Em nossos fichamentos temáticos da obra, detectamos várias menções de cada virtude, especialmente das virtudes cardeais, algumas utilizando definições quase idênticas em capítulos afastados no conjunto da obra<sup>346</sup>, além do uso de definições das virtudes feitas por diversos autores clássicos.<sup>347</sup> Aventamos também a possibilidade de que a repetição

<sup>344</sup> Ibid., p. 287.

<sup>347</sup> Ver capítulos 61 e 65.

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> Ibid., p. 286.

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> Ibid., p. 335.

<sup>&</sup>lt;sup>346</sup> Ver, por exemplo, as definições de Justiça nas páginas 201 e 301.

se explique pela vontade do rei de garantir que todos ouviriam seus conselhos, pois o livro é grande, deveria ser lido em voz alta em partes e nem sempre os mesmos nobres participariam dos serões.

Parece-nos claro que, a despeito das opiniões de alguns estudiosos sobre uma pretensa falta de organização da obra<sup>348</sup>, D. Duarte pensou seu trabalho voltado para um público específico (a nobreza que se mantinha na corte), que deveria ter lido/ouvido seus conselhos sobre a guarda das virtudes e internalizá-las. Para que suas ideias chegassem a quem de destino, o rei escolheu a literatura. Se, por acaso, a obra não chegou a ser lida na corte ou teve pouca difusão entre os nobres, não inviabiliza de forma alguma a identificação da intenção dos autores: provocar uma mudança de comportamento nos fidalgos ao suscitar a observação entre seus pares, observação do rei<sup>349</sup> e, consequentemente, autocontrole. Como afirma Norbert Elias, "o controle dos instintos era inicialmente imposto apenas quando na companhia de outras pessoas, isto é, mais conscientemente por razões sociais". <sup>350</sup> Aqueles que agem como seria de agrado do rei, conseguirão se manter próximos a ele, o que confere uma posição de poder e prestígio e elevada no conjunto da nobreza. O controle das pulsões e instintos remete a um amplo conjunto de atitudes, incluindo regras de sociabilidade e etiqueta, que não são dissociáveis daquelas que propiciam a sujeição política.

Sabemos que a justiça é apanágio régio, contudo, num primeiro momento, trataremos desta virtude de forma geral, pois as questões relativas ao rei levantadas pelos autores serão discutidas por nós no próximo item deste capítulo. Dessa forma, destacamos uma diferença no tratamento dado pelos autores, pois D. Pedro, no seguinte trecho, se refere à justiça por meio da obediência e da fé:

A obediençia perque os sobiectos som ordenados aos principes he mais firme antre os christaãos, per aazo da fe, que antre as outras gentes. (...) E prouasse esta firmeza per sam thomas, em o ij liuro da segunda parte da theolosia, em a questom centesima quarta. Onde diz que a fe e crença de nosso senhor Ihesu christo he prinçipio da uertuosa dereytura. E poem alegaçom do apostollo em o terceiro capitullo aos rromaãos, que a dereytura he per creença de christo. 351

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> Tratamos dessa questão no primeiro capítulo.

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> A importância do exemplo do rei será discutida no próximo item deste capítulo.

<sup>&</sup>lt;sup>350</sup> ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. v. 1. p. 142-3.

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 595.

Este trecho nos permite afirmar que D. Pedro credita Jesus Cristo como a fonte da justiça, tal qual D. Duarte diz vir de Deus em uma passagem supracitada<sup>352</sup>.

Para o monarca, a justiça também está vinculada à obediência e sujeição, mas os trechos abaixo apresentam outro componente mais determinante:

pera reger a voontade havemos justiça que nos manda em toda cousa obrar o que justo e dereito for, ainda que al mais desejemos ou por elo mal, trabalho ou perda duvidemos receber. E, per esta justiça, devemos a Nosso Senhor Deos honra e obediência, aos prouximos amor e concordia, a nós castigo e disciplina. 353

E a justiça manda dar a cada  $\tilde{u}u$  o que seu é, e obrar em todolos feitos o que mais dereitamente se / deve fazer.  $^{354}$ 

Dar a cada um o que for de direito, não se refere somente à justiça distributiva, recebimento de bens e mercês, isto é, não se trata apenas de bens materiais, mas também de agir corretamente mantendo as pessoas em seus estados. Todavia, o rei faz ressalva, pois agir com justiça não é possível para aqueles que somente desejam fama e não servir a Deus:

o verdadeiro possuidor da justiça nom a faz nem guarda por seguir voontade, nem por fama e proveito temporal que delo se lhe seguir possa, mas por serviço de Nosso Senhor Deos, amor e afeiçom daquela virtude per natural estinto ou conhecimento da sua perfeiçom, e por ela como convem a todalas outras. 355

Ainda em relação à justiça, gostaríamos de fazer uma observação sobre o uso das palavras pelos autores, pois, como se percebe nos trechos supracitados, D. Pedro usa o termo "dereytura" como sinônimo de "justiça", termo usado por D. Duarte, o que transparece nas diferenças nas perspectivas dos autores sobre o assunto. D. Pedro vê a justiça, em parte, como fazer o que é certo, direito, por isso o uso do termo "dereytura". Já D. Duarte percebe esta virtude ligada a julgar, arbitrar, especialmente, por conta do uso das leis.

Ao desenvolver seu raciocínio sobre a temperança, D. Pedro não menciona esta palavra. Ainda assim, ao falar de outras virtudes, como a liberalidade em um trecho citado acima, destaca-se a ênfase na busca pelo meio termo na vida virtuosa.

<sup>355</sup> Ibid., p. 289.

-

<sup>&</sup>lt;sup>352</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>353</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 201.

<sup>&</sup>lt;sup>354</sup> Ibid., p. 287.

D. Duarte, por outro lado, discorre mais largamente sobre esta virtude, em que destacamos duas acepções da temperança ou dois comportamentos que esta virtude nos permite evitar. O primeiro seria a gula, isto é, "que o ventre de comer ou bever, deseja sobejamente d'encher". Por isso, o rei dedica um capítulo à defesa do jejum, que agrada a Deus "mui principalmente em cessar de mal fazer, pois muito cessa de mal quem se guarda de gargantoice e bevedice e guarda boa temperança". 357

A outra acepção da temperança utilizada por D. Duarte interessa mais a nossa pesquisa, pois ele assim se refere a ela:

E a temperança dos trabalhos e do entender, voontade e do corpo, pera boo regimento do prazer e boa desposiçom dam grande avantagem, porque toda governança, sem esto, nom muito presta. (...) Por em em esto mui specialmente deve resguardar quem, bem regido, são e ledo per mercee do Senhor, deseja viver.<sup>358</sup>

Temperae as afeições assi que per elas nom desejees nem façaes algũa cousa contra razom e dereito. <sup>359</sup>

Temperança para refrear os desordenados desejos com freo. 360

O mais relevante é como D. Duarte trabalha a questão do reger e da governança nesse ponto, pois esta compreensão será importante para o entendimento final das intenções e do objetivo do autor, segundo a hipótese que estabelecemos nesse sentido. O monarca enfatiza a governança de si mesmo, reger a si mesmo, ou seja, impele seus leitores/ouvintes a controlarem a si mesmos, seus impulsos e paixões, o que se confirma na análise de Elias, ao afirma que:

O controle mais rigoroso de impulsos e emoções é inicialmente imposto por elementos de alta categoria social aos seus inferiores ou, no máximo, aos seus socialmente iguais. (...)

No estágio das cortes feudais, e ainda mais nas dos monarcas absolutos, elas próprias desempenhavam em grande parte essa função para a classe alta. <sup>361</sup>

Assim, não nos parece fortuito que a virtude a que D. Duarte dedicou maior espaço em sua obra seja a prudência, à qual ele se refere da seguinte maneira:

grande fundamento é da mui perfeita prudencia, nom se reger per seus desejos e paixões, mas per aquelo que nosso boo entender demostra, ou per

\_

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup> Ibid., p. 125.

<sup>&</sup>lt;sup>357</sup> Ibid., p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> Ibid., p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> Ibid., p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> Ibid., p. 301.

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> ELIAS, Norbert, op. cit., p. 142.

E de forma semelhante se refere D. Pedro: "E por tanto, o que for prudente, poera em dereyta ballança, o seu stado e a neçessydade que padece". <sup>363</sup>

Portanto, D. Duarte e D. Pedro retrataram em seus trabalhos um conjunto de virtudes desejadas a qualquer pessoa para que mereça a graça de Deus e todas as virtudes são necessárias e sempre devem ser praticadas: "nas sete virtudes suso dictas nom ha tempo, lugar, por que sempre som necessárias, e o leixamento delas fazer-se nom pode sem pecado". <sup>364</sup> No entanto, há aqueles que devem tê-las no mais alto grau de perfeição: os nobres. E há aquele que as têm no maior grau de perfeição: o rei.

#### 4.2 A preeminência régia baseada na virtude

Sabemos que, tanto D. Duarte quanto D. Pedro tinham como público alvo de suas obras os nobres ou príncipes, como deixam claro logo de início no *Leal Conselheiro* e no *Livro da Virtuosa Benfeitoria* respectivamente:

E tal trautado me parece que principalmente deve perteecer pera homões da corte que algũa cousa saibham de semelhante sciencia, e desejem viver virtuosamente.<sup>365</sup>

porque aynda que prinçipalmente o liuro aos prinçipes seia aderençado, a outros muyto da<br/>a geeral doutrina.  $^{366}$ 

No entanto, ambos tentam aproximar-se dos senhores ao afirmarem que escreveram tais obras também em proveito próprio, pois têm atribuições semelhantes e para se esforçarem em viver virtuosamente, evitando os pecados:

pensando como sobr'esto hei-de screver, saberia mais desta moral e virtuosa sciencia e que me fara guardar de fazer cousas mal feitas, por seerem contrairas do que screvo $^{367}$ 

Trabalheyme de a ensirir toda com outras cousas que a esto eram compridoyras, fazendo noua conpilaçom proueytosa a mỹ e a todollos ouros que som obrigados de praticar o poder que teem pera fazerem boas obras<sup>368</sup>

D. Pedro vai além e elenca três razões pelas quais sua obra é mais necessária aos príncipes. A primeira razão é que o livro trata da virtuosa benfeitoria, e já que os

<sup>&</sup>lt;sup>362</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 205.

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 693.

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 280.

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup> Ibid., p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>366</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 530.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 7

<sup>&</sup>lt;sup>368</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 534.

príncipes dispõem de riquezas para fazer bem, devem aprender como fazê-lo corretamente:

Aaquelles he mais perteeçente a enssinança, que som melhor despostos a usar do que aprenderem. (...) Semelhauelmente porquanto os príncipes som posuydores das rriquezas temporaaes, de que a muytos podem fazer bem e merçees. Mostrasse que elles teem melhor desposiçom pera usar daquesta doutrina, que os outros homees, os quaaes aynda que a saybham e queyram poer em obra, per constrangimento da míngua, cessam de ffazer o que deseiam. 369

À segunda razão subjaz uma crítica a um suposto comportamento avaro dos nobres, pois D. Pedro defende que devem despender suas fortunas na realização de benesses e não mantê-las guardadas: "Pareceme que a elles he compridoyro este saber perque aprendam que nom deuem desconder seus tesouros em torres e em arcas, (...) mas despendellos por guançar leal bem querença em os corações dos boos sogeytos". A terceira razão, segundo o Infante, se refere ao ofício dos príncipes, que é dar:

pois o nosso senhor Ihesu chamou aos prinçipes em no seu euangelho segundo diz sam Luca aos doze capitullos, benefeci que quer dizer fazedores de bom, mostrasse claramente que esta obra a elles he muyto compridoyra.<sup>371</sup>

Como também destaca D. Duarte: "sobre tudo é necessario largamente e bem dar e despender, mas esto nom embargando mui spicialmente convem aos senhores". A nobreza do príncipe advém exatamente do fato de que ele socorre aqueles que precisam: "Creeme e sabe que muyto grande e real nobreza he ao prinçipe acorrer e aiudar aos desfallecidos" e "aos prinçipes mais perteeçe usar de bondade, que aos outros homees, e deuemsse trabalhar de sempre outorgarem benffeyturias, que esta he a mayor fidalguia que podem auer". A E, assim, o príncipe age como Deus, que dá fartamente: "todos os prinçipes deuemos squyuvar scaçesa, trabalhando de seer semelhantes a deos (...), que elle da auondosamente a todos". A Todos os prinçipes deuemos squyuvar scaçesa, trabalhando de seer semelhantes a deos (...), que elle da auondosamente a todos".

Para exemplificar e comprovar sua afirmação, o Infante recorre a metáforas com um animal e um corpo celeste. A água é rainha das aves, pois divide a presa com seus

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> Ibid., p. 536.

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> Ibid., p. 536.

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup> Ibid., p. 536.

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 116.

<sup>&</sup>lt;sup>373</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 578.

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> Ibid., p. 649.

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup> Ibid., op. cit., p. 578-9.

seguidores, enquanto o sol ilumina todos a seu redor: "a aguya he chamada Reynha das aues, porque he liberal em partir sua preia com aquellas que a seguem. E o soll (...) he chamado Rey dos ceeos, porque todollos planetas e strellas recebem delle claridade".<sup>376</sup> O autor conclui que, se a águia e o sol fazem bem e dão, os príncipes com certeza também devem fazê-lo, "que por esto lhe outorgou deos o regimento, e os homões conssentirom que sobrelles fossem senhores".<sup>377</sup> Deus, portanto, concedeu a posição que o príncipe ocupa exatamente para que ele possa dar, outorgar.<sup>378</sup>

Chegamos, então, à questão da origem do poder real. Segundo Nieto Soria, a "formula 'rey por la gracia de Dios' fue uno de los medios retóricos más utilizados para comunicar el origen divino del poder real". E é exatamente dessa forma que se inicia o *Leal Conselheiro*, "o qual fez Dom Eduarte, pela graça de Deos, Rei de Portugal e do Algarve e Senhor de Cepta". Tal declaração demonstra explicitamente que a ideia do poder ser atribuído ao rei por Deus era vigente na época da escritura da obra. Nieto Soria ainda acrescenta que a vinculação do poder do rei ao poder de Deus foi um recurso utilizado por monarcas que ascenderam ao trono pelas armas e necessitavam legitimar sua nova posição. O autor usa o exemplo dos Trastâmaras, mas sabemos que também se aplica aos Avis, pois, apesar de o Mestre de Avis ter sido eleito rei nas Cortes de Coimbra de 1385, a guerra contra Castela foi fundamental para a sua eleição e, em última instância, para a existência de Portugal enquanto reino independente.

Assim, para justificar a obrigatoriedade da obediência ao rei, D. Pedro se vale largamente do que é dito na Bíblia, enquanto D. Duarte dá o exemplo de seu próprio pai, o rei D. João I, ambos os autores enfatizando a ordem de Deus para que os súditos sigam seu representante na terra, o rei:

E deuulgando christo ihesu a ley deste senhorio per aquellas persoas a quis poblicar, em que o spirital caualeyroso stado tem glorioso fundamento. E fallando speçialmente em aquesto sam pedro sobre cuia firmeza tem a egreia seu aliçeçe, diz aos sobdictos em o ij capitullo da sua primeyra epistolla. Seede sobiectos por deos a elrrey, assy como a muyto excellente. E aos duques, assy como a principes, enuyados per elle em uingança dos malleçiosos e em louuor dos boos, que em tall obedeença se faz a uoontade de deos. E seguesse mais em o dicto capitullo, honrraae todos, amaaae Irmayndade, temee deos, fazee honra a elrey, sobiectos seede em todo temos aos senhores, nom tam soomente aos boos e uirtuosos, mas aynda aos

<sup>376</sup> Ibid., p. 578.

<sup>378</sup> ABREU, op. cit., p. 74-5.

<sup>&</sup>lt;sup>377</sup> Ibid., p. 578.

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup> NIETO SORIA, op. cit., p. 54.

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 7.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> NIETO SORIA, op. cit., p. 54.

rreuessados, e quem soffrer eniurias em aquesto auendo paçiençia achara graça em presença de deos. E sam paullo que tem principado, dando aas gentes spiritual douctrina, diz em o terceyro capittulo da epistolla aos rromaãos. Toda alma seia sobiecta aos prinçipes mais excellentes, que nom se ha poderyo que nom proceda de deos. E as cousas que som per deos teem ordenança. E quem resiste ao prinçipe faz resisteença a ordenança de deos. (...) Elle he de deos ministro uingador em sanha em aquelle que mall faz. E porem per necessidade seede sobiectos, nom soomente por a sua sanha, mas aynda por consçiênçia, que mynistros som de deos, e em seu officio seruem a elle.382

Da conversaçom do senhor e amigos como se muda nossa condiçom, per speriencia bem se mostra nas cortes dos senhores, reinos e moesteiros como grande parte dos sobdictos seguem seu senhor e amigos. Ca bem visto é, graças a Nosso Senhor, como todolos moradores destes reinos, em tempos dos mui virtuosos Rex, meus senhores Padre e Madre, cujas almas em as gloria Deos haja, avançarom em grandes corações, boo regimento de suas vidas e outras manhas e virtudes mais do que ante erom. 383

Podemos ainda destacar destes trechos uma referência importante ao contexto de produção das obras, pois D. Pedro fala em "caualeyroso stado", além de "duques, assy como prinçipes" e D. Duarte se refere a "cortes dos senhores, reinos e moesteiros". Ambos os autores reconhecem a existência de outros pólos de poder no período em que vivem e, como demonstramos, esses poderes estavam em constante disputa, o que corrobora a nossa posição sobre as intenções dos autores - o que estavam fazendo ao dizerem o que disseram – em obras que, claramente, defendem a preeminência do poder real. Ademais, o Infante fala em sujeição aos "prinçipes mais excellentes", isto é, há uma hierarquização colocada. E D. Duarte afirma que os "sobdictos seguem seu senhor", dando o exemplo de D. João I e D. Filipa, que guiaram seu povo a uma vida mais virtuosa.

Como demonstramos no início deste capítulo, a virtuosa benfeitoria estabelece uma cadeia, que une as pessoas em uma aliança. Miriam Abreu<sup>384</sup> defende que D. Pedro estabelece uma aliança específica entre o príncipe e seu povo, uma aliança política e moral, que é baseada na reciprocidade e no consentimento dos homens à sujeição ao príncipe: "e os homens conssentirom que sobrelles fossem senhores". 385

A aliança política e moral deve garantir a vida comum e estabelecer a hierarquia dentre os próprios senhores e entre os senhores e seus súditos:

A iii liança he política e moral. E faz per concordauel e rrazoado deseio de

<sup>&</sup>lt;sup>382</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 596.

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 153.

<sup>&</sup>lt;sup>384</sup> ABREU, op. cit., p. 75, 76, 79, 82, 83, 98, 99.

<sup>&</sup>lt;sup>385</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 578.

muytos, pera se manteerem bem em aqueste mundo fazendo uida comuũ. E em aquesto há desuayramento, porque segundo que o senhor he mais uniuersal, tanto deue seer mais deseiado a seu proueyto. E esto se entende se o proueyto he tall que faça melhoria em a comunydade. E em outra guisa bem sse pode acontecer de algũu seer mais obrigado ao senhor menos principal por criaçom e merçees que delle rreçebesse, que a outro de que nom sentio persoal bem fazer. E por exemplo desto saybhamos que mais deue o sobdicto querer o bem d'ellrey que do príncipe. E primeyro deue deseiar o proueyto pera o duc que pera outro quall quer senhor somenos, que em Ella aquella meesma terra uiue, em que elles todos teem senhorio.

Esta aliança coloca em hierarquia o rei, depois o príncipe e o duque (lembrando que D. Pedro era Duque de Coimbra). O súdito deve priorizar suas ações, respeitando esta ordenação, a despeito de quaisquer outras relações interpessoais. Assim, vemos com clareza que o Infante postula a superioridade régia em Portugal.<sup>387</sup>

Para manter essa aliança, o rei deve privilegiar as necessidades dos súditos, frente às suas próprias: "Hũu soo cuydado deuem teer os principes .s. sguardar em todas suas obras o proueyto dos subdictos, e squeeçer os próprios deseios". E cuidar de toda a comunidade: "he que per tall maneyra curem elles o corpo da comunydade, que em dando saúde a hũa parte, nom desemparem o todo". 389

A reciprocidade se dá, porque o rei, apesar de ser o principal benfeitor, também tem o direito de pedir e receber: "os principes podem pedir e rreçeber o que rrazoadamente lhes for compridoyro". <sup>390</sup> Assim, o rei mantém a comunidade unida pela aliança, não só por sujeição, mas também porque "todo recebimento entre senhor e súdito implica uma certa condição de igualdade". <sup>391</sup>

A relação entre o rei e o povo é também representada por D. Pedro de acordo com a metáfora corporal, baseada no conceito de Corpo de Cristo, que se transformou numa concepção organicista de poder utilizada pelas realezas na Baixa Idade Média. Assim, segundo D. Pedro, a comunidade é o corpo e o príncipe é a cabeça, que mantém a união:

Desto Seneca em o primeyro liuro de clemençia, falla prolongadamente, dizendo o prinçipe he atamento per o quall as perssoas do poboo som antre sy iuntadas, elle he muro, em que os sobiectos som guardados, e spirito perque a multidooem he defessa, a quall nom seendo soportada per consselho de hũu

<sup>&</sup>lt;sup>386</sup> Ibid., p. 590.

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup> ABREU, op. cit., p. 99.

<sup>&</sup>lt;sup>388</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 579.

<sup>&</sup>lt;sup>389</sup> Ibid., p. 579.

<sup>&</sup>lt;sup>390</sup> Ibid., p. 658.

<sup>&</sup>lt;sup>391</sup> ABREU, op. cit., p. 83.

<sup>&</sup>lt;sup>392</sup> LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. *Uma História do Corpo na Idade Média*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 207 p.

principal senhor, ella per suas meesmas forças seria quebrantada, e premuda do seu próprio peso. En uertude do gouernador, uiuem os milhares da comunydade, os quaaes seendo desemparados e desacordados da sua cabeça, som feytos prea e rroubo dos seus Imygos. E enquanto o prinçipe os gouerna per amauyosos e brandos freos, todos teem hũa uoontade, e manteendo lealmente a obediençia acreçentam sua fortelleza, per tall maneyra, que aadur podem seer uençidos, nem padeçer desauentuyra. E seendo quebrantada e partida em partes desuayradas esta natural liança, ligeiramente pereçerom per desacordo, os que per sua unyom erom temidos, porque em o corpo da comunydade stonçe faz fim o poderyo, quando a obediençia se acaba. (...) E porem deue a benquerença seer antre o prinçipe e o poboo tam firme que ambos aiam ygual sentimento de hũa desauentuyra e tomem hũu mesmo prazer pollo bem que ouuerem. E pois que hũu sem o outro nom pode boo feyto fazer, (...). E o poboo crea o que he uerdade .s. que lhe compre prinçipe por sua cabeça, com que possa uençer. <sup>393</sup>

D. Duarte, ao apresentar sua concepção da sociedade em cinco estados, a que já nos referimos anteriormente, faz uma breve menção aos lavradores como os pés da sociedade: "dos lavradores e pescadores que assi como pees, em que toda a cousa publica se mantem e soporta". Ademais, o rei também afirma que: "a saude do poboo é a saude do principe, e o principe deve muito de amar sua saude" o vei deve manter a saúde do povo ao manter a sua própria saúde, pois fazem parte do mesmo corpo.

Mas como um príncipe pode ser bom para a comunidade? Quais qualidades um governante deve ter para fazer o melhor pelo seu povo? O governante tem virtudes especiais ou todos podem ter as mesmas virtudes que o governante? Como demonstramos na primeira parte desse capítulo, D. Duarte e D. Pedro trabalham com uma gama de virtudes, que todos devem ter, e pecados, que todos devem evitar. Esse conjunto forma um modelo pelo qual todo e qualquer súdito deve se guiar para viver de forma a alcançar a graça divina.

No entanto, não nos esqueçamos que este é um mundo que se vê de forma hierárquica, em que há desigualdades intrínsecas a cada indivíduo e isso também se apresenta em quão virtuoso alguém pode ser, "cada ũu segundo seu estado, idade e desposiçom". 396

Assim, D. Duarte e D. Pedro colocam os nobres no alto em tal hierarquia, como aqueles que devem ter as virtudes mais que o resto da sociedade:

E posto que estas virtudes a todos perteeçam, aos grandes senhores mais som

<sup>394</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 26.

<sup>396</sup> Ibid., p. 247.

<sup>&</sup>lt;sup>393</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 595.

<sup>&</sup>lt;sup>395</sup> Ibid., p. 208.

necessarias, sem as quaes suas almas, pessoas, estado e os do seu senhorio seriam em gram perdiçom, consiirando sempre que os reinos nom som outorgados pera folgança e deleitaçom, mas pera trabalhar de spiritu e corpo mais que todos, pois que tal oficio que o Senhor nos outorgou é maior e de mui grande merecimento aos que o bem fezerem, na vida presente que speramos. E assi per contrairo a quem o mal governar, porque o nosso bemviver a muitos aproveita per exempro, castigo, mercees e gasalhado e boo razoar. E o mal grande parte pera si faz tirar, segundo aquel dicto: 'Per exempro do rei, os de sua terra muitos se governam'. 39

E porquanto as uirtudes teem melhoria, quando som fundadas em boa natureza. E os fidalgos e nobres homões, por sua linhagem e criaçom, em as compreyssões mais som apurados. Seguesse que elles principalmente deuem seer possuydores daquesta uirtude com todallas outras, pois teem o sentimento mais uiuo em as cousas comuũes. E portanto lhes he dada ensynança geeral, que façam suas boas obras em presença de muytos, por mouerem aquelles com seus exenplos, a filhar usança em as uirtudes, que em sua natureza som de pequeno stado, e por seerem aazo ao poboo de perder o empacho, em fazer aquello, de que os mayores usando merecem louuor. (...) E semelhauelmente deuem usar, os que teem nobreza em aquesto, por darem exenplo de conheçimento spiritual aos sobrque teem corporal mayoria. 398

Tais colocações são mostras da importância dos nobres, de quem o rei depende e faz parte, como D. Duarte evidencia ao afirmar que "nosso stado é de regedores e defensores". 399 Por outro lado, também demonstram o estabelecimento de um modelo de conduta aos nobres pelos autores. Ao declarar que os nobres devem ter as virtudes e agir da melhor maneira, é instalada uma pressão nos círculos superiores da corte pela própria corte (na figura do rei e do Infante), que visa "domar e preservar a nobreza". 400 Domá-la à medida que o comportamento desejado pelo rei é posto simbolicamente em forma literária, é disseminado e internalizado entre os nobres pelos exemplos de cada um e do próprio rei. E preservá-la, pois o comportamento mais perfeito, que aproxima do rei, é dos nobres, que se diferenciam da burguesia ascendente e se mantêm como principal grupo social, irradiador da conduta que toda a sociedade quererá reproduzir.

O que diferencia, então, o rei dos nobres? O que os faz estar no ponto mais alto da hierarquia? O rei possui as virtudes no mais alto grau, o que o faz governar a si mesmo melhor que qualquer um e, consequentemente, ser o melhor governante para o seu povo? Foi por esse motivo que D. Duarte escreveu o Leal Conselheiro: "E a Nosso Senhor Deos em grande mercee terria, se, de minha vida, feitos e dictos, muitos filhassem proveitosa ensinança e nunca o contrairo". <sup>401</sup> E também D. Pedro afirma que D. Duarte é um exemplo de como levar uma vida virtuosa, mesmo que ainda fosse

<sup>&</sup>lt;sup>397</sup> Ibid., p. 201.

<sup>&</sup>lt;sup>398</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 710.

<sup>&</sup>lt;sup>399</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>400</sup> ELIAS, Norbert. O processo civilizador. v. 2. p. 224

<sup>&</sup>lt;sup>401</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 8.

Infante quando a obra foi escrita: "E pero senhor que eu bem entenda que destas cousas de que elle traucta, uos sooes per pratica bem grande douctor, creo porende que uos sentirees prazer em ueendo como em spelho em elle louuor de uossas boas obras". <sup>402</sup>

A preeminência régia baseada na virtude caracteriza a imagem do *rei virtuosíssimo* identificada por Nieto Soria como uma das imagens moralizadoras da realeza. Segundo este autor:

La exigencia de virtud em el monarca fue repetidamente objeto de justificación. Si el monarca era más que los nobles e mucho más que todos los súbditos, estando por encima de todos ellos, también debia ser el más virtuoso, siendo, por tanto, uma forma más de distinción del monarca respecto a todos los demás y actuando la virtud como un elemento más que contribuye a fundamentar la superioridad régia. 403

Quais virtudes encontramos nas obras de D. Duarte e D. Pedro que qualificam o rei acima do conjunto da sociedade? O Infante considera as virtudes como benefícios que o príncipe dá à comunidade e as principais virtudes são a sabedoria e a justiça. A sabedoria é imprescindível a qualquer governante:

E porem fallando primeyro do corpo comuũ, de que foy feyta mençom em o quinto deçimo capitullo daqueste liuro segundo. Saybhamos que os beneffiçios perteeçentes a ello som partidos em tres deferenças. E o primeyro he fundado em huũ uerdadeyro dizer do philosopho plato alegado em o liuro da uida philosophal, onde he scripto que stonçe se deue chamar bem auenturado e glorioso o mundo, quando regnam os sabedores, per guisa que a sabedorya e o real poderyo seiam muytos em hũa persoa. E principe e sabedor todo seia hũa cousa. (...) E assy nom he sabedor o que por seer mayor letrado melhor pode chilrar, mas o que em suas obras mais usa de rrazom. E de porquanto tall usança he prinçipalmente neçessaria em as comunydades, onde o seu desfalleçimento faz dapnos mayores, que em outro logar. 404

D. Pedro ainda aproxima a sabedoria à prudência, como aponta Débora Santana<sup>405</sup>, pois o Infante enfatiza que aqueles que não são sábios poderão tirar proveito se forem guiados por sabedores: "Cousa desconueniente he alguũs auerem mayor sçiençia e sabedorya, e seerem mais despostos aas uirtudes, e nom gaançarem dello proueytoos outros que tam sabedores nom som". <sup>406</sup> Portanto, é melhor ser governado por alguém sábio.

<sup>&</sup>lt;sup>402</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 530.

<sup>&</sup>lt;sup>403</sup> NIETO SORIA, op. cit., p. 84.

<sup>&</sup>lt;sup>404</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 614.

<sup>&</sup>lt;sup>405</sup> SANTANA, op. cit., p. 99.

<sup>&</sup>lt;sup>406</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 593.

Para D. Duarte, a sabedoria faz parte da prudência ou é seu sinônimo, também enfatizando a importância de o governante ser sábio. D. Pedro utilizou os dizeres de Aristóteles, enquanto o monarca se remete a Platão:

> E por isso, dizia Platom: 'Entom sera bem aventurado o mundo e a terra, quando os sabedores começassem de reinar e o Rex / de saber'; o qual dicto de Platom nembra Boecio em o livro primeiro da Consolacom da Filosofia per taes palavras: 'E tu, dizia a filosafia a Boecio, que a sentença de Platom per tua boca muitas vezes louvaste, bem aventuradas as cousas publicas se elas forem regidas e governadas per sabedores, ou se os regedores delas aqueecem seer sabedores'.407

O segundo benefício dado pelo príncipe à comunidade, segundo D. Pedro, é a justica ou "dereytura". O Infante afirma, baseando-se em Santo Agostinho, que o pecado original trouxe a desordem ao mundo, "perderom a original dereytura, que lhe tiraua todallas mynguas'', e que, por isso, é necessária a sujeição do homem sobre o homem:

> E por este cuydado que elles teem, outorgoulhes o poboo obediente sobieccom, fazendo uassalagem perque he obligado a lhe manteer lealdade. E assy o senhorio que por aazo do pecado começou em o mundo he ia tornado em natureza, segundo santo agustinho em o xix liuro da çidade de deos. E como he cousa natural naçermos com pecado, assy he nossa natureza uiuermos em subiecçom de temporal senhorio, do quall per ley, nem per sacramento nom somos desobrigados, porque a graça spiritual nom tira a corporal sobiecçom, mas o catiueyro da alma. E por esto diz sam paullo em o vij capitullo da epistolla dos rromaãos. Eu siruo per spiritu aa ley de deos, e per corpo aa ley do senhorio, quer dizer que em uirtude da fe elle he liure da seruidoem do pecado, mas nom he quyte da natural sobiecçom que perteeçe ao corpo. 409

Portanto, o rei, aquele que dará a justiça como benefício ao povo, trará de volta a ordem que foi perdida quando do pecado original, que trouxe a míngua ao mundo. O Infante divide a "dereytura" em três partes. A primeira é a manutenção da correta proporção entre o príncipe e o povo:

> Porque segundo que he grande fealdade, a cabeça sobeia que tanto inchou, os menbros a nom poder sofrer, sem grande empacho, seer posta em pequeno corpo. Assy a desconuençia antre o senhor e o poboo, nom tam soomente he doestada, mas aynda nom pode reçeber cura, sem grande door dos menbros. 410

<sup>&</sup>lt;sup>407</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 207.

<sup>&</sup>lt;sup>408</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 650.

<sup>&</sup>lt;sup>409</sup> Ibid., p. 594.

<sup>&</sup>lt;sup>410</sup> Ibid., p. 616.

Mas a correta proporção não quer dizer que o príncipe possa oprimir o povo: "nom usara de crueldade com aquelles que pera sua defensoom lhe derom a spada. Mas sentindo a door da comunydade auera compaixom dos menbros que o soportam". 411

A segunda forma da justiça é ajudar a comunidade, mas mantendo cada um em seu estado: "aproueytar aos que uiuem bem em o corpo comuũ, fazendo aiuda pera o melhorar em aquello que podem. E destes deue o prinçipe teer special cuydado e manteer cada huũ em o stado que deue auer".

A terceira manifestação da justiça é castigar aqueles que cometem crimes, especialmente aqueles com que alguns senhores são coniventes:

A iij parte da dereytura he castigar os maaos, speçialmente os que sse chamam pubricos defenssores, e som scondidos sayoões e geeraaes rroubadores da terra. (...) E os senhores os prezam por saberem muyto em os feytos comunes. E os pequenos nom ousam fazer delles querellas. 413

Segundo Miriam Abreu, o "rei aparece como um mediador entre os 'pequenos' e os senhores". 414 No entanto, D. Pedro não é explícito sobre como os maus devem ser castigados ou como o castigo seria decidido a cada um que cometesse um crime. D. Duarte é enfático sobre a necessidade de o rei ser conhecedor das leis: "Deve ainda de seer entendido e sabedor, que saibha lex, e custumes, e reglas de dereita razom as quais lhes sejam principios e fundamentos de que proceda em seus feitos". 415 O rei deve, portanto, se guiar pelas leis, que sabemos terem sido um grande interesse de D. Duarte desde antes de se tornar rei. Para o monarca, para ter a virtude da justiça, é necessário haver "dereitura geeral da voontade em todalas cousas". 416, "grande e boo entender". prudência, temperança, "que persevere em bem obrar". fortaleza, enfim, todas as virtudes de que trata em sua obra e que também evite todos os pecados. Nos dizeres do rei,

som necessárias a ũu boo julgador haver todas estas virtudes em boa soficiencia, porque falecendo muito em algũa, posto que as outras razoadamente haja, convem que nunca dê boa execuçom nos mais dos

<sup>&</sup>lt;sup>411</sup> Ibid., p. 616.

<sup>&</sup>lt;sup>412</sup> Ibid., p. 616.

<sup>&</sup>lt;sup>413</sup> Ibid., p. 616.

<sup>&</sup>lt;sup>414</sup> ABREU, op. cit., p. 79.

<sup>&</sup>lt;sup>415</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 209.

<sup>&</sup>lt;sup>416</sup> Ibid., p. 243.

<sup>&</sup>lt;sup>417</sup> Ibid., p. 243.

<sup>&</sup>lt;sup>418</sup> Ibid., p. 243.

É relevante o destaque dado pelo Infante e pelo rei à justiça, pois ao torná-la apanágio régio, ao mesmo tempo retira-a da alçada dos nobres, especialmente, por meio de leis, como mostramos, para controlar a jurisdição dos senhores e também controlar seu uso da violência punitiva, naquilo que Norbert Elias se refere como "controle da violência legítima"<sup>420</sup>, um dos passos em direção à civilização e à centralização régia.

A virtude a que D. Duarte dedica maior espaço em sua obra é a prudência. O monarca dedicou não só cinco capítulos para detalhar essa virtude, além de menções em vários outros ao longo do livro. D. Pedro, por outro lado, não é preciso em relação ao que diz sobre a prudência, tendo feito poucas menções, uma das quais citamos no subitem anterior deste capítulo, além de assemelhá-la fortemente à sabedoria, da qual também já tratamos.

Para o monarca, a prudência é, de fato, a virtude imprescindível a qualquer governante, sem a qual não conseguirá guiar o povo: "Aos principes compre de reger e encaminhar seu poboo em ordenada e devida fim, e esto faz a prudencia; ergo sem prudencia nom poderám reger e, per conseguintes, nom poderám seer principes". 421 Se os príncipes forem imprudentes, viverão ao sabor do pecado e dos prazeres, deixando de lado as virtudes e, consequentemente, tornar-se-ão tiranos para satisfazer suas vontades: "é por quanto aqueles que prudencia nom ham, ligeiramente poerám sua bemaventurança nas riquezas, deleitos e prazeres corporaes, e avondança dos bees dos sentidos, e pera comprir seu apetito fazer-se-am tiranos e roubadores do poboo". 422

Segundo D. Duarte, para ser prudente o rei deve saber aplicar a justiça, ouvir conselhos, ser sábio, espelhar-se nos bons exemplos do passado e ser uma boa pessoa. 423 É reiterada a afirmação de que, se o rei não for prudente, se não for capaz de conter seus desejos e paixões para escolher o que é certo para o povo, para servir de exemplo e guiá-lo a viver uma vida virtuosa, como agradaria a Deus, "desto se segue a destruiçom do poboo e, destruido o poboo, destruido é o principado". 424

Como afirma Michel Senellart, só "o sábio é rei porque, dominando a si mesmo,

<sup>&</sup>lt;sup>419</sup> Ibid., p. 244.

<sup>&</sup>lt;sup>420</sup> ELIAS, Norbert. *O processo civilizador. v.* 2. p. 197.

<sup>&</sup>lt;sup>421</sup> D. DUARTE, op. cit., p. 207.

<sup>&</sup>lt;sup>422</sup> Ibid., p. 206.

<sup>&</sup>lt;sup>423</sup> Ibid., p. 209-211.

<sup>&</sup>lt;sup>424</sup> Ibid., p. 208.

ele inspira nos outros o desejo de imitá-lo". 425 Vemos, portanto, que, mais que ensinar aos nobres como governarem seus senhorios, tanto o rei D. Duarte quanto o Infante D. Pedro queriam ensinar aos nobres como governar a si mesmos e ver na figura do rei a perfeição nesse objetivo e, consequentemente, sua superioridade na sociedade. Como os autores expressam seus objetivos em suas obras? D. Pedro afirma que o bem comum é o final de todas as obras, e todos devem mantê-lo, sobretudo os príncipes:

> Semelhauelmente a uoontade sguardando o bem comuũ que he fim geeral de todallas obras, moue as outras uirtudes e poderyos da alma, que teem cuydado de cada huũ bem particullar. 426

> bem comuũ he melhor que o perssoal prinçipalmente acorreremos a elle. (...) E porem cada huũ e mayormente os prinçipes que sobre esto teem o encarrego todo, por tirar as mynguas das comunydades, deuem trabalhar, com tall uoontade, e desprezem sua corporall uida, por fazerem melhoramento em suas terras. 427

D. Duarte, por outro lado, evidencia logo no prólogo seu objetivo de que sua obra seja um "ABC da lealdade", ou seja, ele deseja ensinar a quem o lê/ouve como ser leal e coloca essa virtude logo no título da obra: Leal Conselheiro. Curiosamente, o monarca somente se refere à lealdade no prólogo e no último capítulo do livro em que afirma respectivamente:

> Pode-se dizer de 'lealdade', ca per dereito conhecimento de nosso poder, saber, querer, memória, entender, voontade, seguindo e possuindo virtudes, e dos pecados e outros falici/mentos com emenda nos avisando, se mantem a Nosso Senhor Deos e aas pessoas que se deve guardar. (...) pois Ele de as boa boa graça me outorgou principal regimento, me sinto obrigado de a sempre manteer e guardar a todos, e a vós mais per obrigaçom de grandes razões e requerimento de minha boa voontade. Por em me praz assi dela sser nomeada, por tal que o nome deste meu scripto concorde com a maneira em que, per mercee do Senhor Deos, me trabalho sempre viver. 428

> Por ende me parece seer muito necessária em todos tres regimentos scilicet no da pessoa, por manteer a lealdade a Nosso Senhor, como dicto é; no da cada, por aguardar a el, que toda maldade nos defende; e desi a todos homões e molheres, segundo é razom. / Nos senhorios, cidades e vilas, como aquela virtude, sem a qual boo regimento nom pode longamente durar, nem teer bem se pode sem boo conhecimento de nossas forças, poderes e paixões, amando, seguindo a ela e as outras virtudes, guardando-nos sempre dos males seus contrairos, sobre que meu trautado faz fundamento, prosseguimento e fim. 429

Como podemos observar, a lealdade foi o fio condutor de toda a obra e fio

<sup>&</sup>lt;sup>425</sup> SENELLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Ed. 34, 2006. (Coleção TRANS). p. 100.

<sup>&</sup>lt;sup>426</sup> D. PEDRO, op. cit., p. 567.

<sup>&</sup>lt;sup>427</sup> Ibid., p. 588.

<sup>&</sup>lt;sup>428</sup> Ibid., p. 9-10.

<sup>&</sup>lt;sup>429</sup> Ibid., p. 374-5.

condutor de todas as virtudes, sem a qual não é possível reger a si mesmo, nem a casa e nem senhorio, cidades ou vilas e, podemos acrescentar, nem um reino, pois o monarca fala da lealdade a Deus, mas não há lealdade a Deus se não houver lealdade ao rei.

Portanto, o bem comum defendido por D. Pedro e a lealdade defendida por D. Duarte são perfeitamente complementares. Como vimos, o contexto em Portugal na época de produção das obras foi marcado por uma grande disputa entre poderes, em que o rei tentava centralizar paulatinamente os poderes em suas mãos, em face de uma nobreza desejosa de honra, proveito e da manutenção de suas prerrogativas, o que nos indica o que os autores estavam fazendo dizerem o que disseram. Para tanto, ambos os autores tiveram como intenção impor uma mudança de comportamento, atuando pela via simbólica, por meio da literatura que produziam no ambiente da corte.

Tomando as palavras de Norbert Elias, os príncipes de Avis queriam levar seus leitores/ouvintes, a nobreza, a "uma mudança na conduta e sentimentos humanos rumo a uma direção muito específica", pois, se internalizassem o modelo virtuoso proposto (o que não podemos comprovar, dados os limites da nossa pesquisa), deixariam de pensar somente em seus interesses próprios, nos seus próprios ganhos, em prol do bem comum, isto é, do bem do reino português, que sofria com crises econômicas e guerras, e aceitariam a liderança do rei, o ser mais virtuoso, aquele que melhor saber governar a si mesmo e, por isso, o mais preparado para levar o povo a viver essa vida virtuosa e alcançar a graça de Deus. Assim, os nobres tornar-se-iam leais e não mais disputariam seu poder.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>430</sup> ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. v. 1. p. 193.

#### 5. Conclusão

A principal documentação utilizada por nós neste trabalho, o *Leal Conselheiro* e o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, já foram estudadas em várias outras pesquisas sob diversos prismas, como parte de um projeto político de legitimação, mas geralmente voltado à questão da origem da dinastia de Avis, pois seu fundador era um bastardo.

Nesse sentido, nosso trabalho procurou contribuir ao analisar essas fontes dentro de um projeto político de afirmação da superioridade da figura do rei no âmbito da sociedade portuguesa quatrocentista. Para isso, utilizamos a metodologia de Quentin Skinner, que enfoca o contexto de produção de uma obra para chegar à intenção do autor ao dizer o que disse. Enquadramos, pois, nosso trabalho no que há de novo no estudo da História das Ideias Políticas.

D. Duarte utilizou momentos importantes, como o funeral e traslado do corpo de seu pai para elevar o nome do fundador da nova dinastia e colocá-lo como exemplo máximo de perfeição para o conjunto da sociedade. Para tanto, ainda incumbiu Fernão Lopes de produzir crônicas para contar a história segundo os Avis. O antecessor descrito como fraco e que pôs a independência do reino em risco. No entanto, não tão diferente em um aspecto: D. Fernando também sofria pressões dos outros estados, especialmente dos nobres. D. Duarte lidou com pressões da nobreza por confirmações de mercês, a que assentiu para, a seguir, realizar inquirições visando restaurar direitos régios.

Seguindo o que fora feito por D. João I, fez a Lei Mental para evitar a pulverização das terras e as trazer de volta ao patrimônio régio e agiu para controlar a Igreja pelo padroado e pelas leis jacobinas. Mas, por outro lado, manteve Ceuta, apesar do conselho de D. Pedro para que a abandonasse, além de ordenar a expedição a Tânger.

Demonstramos, portanto, a relação conflituosa entre a monarquia e os outros poderes, especialmente a nobreza, de quem D. Duarte e D. Pedro se disseram parte, pois dela não podiam prescindir por sua importância na sociedade e nas guerras. No entanto, a disputa aberta entre facções da nobreza por mais bens e prestígio dificultava a governabilidade do reino e foi o que levou à guerra civil de Alfarrobeira que vitimou o

regente D. Pedro.

Pudemos observar, dessa forma, a relação entre o momento vivido pelos príncipes de Avis e o fato de terem escrito obras de cunho moralístico e doutrinário direcionadas aos nobres, nas quais um modelo de conduta é apresentado e estabelecido como perfeição a atingir. Aquele que mais se aproxima dessa perfeição é o rei.

Como vimos, D. Duarte se mostra atento à composição da sociedade portuguesa e destaca grupos como artesãos e oficiais, que não são contemplados nos modelos usuais da sociedade medieval. D. Pedro, por outro lado, concebe uma outra maneira de ver a sociedade, em que indivíduos são ligados uns aos outros por uma cadeia de benfeitorias.

Ambos defendem que cada pessoa deve estar satisfeita com a posição que ocupa e os estado a que pertence, pois essa ordenação é dada por Deus. D. Duarte afirma que o rei está no topo por ter recebido de Deus o seu cargo. D. Pedro realiza uma interessante argumentação em que coloca a sujeição ao rei como vantajosa para os súditos e o coloca acima de qualquer outro senhor no reino.

O rei e o Infante expõem de formas diferentes suas opiniões acerca das virtudes e pecados, mas eles concordam em muitas de suas proposições, o que nos permite concluir que há um modelo proposto nestas obras.

Ademais, vimos que, na concepção dos autores, tanto as virtudes quanto os pecados são interligados entre si, o que implica dificuldade para viver virtuosamente e, consequentemente, demanda uma grande mudança no comportamento por parte de cada indivíduo.

Os pecados são mencionados pontualmente, enquanto as virtudes são sistematicamente reiteradas pelos autores para fixá-las para os leitores/ouvintes. O maior destaque é dado à prudência, pois esta virtude traz ao indivíduo a capacidade de governar a si mesmo, o que representa, em realidade, a verdadeira arte de governar. Aquele mais prudente e, consequentemente, possuidor das virtudes no maior patamar deve ser, portanto, o governante, por isso o rei é a cabeça da sociedade e exemplo a ser seguido.

O objetivo, segundo D. Pedro, é resguardar o bem comum. Já para D. Duarte o objetivo é manter a lealdade. Demonstramos que esses são valores complementares, pois, se os nobres agissem conforme o modelo proposto, não priorizariam seus próprios interesses em detrimento do que é melhor para a sociedade. Ao mesmo tempo, também assimilariam a preeminência régia e seriam leais ao rei, não mais disputando seu poder.

Nossa análise das ideias políticas contidas no *Leal Conselheiro* e no *Livro da Virtuosa Benfeitoria* nos permite afirmar, portanto, que os autores tinham a intenção de civilizar a nobreza, dentro de um projeto político dinástico de afirmação da supremacia régia e de centralização política frente aos outros poderes existentes na sociedade portuguesa dos Quatrocentos.

# 6. Referências Bibliográficas

### Fontes primárias:

DOM DUARTE. *Leal Conselheiro*. Edição crítica, introdução e notas de Maria Helena Lopes de Castro. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998. 380 p.

\_\_\_\_\_. *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*. Edição diplomática. Transcrição de João José Alves Dias. Introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias. Lisboa: Estampa, 1982. 313 p.

DOM PEDRO. *O Livro da Virtuosa Benfeitoria*. In: *Obras dos Príncipes de Avis*. Introdução e revisão de Manuel Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1981. p. 525-763.

PINA, Rui de. *Crónica de D. Duarte*. In: *Crónicas de Rui de Pina*. Introdução e revisão de Manuel Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1977. pp. 478-575.

#### Obras citadas e consultadas:

ABREU, MIRIAM. *O Livro da Virtuosa Benfeitoria: um espelho das boas obras do rei. A concepção de realeza e sociedade na obra de D. Pedro (1392-1449)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 1997. 134 p.

Academia Portuguesa de História (org.). História dos Reis de Portugal. Da fundação à perda da independência. Lisboa: QuidNovi, 2010. 831 p.

ACCORSI JR., Paulo. "Do Azambujeiro Bravo à Mansa Oliveira Portuguesa". A prosa civilizadora da corte do Rei D. Duarte (1412-1438). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 1997. 206 p.

AMARAL, Clínio. *O culto ao Infante Santo e o projeto politico de Avis (1438-1481)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008.

AUSTIN, J. L. *How to do things with words*. Oxford: Clarendon Press, 1962. 167 p. BARROS, José D'Assunção. "História das Idéias – em torno de um domínio historiográfico". *Revista Eletrônica História em Reflexão*, UFGD, v. 2, jan./jun. 2008. pp. 1-11.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 10 ed.

BUESCU, Ana Isabel. "Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na Época Moderna: uma sondagem". *Penélope*, Lisboa: Universidade de Lisboa, n. 21, 1999, pp. 11-32. CAETANO, Marcello. História do Direito Português (1140-1495). Lisboa: Verbo, 1985. 592 p. CALADO, Adelino de Almeida. "Introdução". In: DOM PEDRO, Infante; VERBA, Frei João. Livro da Vertuosa Benfeytoria. Edição crítica, introdução e notas de Adelino de Almeida Calado. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1994. pp. VII-CVII. CARDOSO, Ciro. "História e poder: uma nova história política?". In: \_\_\_\_\_; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Novos Domínios da História. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2012. pp. 37-54. CARVALHO, João Cerineu Leite de. O estado português avisino e a regulação da violência em princípios do século XV. Dissertação de Mestrado. Niterói: 2008. 147 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História -PPGH, Universidade Federal Fluminense, 2008. CASTRO, Maria Helena Lopes de. "Leal Conselheiro - o texto, o manuscrito, as edições". In: DOM DUARTE. Leal Conselheiro. Edição crítica, introdução e notas de Maria Helena Lopes de Castro. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1996. p.XV-XXVI. COELHO, Maria Filomena. "Inquirições régias medievais portuguesas: problemas de historiografia". Disponível abordagem em: http://www.mariafilomenacoelho.com/inquiricoes-regias-medievais--portuguesasproblemas-de-abordagem-e-historiografia/portuguesas-problemas-de-abordagem-ehistoriografia/ Acesso em: 20 jul 2012. COELHO, Maria Helena da Cruz. "Clivagens e equilíbrios da sociedade portuguesa quatrocentista". Tempo, Rio de Janeiro, v. 3, n° 5, 1998, pp. 121-145. \_\_\_\_\_. D. João I o que re-colheu Boa Memória. Lisboa: Temas e Debates, 2008. 448 p. "Entre Poderes - Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos".

1989.
\_\_\_\_\_\_\_. "O Estado e as Sociedades Urbanas". In: \_\_\_\_\_\_; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coords.). *A gênese do Estado Moderno no Portugal tardo-medievo (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autônoma de Lisboa, 1999. pp. 269-292.

Revista da Faculdade de Letras, Porto: Faculdade de Letras do Porto, n. 6, II Série,

"Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos".
Revista Portuguesa de História, Coimbra: Faculdade Letras da Universidade de
Coimbra, n. 25, 1990. pp. 235-289. Disponível em: <a href="http://hdl.handle.net/10316/12677">http://hdl.handle.net/10316/12677</a> .
CUNHA, Mafalda Soares da. Linhagem, Parentesco e Poder – A Casa de Bragança
(1384-1483). Lisboa: Fundação Casa de Bragança, 1990.
DIONÍSIO, João; NOGUEIRA, Bernardo de Sá. "Sobre a datação do manuscrito P do
Leal Conselheiro, de D. Duarte: a fórmula que Deus perdoe". eHumanista. v. 8. 2007,
pp. 117-132.
DUARTE, Luís Miguel. D. Duarte ou réquiem para um rei triste. Lisboa: Temas &
Debates, 2007. 416 p.
Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481). Lisboa: Fundação
CalousteGulbenkian, 1999. 750 p.
ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993. 2 v.
FALCON, Francisco. "História e Poder". In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo
(orgs.). Domínios da História. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro:
Campus-Elsevier, 1997. 21. ed. pp. 61-89.
FERNANDES, Fátima Regina. "Os exilados castelhanos no reinado de Fernando I de
Portugal". En la España Medieval . n. 23, 2000.
Sociedade e poder na Baixa Idade Média portuguesa. Dos Azevedo aos
Vilhena: as famílias da nobreza medieval portuguesa. Curitiba: Editora UFPR, 2003.
FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de. A Burocracia do "Eloquente" (1433-1438).
Os textos, as normas, as gentes. Cascais: Patrimonia Historica, 1996.
FRÓES, Vânia Leite. "Teatro como missão e espaço de culturas. Estudo comparativo
entre o teatro português e brasileiro do século XVI". Separata de Congresso
Internacional de História. Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas. Braga:
Universidade Católica Portuguesa, 1993. Volume III: Igreja, Sociedade e Missionação.
GAUVARD, Claude. "Violência". In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude
(orgs.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval. Bauru: EDUSC, 2006. v. 2.
GOMES, Rita Costa. A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média. Lisboa:
Difel Editorial, 1995.
D. Fernando. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
GOMES, Saul Antonio. D. Afonso V, o Africano. Lisboa: Temas e Debates, 2009. 448
p.
GUENÉE, Bernard. "Corte". In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (orgs.).

Dicionário Temático do Ocidente Medieval. Bauru: EDUSC, 2006. pp.269-281. HOMEM, Armando Luís de Carvalho. O Desembargo Régio (1320-1433). Dissertação de doutoramento. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto, 1985. v. I. LAPA, Manuel Rodrigues. Lições de Literatura Portuguesa. Época Medieval. Coimbra: Coimbra Editora, 1964. 5. ed. 435 p. LE GOFF, Jacques. "A política será ainda a ossatura da História?". In: . O maravilhoso e o quotidiano no Ocidente medieval. Lisboa: Edições 70, 2010. pp. 197-215. \_\_\_\_\_. "Rei". In: \_\_\_\_\_; SCHMITT, Jean-Claude. Dicionário Temático do Ocidente Medieval. Bauru: EDUSC, 2006. V. 2. LOPES, Oscar; SARAIVA, Antônio José. "A prosa doutrinal de Corte". In: \_\_\_\_\_. *História da literatura portuguesa*. Porto: Porto Editora, 1982. p. 111-119. MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. "Humanismo". In: MOISÉS, Massaud (dir.). A literatura portuguesa em perspectiva. São Paulo: Atlas, 1992. pp. 97-190. MARQUES, A. H. de Oliveira. Nova História de Portugal: Portugal na crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença, 1986.662p. MARTINS, José de Pina et al. O Humanismo Português 1500-1600. Primeiro Simpósio Nacional. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1988. 692 p. \_\_\_\_\_. "Sobre o conceito de humanismo e alguns aspectos histórico-doutrinários da cultura renascentista". In: Arquivos do Centro Cultural Português. Paris: Fundação CalousteGulbenkian, 1970. v. II. pp. 192-281. MATTOSO, José. A monarquia feudal (1096-1480). Lisboa: Estampa, 1997. 466 p. \_\_\_\_\_. "A Nobreza e a Revolução de 1383". In: \_\_\_\_\_. Fragmentos de uma composição medieval. Lisboa: Estampa, 1987. Faculdade de Letras: História. Porto: Universidade do Porto, 1998, série II, v. 15, n. 2, pp. 1019-1044. MEDEIROS, Sooraya Karoan Lino de. "Poderes portugueses em disputa. Rei, senhores e concelho". IX Jornada de Estudos Antigos e Medievais, 2010, Londrina. Anais da Jornada de Estudos Antigos e Medievais. Londrina : Universidade Estadual de Londrina, 2010. MOISÉS, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1992. 27. ed. pp. 31-

MONTEIRO, João Gouveia. "Estado Moderno e Guerra: Monopólio da Violência e

47.

Organização Militar". In: COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luis
de Carvalho. A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medievo (séculos XIII-
XV). Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999.
"Orientações da cultura da corte na 1ª metade do séc. XV (A literatura dos
príncipes de Avis)". Vértice. v. 5, 2ª série, 1988.
MORENO, Humberto Baquero. A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado
histórico. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1979. 2 v.
"As Quatro Ordens da Sociedade Quatrocentista". Tempo, Rio de Janeiro:
Universidade Federal Fluminense, v. 3, n. 5, 1998.
"A nobreza do Algarve nos fins da Idade Média". Revista da Universidade de
Coimbra, Coimbra, v. XXXV, 1989, p. 367-378.
"A situação política em Portugal nos fins da Idade Média". Actas do III
Encontro sobre História Dominicana. Porto, v. IV, 1991.
"Contestação e oposição da nobreza portuguesa ao poder político nos finais da
Idade Média", Revista da Faculdade Letras. Porto. 1987. v. 4. p.103-118. Disponível
em: <a href="http://hdl.handle.net/10216/8450">http://hdl.handle.net/10216/8450</a> .
O Infante D. Pedro, duque de Coimbra. Itinerários e Ensaios Históricos. Porto:
Universidade Portucalense, 1997.
"O poder central e o poder local: modos de convergência e de conflito nos
séculos XIV e XV". Revista da Faculdade de Letras: História. Porto: Universidade do
Porto, 1988, v. 8, 1988, pp.53-68. Disponível em: <a href="http://hdl.handle.net/10216/13094">http://hdl.handle.net/10216/13094</a>
"O poder real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade
Moderna". In: Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI – Estudos de
Historia. Lisboa: Editorial Presença, 1986. pp. 76-92.
MUNIZ, Márcio Ricardo Coelho. "Leal conselheiro e Livro dos Conselhos de El-Rei
Dom Duarte: diálogos". Actes del X Congrés Internacional de L'Associación Hispánica
de Literatura Medieval. Alicante: SymposiaPhilologica. V. 2. pp. 573-585.
"O Leal Conselheiro e a tradição do espelho de príncipe: considerações sobre o
gênero". In: PARRILLA, Carmen (org.). Actas del IX Congresso Internacional de La
Asociación Hispánica de Literatura Medieval. Noia: Toxo Soutos. v. 2. p. 89-103.
"Os leais e prudentes conselhos de El-Rei D. Duarte". In: MONGELLI, Lênia
(coord.). A literatura doutrinária na Corte de Avis. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p.
245-384

\_\_\_\_\_\_. "Um espelho real: O Leal Conselheiro na perspectiva dos 'espelhos de príncipes' medievais". In: LEÃO, Ângela Vaz & BITENCOURT, Vanda. *Anais do IV Encontro Internacional de Estudos Medievais*. Belo Horizonte : PUC-Minas. v. 1. p. 540-549.

NASCIMENTO, Renata. *As duas faces da moeda: a influência da nobreza (1367-1373)* e da alta burguesia (1374-1383) na política de D. Fernando. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História das Sociedades Agrárias da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1998.

OLIVEIRA MARTINS. *Os Filhos de D. João I.* Lisboa: Guimarães Editores, 1993. 346 p.

PERISSINOTTO, Renato M. "História, sociologia e análise do poder". *História Unisinos*, São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, v. 11, n. 3, 2007. pp. 313-320.

PIEL, Joseph. "Prefácio". In: DOM DUARTE. *Leal Conselheiro*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1942. p. V-XXI.

PIZARRO, José Augusto de S. M.; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. "A família. Estruturas de parentesco e casamento". In: SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Média.* Lisboa: Temas e Debates, 2010.

POCOCK, J. G. A.. "Introduction: The state of the art". In: \_\_\_\_\_. Virtue, Commerce and History. Essays on Political Thought and History, Chiefly in the Eighteenth Century. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. pp. 1-34.

RICARD, Robert. "Le 'Leal Conselheiro' du roi D. Duarte de Portugal". In: \_\_\_\_\_. Études sur l'histoire morale et religieuse du Portugal. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1970. pp. 63-86.

\_\_\_\_\_. "L'Infant D. Pedro de Portugal et 'O Livro da Virtuosa Bemfeitoria". In:
\_\_\_\_\_. Études sur l'histoire morale et religieuse du Portugal. Lisboa: Fundação
Calouste Gulbenkian, 1970. pp. 87-136.

RUIZ, Leopoldo Múnera. "Poder (Trayectorias teóricas de um concepto)". *Colombia Internacional*, Bogotá: Universidad de los Andes, n. 62, jul – dez, 2005. pp. 32-49

SARAIVA, Antônio José. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1996. 302 p.

SILVA, Ricardo. "História intelectual e teoria política". *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, v. 17, n. 34, pp. 301-318.

SKINNER, Quentin. As fundações do pensamento político moderno. São Paulo:
Companhia das Letras. 2006. 5. ed. 724 p.
"Meaning and understanding in the history of ideas". History and Theory,
Middletown: Wesleyan University, v. 8, n. 1, 1969. pp. 3-53.
"Motives, intentions and the interpretation of texts". New Literary History.
Baltimore: The Johns Hopkins University Press, v. 3, n. 2. 1972. pp. 393-408.
"On performing and explaining linguistic actions". The Philosophical
Quarterly, 1971, v. 21, n. 82, pp. 1-21.
SOARES, Nair de Nazaré Castro. O príncipe ideal no século XVI e a obra de D.
Jerônimo Osório. Coimbra: Instituto de Nacional de Investigação Científica. 1994.
SODRÉ, Paulo Roberto. "A vertuosa compilaçom do Infante D. Pedro e Frei João
Verba". In: MONGELLI, Lênia Márcia (coord.). A literatura doutrinária na corte de
Avis. São Paulo: Martins Fontes. 2001, p. 307-384.
SOUSA, Armindo de. As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490). Porto: INIC-
CHUP, 1990. 2 v.
"A morte de D. João I (um tema de propaganda dinástica)". Lucerna, Coletânea
de Estudos Humanísticos, Porto, nº extraordinário, 1984.
SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. "Idade Média (séculos XI-XV)". In: RAMOS, Rui
(coord.). História de Portugal. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009. p. 17-196.
SOUSA, João Silva de. "Inquirição de D. Duarte aos Almoxarifados de Viseu e Lamego
(1433-1434)". Mare Liberum. Revista de História dos Mares. Comissão Nacional para
as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1996, jan/dez, n. 11-12.
pp. 105-163.
VENTURA, Margarida Garcez. Igreja e poder no séc. XV. Dinastia de Avis e
liberdades eclesiásticas (1383-1450). Lisboa: Edições Colibri, 1997.
O Messias de Lisboa. Um Estudo de Mitologia Política (1383-1415). Lisboa:
Editora Cosmos, 1992. 142 p.
WEBER, Max. Economia e Sociedade. Brasília: Universidade de Brasília, 1994. 3. ed.
v. 1.
ZIERER, Adriana. Paraíso, escatologia e messianismo em Portugal à época de D. João
I. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004.